



Mensagem nº 041/2019

Cordeirópolis, 22 de outubro de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Recebido(a) em
22/10/2019 às 17:00
nº 13092679 Talquimia
Protocolo

Fazemo-nos presente, com a devida *vénia*, junto a **Vossa Excelência**, e demais pares desta **Egrégia Edilidade**, a fim de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei Complementar em regime de **URGÊNCIA**, cujo objetivo é submetê-lo à apreciação dessa singular **Casa Legislativa**, através de seus exponenciais Legisladores, o qual **"Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras da Gleba "B", Matrícula nº 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., para permuta com lotes de bem dominial da municipalidade do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, conforme específica e dá outras providências."**

O assunto tratado pelo referendado Projeto é de fundamental importância para regularizar a Lei Complementar nº 272, de 29 de março de 2019, já aprovada por esta Casa de Lei e agora deverá ser revogada face a nova Matrícula sob nº 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, com **122.113,00 m²**, mediante topografia final, CERTIFICAÇÃO SIGEF nº **36bf1e38-eca9-4e70-bc6a-fe0d35fce7c0**, elaborado pelo Técnico em Agrimensura **DIRCEU GUIGLIELMIN** – CREA NACIONAL 260665660-1, Credenciado INCRA AV2 e TRT nº BR20190184946.

Recebemos do Cartório de Notas, através da Raquel Miranda – Substituta da Tabeliã, as seguintes considerações:

Em análise da Lei complementar nº 272 de 29.03.2019 juntamente com o Gian, que nos lê em cópia, será necessário fazer alguma alterações na Lei.

continua



Mensagem nº 045 /2019

continuação

fls. 02

- 1- A lei precisa trazer somente a nomenclatura de permuta, pois não se trata de doação e sim permuta com torna pela parte da Ville Roma, corrigir o Art. 1º;
- 2- A lei precisa constar a descrição da Gleba permutada nos moldes da matrícula 4.758;
- 3- Mapa, memorial apurando o remanescente, inclusive a ART recolhida;
- 4- No final do § 4º do Art. 2º da Lei deverá constar que será resarcido pela Ville Roma no ato da escritura e não no registro como constou.

Ficamos a disposição para qualquer dúvida.

RAQUEL MIRANDA.”

No caso da Lei Complementar nº 272/2019, temos no primeiro item do Cartório de Notas o seguinte:

- 1- A lei precisa trazer somente a nomenclatura de permuta, pois não se trata de doação e sim permuta com torna pela parte da Ville Roma, corrigir o Art. 1º;

Abaixo a transcrição do Art. 1º:

“Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis devidamente autorizado a receber em doação com permuta, de área de terras ...”

No caso da Lei Complementar nº 272/2019, temos no segundo item do Cartório de Notas o seguinte:

- 2- A lei precisa constar a descrição da Gleba permutada nos moldes da matrícula 4.758;

“Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis, Matrícula nº 440 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade ...”

continua



Mensagem nº 04 /2019

continuação

fls. 03

No caso da Lei Complementar nº 272/2019, temos no terceiro item do Cartório de Notas o seguinte:

3- **Mapa, memorial apurando o remanescente, inclusive a ART recolhida;**

"Art. 1º – Fica assim descrita e caracterizada:

ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA

"A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano fechando assim, o perímetro acima descrito com uma área de Área: 122.136,62 metros quadrados."

A descrição topográfica pela Matrícula 4.758 RIACor leva em conta a CERTIFICAÇÃO SIGEF nº 36bf1e38-eca9-4e70-bc6a-fe0d35fce7c0, CÓDIGO INCRA: 950.149.296.040-5, com a seguinte descrição:

ÁREA DA PROPRIEDADE: 12,2113 hectares ou 122.113,00 m²

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-P-12378, (Longitude: -47°25'30,158", Latitude: -22°28'57,639" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 1, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por cerca de divisa confrontando com Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 700,50 m, até o VÉRTICE: AV2-P-12378, ponto inicial do perímetro."

No caso da Lei Complementar nº 272/2019, temos no quarto item do Cartório de Notas o seguinte:

4- No final do § 4º do Art. 2º da Lei deverá constar que será resarcido pela Ville Roma **no ato da escritura** e não no registro como constou.

"Art. 2º – O Município de

§ 4º – O valor da área de terras da Ville Roma, que será resarcido pela Ville Roma Empreendimentos Ltda., no ato do registro.'

continua



Mensagem nº 04 /2019

continuação

fls. 04

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que autoriza o recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras da Gieba "B", **Matrícula nº 4.758** do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, com **122.113,00 m²**, de propriedade da **Ville Roma Empreendimentos Ltda.**, para permuta com lotes de bem dominial da municipalidade, do **Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina"**, pertencentes à Quadra "J", já registrados e com matrículas, e em fase de execução das obras de infraestrutura conforme Alvará de Implantação de Loteamento nº 01/2019, nos termos dos Processos nº 3.438, de 20 de outubro de 2017 e nº 008, de 02 de janeiro de 2019.

A área de terras da Ville Roma ora permutada possui **122.113,00 m²**, inicialmente pelo Laudo de Avaliação vinculado ao Processo nº 2.135/2019 de 03/07/2019, feito por profissional habilitado, o Engº Civil Alexandre Rogério Gaino, CREASP 5060435411 no valor de **R\$ 1.525.000,00** (hum milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais) e posteriormente em laudo próprio com a avaliação pelo mesmo valor pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade – Portaria nº 11.140 de 24/07/2019 no mesmo valor de **R\$ 1.525.000,00** (hum milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Como permuta, o Município oferece os lotes industriais e comerciais de nºs 2, 4 a 12, no total de 10 lotes, da Quadra "J", com **4.084,21 m²**, do Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina", inicialmente conforme Laudo de Avaliação de Imóvel sem Benfeitoria de julho/2019, feito por profissional habilitado, o Engº Civil Alexandre Rogério Gaino, CREASP 5060435411, no valor total de R\$ 2.577.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil reais) para os 7.767,72 m² (15 lotes) que resulta da ordem de R\$ 331,76 / m², com variação de 30% para mais = R\$ 431,28 / m² e 30% para menos = R\$ 232,23 / m², de acordo com as normas do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia e a emissão de laudo próprio pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade – Portaria nº 11.140 de 24/07/2019, onde esta Comissão, por analogia, similaridade e valor, analisa e estipula à

continua



Mensagem nº 041 /2019

continuação

fls. 05

razão do valor unitário de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) o metro quadrado. Se aplicado esse valor unitário nas áreas dos 10 lotes da quadra "J", com 4.084,21 m², com matrículas distintas, temos: R\$ 1.531.578,75 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Daí resulta em saldo de R\$ 6.578,75 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que será resarcida pela Ville Roma Empreendimentos Ltda., no ato da escritura.

Segue abaixo, trecho do projeto urbanístico, com a quadra "J":





Mensagem nº 041 /2019

continuação

fls. 06

Pelo projeto de Lei Complementar, o Município de Cordeirópolis fica autorizado a permutar a área de terras da Ville Roma Empreendimentos Ltda. com os 10 (dez) lotes de bem dominial da quadra "J" do Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina", descritos a seguir e respectivos valores:

Quadra	Lote	Área (m ²)	Valor Unitário	Valor Total
J	2	635,60	R\$ 375,00	R\$ 238.350,00
J	4	438,43	R\$ 375,00	R\$ 164.411,25
J	5	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	6	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	7	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	8	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	9	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	10	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	11	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	12	490,18	R\$ 375,00	R\$ 183.817,75
		4.084,21	TOTAL	R\$ 1.531.578,75

As matrículas dos lotes industriais e comerciais nºs 2, 4 a 12, da Quadra "J" do Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina", de bens dominiais pertencentes à municipalidade, do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, do Registro anterior: M. 3.672 do RIACor, são as seguintes:

continua



Mensagem nº 04 /2019

continuação

fls. 07

Quadra	Lote	Área (m ²)	Matrículas
J	2	635,60	4.634
J	4	438,43	4.636
J	5	360,00	4.637
J	6	360,00	4.638
J	7	360,00	4.639
J	8	360,00	4.640
J	9	360,00	4.641
J	10	2360,00	4.642
J	11	360,00	4.643
J	12	490,18	4.644
4.084,21			

Com a permuta autorizada através da presente Lei Complementar, a Ville Roma Empreendimentos Ltda. poderá emitir o Termo de Imissão de Posse, que garantirá o acesso às terras para efeito de implantação da Barragem Santa Marina, prioridade da atual Administração. Ato seguinte, como o Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina" já aprovado e já registrado, será possível escriturar/Registrar os 10 (dez) lotes (**4.084,21 m²**) compromissados para a Ville Roma Empreendimentos Ltda., ao mesmo tempo que escritura-se e regista-se a área (**122.113,00 m²**) destinada à barragem.

Va e lembrar que do lado esquerdo do Córrego Cascalhc, de quem da montante olha para a jusante (Rodovia Washington Luís – SP-310), temos uma área de terras com 41.004,00 m², representada por uma faixa de terras de 30 m externo à orla maximorum (656 m) da represa, que será destinada a APP – Área de Preservação

continua



Mensagem nº 041/2019

continuação

fls. 08

Permanente, onde a propriedade continuará sendo da Ville Roma Empreendimentos Ltda. e a preservação e cuidados pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sendo que em breve esta APP no remanescente da esquina entre a SP-310 e SP-348 será do patrimônio municipal quando for objeto de parcelamento do sclo (loteamento) e seu respectivo registro, com a finalidade de loteamento de uso industrial e comercial nesta região.

Anexo a este, seguem os documentos elencados que fazem parte do Processo Administrativo nº 2.135/2019, de 03/07/2019, a saber:

1. E-mail do Cartório de Notas para o Bordini, sobre a Lei Complementar nº 272, de 29/03/2019;
2. Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20190184946, do Técnico em Agrimensura **DIRCEU GUIGLIELMIN** – CREA NACIONAL 260665660-1, Credenciado INCRA AV2;
3. Memoriais Descritivos das áreas a seguir descritas:
de 122.113,00 m²; de 885.059,00 m²; de 661.281,00 m²; de 101.665,00 m² e de 41.004,00 m²;
4. Planta de Imóvel Georreferenciado com área de 122.113,00 m²;
5. Planta de Imóvel Georreferenciado com área APP de 41.004,00 m²;
6. Laudo de Avaliação com área da Ville Rcma de 122.113,00 m² pelo Engº Civil Alexandre Rogério Gaino no valor de R\$ 1.525.000,00;
7. Laudo próprio de Avaliação de Área da Ville Roma de Interesse Municipal para a Barragem Santa Marina, em Cordeirópolis/SP, pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade - Portaria nº 11.140 de 24/07/2019 – Validado o Laudo do Engº Gaino;

continua



Mensagem nº 041/2019

continuação

fls. 09

8. Laudo de Avaliação de lotes de bem dominial do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina pelo Engº Civil Alexandre Rogério Gaino no valor de R\$ 331,76/m²;
9. Laudo próprio de Avaliação de Lotes de Bem Dominial do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, em Cordeirópolis/SP, pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade – Portaria nº 11.140 de 24/07/2019, com emissão de laudo próprio a R\$ 375,00/m² – utilizando-se a margem de até 30% a mais e a menos do valor encontrado pelo Engº Gaino;
10. Matrícula nº 3.672 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, onde no R.02 a Ville Roma registra o Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina;
11. Matrícula nº 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, da "Gleba B" da Ville Roma Empreendimentos Ltda.;
12. Lotes da Quadra "J" do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, e respectivas Matrículas:
 - Lote 02 – M. 4634;
 - Lote 04 – M. 4636;
 - Lote 05 – M. 4637;
 - Lote 06 – M. 4638;
 - Lote 07 – M. 4639;
 - Lote 08 – M. 4640;
 - Lote 09 – M. 4641;
 - Lote 10 – M. 4642;

continua



Mensagem nº 041/2019

continuação

fls. 10

- Lote 11 – M. 4643;
- Lote 12 – M. 4644;

Assim, pois, pela simples leitura do texto, bem como com a ampla discussão acerca do presente, maiores comentários são dispensados, eis que a matéria foi tratada de modo a adequar o necessário com todas às cautelas singulares ao assunto.

Assim, diante do exposto acima e dada à natureza, a finalidade, e o significado do presente proposição de Lei Complementar esperamos contar com o imprescritível e necessário apoio dos **Nobres Legisladores** dessa **Casa Legislativa**, no sentido de sua plena aprovação.

O assunto enfocado foi tratado, de modo a enfeixar, com os cuidados recomendáveis, tão importante e singular matéria, assim, pois, o projeto de Lei Complementar por si só, é auto-explicativo, contudo, colocamos nosso corpo técnico e jurídico à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Senhora Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que os **Nobres Edis** haverão de emprestar o indispensável apoio.

Considerando, finalmente, que, para o recebimento de área de terras necessárias à implantação da Barragem Santa Marina é necessária a respectiva permuta com lotes de bem dominial da municipalidade, desonerando assim os cofres públicos, a Administração Pública Municipal necessitará dar andamento urgente aos devidos procedimentos técnico-administrativos, concluindo, com o devido respeito, submeto o presente projeto de Lei Complementar à elevada apreciação aos Ilustres **Vereadores** que integram esta **Casa Legislativa**, assim sendo, solicitamos de todos os insignes legisladores municipais, através do elevado espírito público que cada um é dotado e na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja o mesmo deliberado e aprovado em regime de urgência na devida forma regimental.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Fls
CMC
H

Mensagem nº *141* /2019

continuação

fls. 11

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares desta Egrégia **Casa de Leis**, saberão aquilatar a importância deste projeto, ficamos no aguardo de sua judicosa manifestação e aproveitamos a oportunidade para incrustar ac ensejo nossos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


José Adinan Ortolin

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

A Exm^a. Sra.

Vereadora CÁSSIA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis - SP



Lei Complementar nº 20, de 22 de outubro de 2019

Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras da Gleba "B", Matrícula nº 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., para permuta com lotes de bem dominial da municipalidade do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis devidamente autorizado a receber por permuta, a área de terras com **122.113,00 m²**, lindéira ao Córrego do Cascalho, Rodovia Washington Luís - SP 310, Km 156 + 725 m, INCRA 950.149.296.040-5, Bairro do Cascalho em Cordeirópolis-SP, a ser destacada da Fazenda Santa Marina, Gleba "B", Matrícula nº 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade de pessoa jurídica Ville Roma Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 00.417.149/0001-70, assim descrita e caracterizada:

I. ÁREA DE TERRAS PERMUTADAS COM 122.113,00 m²

ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA PARA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM E APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO LADO DIREITO DO CÓRREGO DE CASCALHO PARA APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ALÉM DA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM, DA BARRAGEM SANTA MARINA – PARTE DA MATRÍCULA N° 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA SANTA MARINA – GLEBA "B" – IMÓVEL COM 122.113,00 METROS QUADRADOS:

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-P-12378, (Longitude: -47°25'30,158", Latitude: -22°28'57,639" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 1, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 1, no Azimute: 180°55' e Distância: 17,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12379, (Longitude: -47°25'30,168", Latitude: -22°28'58,196" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 189°41' e Distância: 15,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12380, (Longitude: -47°25'30,262", Latitude: -22°28'58,707" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 199°18' e Distância: 16,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12381, (Longitude: -47°25'30,449", Latitude: -22°28'59,204" e Altitude:

continua



650,45 m), no Azimute: 205°32' e Distância: 16,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12382, (Longitude: -47°25'30,692", Latitude: -22°28'59,677" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°21' e Distância: 17,00 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12383, (Longitude: -47°25'31,028", Latitude: -22°29'00,134" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°23' e Distância: 17,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12384, (Longitude: -47°25'31,366", Latitude: -22°29'00,593" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 182°23' e Distância: 26,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12385, (Longitude: -47°25'31,404", Latitude: -22°29'01,444" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 191°19' e Distância: 26,31 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12386, (Longitude: -47°25'31,585", Latitude: -22°29'02,282" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 218°12' e Distância: 22,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12387, (Longitude: -47°25'32,065", Latitude: -22°29'02,848" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 226°31' e Distância: 21,77 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12388, (Longitude: -47°25'32,617", Latitude: -22°29'03,335" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 193°53' e Distância 21,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12389, (Longitude: -47°25'32,797", Latitude: -22°29'04,010" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 199°40' e Distância: 21,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12390, (Longitude: -47°25'33,049", Latitude: -22°29'04,566" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 224°56' e Distância: 22,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12391, (Longitude: -47°25'33,596", Latitude: -22°29'05,175" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 220°38' e Distância: 22,43 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12392, (Longitude: -47°25'34,107", Latitude: -22°29'05,728" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 234°28' e Distância: 21,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12393, (Longitude: -47°25'34,709", Latitude: -22°29'06,127" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 230°47' e Distância: 21,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12394, (Longitude: -47°25'35,280", Latitude: -22°29'06,560" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°57' e Distância: 18,60 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12395, (Longitude: -47°25'35,799", Latitude: -22°29'06,925" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°27' e Distância: 18,61 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12396, (Longitude: -47°25'36,315", Latitude: -22°29'07,293" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 223°57' e Distância: 29,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12397, (Longitude: -47°25'37,028", Latitude: -22°29'07,980" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 220°06' e Distância: 22,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12398, (Longitude: -47°25'37,527", Latitude: -22°29'08,530" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 213°04' e Distância: 22,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12399, (Longitude: -47°25'37,952", Latitude: -22°29'09,137" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 215°12' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12400, (Longitude: -47°25'38,363", Latitude: -22°29'09,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°20' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12401, (Longitude: -47°25'38,766", Latitude: -22°29'10,227" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 213°30' e Distância: 14,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12402, (Longitude: -47°25'39,054", Latitude: -22°29'10,631" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 210°39' e Distância: 14,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12403, (Longitude: -47°25'39,319", Latitude: -22°29'11,047" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 206°11' e Distância: 19,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12404, (Longitude: -47°25'39,621", Latitude: -22°29'11,617" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 200°41' e Distância: 19,54 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12405, (Longitude: -47°25'39,863", Latitude: -22°29'12,211" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 222°^4' e Distância: 20,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12406, (Longitude: -47°25'40,342", Latitude: -22°29'12,701" e Altitude:

continua



650,45 m), no Azimute: 227°13' e Distância: 20,34 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12407, (Longitude: -47°25'40,864", Latitude: -22°29'13,151" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 237°03' e Distância: 14,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12408, (Longitude: -47°25'41,290", Latitude: -22°29'13,407" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 237°03' e Distância: 20,83 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12409, (Longitude: -47°25'41,902", Latitude: -22°29'13,775" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 235°46' e Distância: 17,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12410, (Longitude: -47°25'42,414", Latitude: -22°29'14,099" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°38' e Distância: 17,70 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12411, (Longitude: -47°25'42,906", Latitude: -22°29'14,448" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 28,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12412, (Longitude: -47°25'43,689", Latitude: -22°29'15,013" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 229°21' e Distância: 19,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12413, (Longitude: -47°25'44,195", Latitude: -22°29'15,416" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 233°52' e Distância: 19,01 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12414, (Longitude: -47°25'44,733", Latitude: -22°29'15,781" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 21°6'17' e Distância: 38,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12415, (Longitude: -47°25'45,520", Latitude: -22°29'16,778" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 198°18' e Distância: 19,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12416, (Longitude: -47°25'45,733", Latitude: -22°29'17,376" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 198°17' e Distância: 14,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12417, (Longitude: -47°25'45,894", Latitude: -22°29'17,828" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 207°13' e Distância: 20,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12418, (Longitude: -47°25'46,218", Latitude: -22°29'18,413" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 212°29' e Distância: 20,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12419, (Longitude: -47°25'46,602", Latitude: -22°29'18,973" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 216°35' e Distância: 21,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12420, (Longitude: -47°25'47,041", Latitude: -22°29'19,523" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 230°01' e Distância: 21,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12421, (Longitude: -47°25'47,609", Latitude: -22°29'19,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 218°05' e Distância: 19,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12422, (Longitude: -47°25'48,026", Latitude: -22°29'20,459" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 221°47' e Distância: 19,18 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12423, (Longitude: -47°25'48,473", Latitude: -22°29'20,924" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 207°03' e Distância: 19,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12424, (Longitude: -47°25'48,782", Latitude: -22°29'21,486" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 194°11' e Distância: 19,69 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12425, (Longitude: -47°25'48,951", Latitude: -22°29'22,107" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°^8' e Distância: 8,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12426, (Longitude: -47°25'49,115", Latitude: -22°29'22,330" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 228°41' e Distância: 4,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12427, (Longitude: -47°25'49,227", Latitude: -22°29'22,422" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 211°30' e Distância: 15,58 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12428, (Longitude: -47°25'49,512", Latitude: -22°29'22,854" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 197°23' e Distância: 15,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12429, (Longitude: -47°25'49,671", Latitude: -22°29'23,325" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 190°08' e Distância: 18,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12430, (Longitude: -47°25'49,782", Latitude: -22°29'23,902" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 196°05' e Distância: 18,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12431, (Longitude: -47°25'49,958", Latitude: -22°29'24,467" e Altitude:

continua



650,45 m), no Azimute: 191°22' e Distância: 17,26 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12432, (Longitude: -47°25'50,077", Latitude: -22°29'25,017" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 200°22' e Distância: 17,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12433, (Longitude: -47°25'50,287", Latitude: -22°29'25,543" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 186°55' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12434, (Longitude: -47°25'50,358", Latitude: -22°29'26,087" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 192°59' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12435, (Longitude: -47°25'50,489", Latitude: -22°29'26,614" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 181°55' e Distância: 16,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12436, (Longitude: -47°25'50,509", Latitude: -22°29'27,157" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 190°00' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12437, (Longitude: -47°25'50,611", Latitude: -22°29'27,697" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 180°19' e Distância: 16,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12438, (Longitude: -47°25'50,614", Latitude: -22°29'28,220" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 185°16' e Distância: 15,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12439, (Longitude: -47°25'50,665", Latitude: -22°29'28,733" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 176°55' e Distância: 16,63 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12440, (Longitude: -47°25'50,634", Latitude: -22°29'29,272" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 185°4' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12441, (Longitude: -47°25'50,687", Latitude: -22°29'29,811" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 179°05' e Distância: 15,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12442, (Longitude: -47°25'50,678", Latitude: -22°29'30,329" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 190°26' e Distância: 15,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12443, (Longitude: -47°25'50,774", Latitude: -22°29'30,810" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 187°45' e Distância: 16,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12444, (Longitude: -47°25'50,850", Latitude: -22°29'31,333" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 180°39' e Distância: 16,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12445, (Longitude: -47°25'50,857", Latitude: -22°29'31,869" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 201°43' e Distância: 13,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12446, (Longitude: -47°25'51,026", Latitude: -22°29'32,264" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 168°08' e Distância: 13,06 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12447, (Longitude: -47°25'50,932", Latitude: -22°29'32,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 196°14' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12448, (Longitude: -47°25'51,022", Latitude: -22°29'32,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 197°09' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12449, (Longitude: -47°25'51,117", Latitude: -22°29'33,250" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 200°35' e Distância: 11,17 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12450, (Longitude: -47°25'51,254", Latitude: -22°29'33,589" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 203°22' e Distância: 10,21 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12451, (Longitude: -47°25'51,396", Latitude: -22°29'33,894" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 156 + 670,13 m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens – DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310 no Azimute: 287°41' e Distância: 65,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7022, (Longitude: -47°25'53,573", Latitude: -22°29'33,249" e Altitude: 652,08 m), no Azimute: 287°39' e Distância: 139,45 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12452, (Longitude: -47°25'58,221", Latitude: -22°29'31,874" e Altitude: 651,42 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 2, propriedade da VILLE ROMA

continua



EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 2, no Azimute: 16°57' e Distância: 10,10 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12453, (Longitude: -47°25'58,118", Latitude: -22°29'31,559" e Altitude: 651,45 m), no Azimute: 12°42' e Distância: 14,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12454, (Longitude: -47°25'58,005", Latitude: -22°29'31,095" e Altitude: 651,46 m), no Azimute: 22°45' e Distância: 24,98 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12455, (Longitude: -47°25'57,667", Latitude: -22°29'30,346" e Altitude: 651,54 m), no Azimute: 1°33' e Distância: 15,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12456, (Longitude: -47°25'57,652", Latitude: -22°29'29,843" e Altitude: 651,55 m), no Azimute: 12°30' e Distância: 19,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12457, (Longitude: -47°25'57,506", Latitude: -22°29'29,228" e Altitude: 651,17 m) no Azimute: 6°36' e Distância: 17,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12458, (Longitude: -47°25'57,436", Latitude: -22°29'28,673" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 11°26' e Distância: 15,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12459, (Longitude: -47°25'57,327", Latitude: -22°29'28,170" e Altitude: 651,5 m), no Azimute: 0°25' e Distância: 18,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12460, (Longitude: -47°25'57,322", Latitude: -22°29'27,576" e Altitude: 651,59 m), no Azimute: 10°21' e Distância: 17,84 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12461, (Longitude: -47°25'57,210", Latitude: -22°29'27,006" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 357°57' e Distância: 15,39 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12462, (Longitude: -47°25'57,229", Latitude: -22°29'26,506" e Altitude: 651,77 m), no Azimute: 3°16' e Distância: 14,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12463, (Longitude: -47°25'57,201", Latitude: -22°29'26,045" e Altitude: 651,89 m), no Azimute: 346°25' e Distância: 16,40 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12464, (Longitude: -47°25'57,336", Latitude: -22°29'25,527" e Altitude: 651,87 m), no Azimute: 356°52' e Distância: 20,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12465, (Longitude: -47°25'57,376", Latitude: -22°29'24,848" e Altitude: 651,9 m), no Azimute: 355°38' e Distância: 19,30 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12466, (Longitude: -47°25'57,427", Latitude: -22°29'24,222" e Altitude: 651,94 m), no Azimute: 1°58' e Distância: 20,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12467, (Longitude: -47°25'57,402", Latitude: -22°29'23,561" e Altitude: 651,74 m), no Azimute: 4°48' e Distância: 21,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12468, (Longitude: -47°25'57,340", Latitude: -22°29'22,876" e Altitude: 652,03 m), no Azimute: 4°50' e Distância: 12,93 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12469, (Longitude: -47°25'57,302", Latitude: -22°29'22,458" e Altitude: 652,12 m), no Azimute: 356°41' e Distância: 15,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12470, (Longitude: -47°25'57,334", Latitude: -22°29'21,940" e Altitude: 652,26 m), no Azimute: 356°10' e Distância: 20,87 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12471, (Longitude: -47°25'57,383", Latitude: -22°29'21,263" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 6°28' e Distância: 18,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12472, (Longitude: -47°25'57,309", Latitude: -22°29'20,657" e Altitude: 652,51 m), no Azimute: 359°11' e Distância: 18,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12473, (Longitude: -47°25'57,318", Latitude: -22°29'20,059" e Altitude: 652,62 m), no Azimute: 7°51' e Distância: 17,81 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12474, (Longitude: -47°25'57,233", Latitude: -22°29'19,486" e Altitude: 652,75 m), no Azimute: 356°47' e Distância: 20,19 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12475, (Longitude: -47°25'57,273", Latitude: -22°29'18,830" e Altitude: 653,18 m), no Azimute: 14°44' e Distância: 20,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12476, (Longitude: -47°25'57,087", Latitude: -22°29'18,175" e Altitude: 653,45 m), no Azimute: 8°27' e Distância: 21,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-

continua



P-12477, (Longitude: -47°25'56,976", Latitude: -22°29'17,479" e Altitude: 653,8 m), no Azimute: 29°12' e Distância: 23,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12478, (Longitude: -47°25'56,582", Latitude: -22°29'16,825" e Altitude: 653,62 m), no Azimute: 28°48' e Distância: 26,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12479, (Longitude: -47°25'56,131", Latitude: -22°29'16,062" e Altitude: 653,69 m), no Azimute: 66°37' e Distância: 6,90 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12480, (Longitude: -47°25'55,909", Latitude: -22°29'15,973" e Altitude: 653,62 m), situado no limite da Chácara das Marrecas, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI, Matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Chácara das Marrecas no Azimute: 133°50' e Distância: 131,15 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7031, (Longitude: -47°25'52,600", Latitude: -22°29'18,926" e Altitude: 652,17 m), no Azimute: 133°47' e Distância: 112,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2812, (Longitude: -47°25'49,758", Latitude: -22°29'21,458" e Altitude: 654,01 m), no Azimute: 39°12' e Distância: 135,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2813, (Longitude: -47°25'46,758", Latitude: -22°29'18,042" e Altitude: 654,54 m), situado no limite da Chácara X9, propriedade de AROLDO DI BATTISTA e NEUSA DE CARVALHO MEDEIROS DI BATTISTA, Matrículas nºs 4.658 e 4.659 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Chácara X9, no Azimute: 39°00' e Distância: 86,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2814, (Longitude: -47°25'44,856", Latitude: -22°29'15,859" e Altitude: 657,14 m). situado no limite do Sítio Lajeado I, propriedade de PAULINA BATISTELA, Matrículas nºs 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 700,50 m, até o VÉRTICE: AV2-P-12378, ponto inicial do perímetro."

II. ÁREA DE TERRAS TOTAL COM 885.059,00 m²

ÁREA DE TERRAS – GLEBA B – BAIRRO SANTA MARINA – MATRÍCULA N° 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDE RÓPOLIS, Responsável Técnico: DIRCEU GUIGLIELMIN, CREA 640564122, Credenciado INCRA AV2, ART nº 28027230180302226, Código INCRA/SNCR: 9501492960405, CERTIFICAÇÃO SIGEF N° 6adfccdd-6e0a-4ce6-bad7-2dbb95ec93ac – IMÓVEL COM 885.059,00 METROS QUADRADOS:

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2802, (Longitude: -47°25'28,212", Latitude: -22°28'55,227" e Altitude: 660,5 m), situado na divisa do Sítio São Pedro, matrículas nº 21.373 e 21.658 - 1º CRI Limeira, propriedade de GERALDO PICOLINI e MARGARIDA ZANETTI PICOLINI; deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o Sítio São Pedro, no Azimute: 124°08' e Distância: 168,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2803, (Longitude: -47°25'23,329", Latitude: -22°28'58,304" e Altitude: 669,41 m), situado na divisa do imóvel de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, Matrícula nº 23.666 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o imóvel de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, no Azimute: 124°58' e Distância: 240,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2804, (Longitude: -47°25'16,439", Latitude: -22°29'02,784" e Altitude: 674,1 m), situado na divisa do Residencial Parque das Águas – Gleba 3,

continua



matrícula nº 20.132 - 1º CRI Limeira, propriedade de BERNARDINO BIZORDI NETO e MARIA REGINA FERREIRA BIZORDI, neste ato representados pelo procurador ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA; deste segue por cerca de divisa, confrontando com o Residencial Parque das Águas – Gleba 3. no Azimute: 179°34' e Distância: 43,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2805, (Longitude: -47°25'16,428", Latitude: -22°29'04,193" e Altitude: 673,58 m), no Azimute: 179°49' e Distância: 43,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2806, (Longitude: -47°25'16,423", Latitude: -22°29'05,619" e Altitude: 673,01 m), no Azimute: 179°42' e Distância: 42,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2807, (Longitude: -47°25'16,416", Latitude: -22°29'07,008" e Altitude: 672,25 m), no Azimute: 179°28' e Distância: 27,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2808, (Longitude: -47°25'16,407", Latitude: -22°29'07,895" e Altitude: 666,08 m), situado na divisa da Fazenda Juruá, Matrícula nº 7.338 – 1º CRI de Limeira, propriedade de Agro Pecuária Juruá S. A., neste ato representado pelo diretor RICARDO DE TOLEDO LARA, deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com a Fazenda Juruá, no Azimute: 179°38' e Distância: 54,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2809, (Longitude: -47°25'16,395", Latitude: -22°29'09,662" e Altitude: 666,08 m), no Azimute: 179°41' e Distância: 260,66 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2810, (Longitude: -47°25'16,347", Latitude: -22°29'18,135" e Altitude: 669,2 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, em normal ao quilometro 168-127 metros, estando a 65,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida rodovia, confrontando com o DER – Departamento de Estradas de Rodagem – Rodovia dos Bandeirantes – SP 348, no Azimute: 247°33' e Distância: 70,50 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F964, (Longitude: -47°25'18,627", Latitude: -22°29'19,010" e Altitude: 675,92 m), no Azimute: 244°30' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F965, (Longitude: -47°25'20,853", Latitude: -22°29'19,996" e Altitude: 674,51 m), no Azimute: 241°26' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F966, (Longitude: -47°25'23,019", Latitude: -22°29'21,092" e Altitude: 673,16 m), no Azimute: 238°21' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F967, (Longitude: -47°25'25,119", Latitude: -22°29'22,294" e Altitude: 672,82 m), no Azimute: 235°17' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F968, (Longitude: -47°25'27,147", Latitude: -22°29'23,600" e Altitude: 671,29 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F969, (Longitude: -47°25'29,096", Latitude: -22°29'25,004" e Altitude: 670,16 m), no Azimute: 229°08' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F970, (Longitude: -47°25'30,961", Latitude: -22°29'26,504" e Altitude: 670,47 m), no Azimute: 226°03' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F971, (Longitude: -47°25'32,737", Latitude: -22°29'28,094" e Altitude: 672,33 m), no Azimute: 222°59' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F972, (Longitude: -47°25'34,419", Latitude: -22°29'29,770" e Altitude: 672,11 m), no Azimute: 219°55' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F973, (Longitude: -47°25'36,002", Latitude: -22°29'31,528" e Altitude: 671,62 m), no Azimute: 216°50' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F974, (Longitude: -47°25'37,481", Latitude: -22°29'33,362" e Altitude: 671,22 m) no Azimute: 213°46' e Distância: 70,52 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F975, (Longitude: -47°25'38,853", Latitude: -22°29'35,267" e Altitude: 671,17 m), no Azimute: 210°42' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2811, (Longitude: -47°25'40,112", Latitude: -22°29'37,238" e Altitude: 668,55 m), em normal ao quilometro 167+810 metros, e no limite da faixa de

continua



domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida rodovia, confrontando com o DER – Departamento de Estradas de Rodagem – Rodovia Washington Luiz – SP 310, no Azimute: 287°41' e Distância: 403,90 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7022, (Longitude: -47°25'53,573", Latitude: -22°29'33,249" e Altitude: 652,08 m), no Azimute: 287°40' e Distância: 313,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2815, (Longitude: -47°26'04,009", Latitude: -22°29'30,160" e Altitude: 659,22 m), em normal ao quilometro 157+36,50 metros e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal COR – 142, estando a 5,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida estrada, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS – Estrada Municipal COR-142, no Azimute: 15°45' e Distância: 60,99 m, caí até o VÉRTICE: AV2-P-7032, (Longitude: -47°26'03,430", Latitude: -22°29'28,252" e Altitude: 662,39 m), no Azimute: 5°01' e Distância: 29,28 m, caí até o VÉRTICE: AV2-P-7033, (Longitude: -47°26'03,340", Latitude: -22°29'27,303" e Altitude: 663,56 m), no Azimute: 0°35' e Distância: 547,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2816, (Longitude: -47°26'03,142", Latitude: -22°29'09,519" e Altitude: 664,98 m), situado na divisa da Chácara das Marrecas, matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI; deste segue por cerca de divisa, confrontando com a Chácara das Marrecas, no Azimute: 133°50' e Distância: 417,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7031, (Longitude: -47°25'52,600", Latitude: -22°29'18,926" e Altitude: 652,17 m), no Azimute: 133°47' e Distância: 112,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2812, (Longitude: -47°25'49,758", Latitude: -22°29'21,458" e Altitude: 654,01 m), no Azimute: 39°12' e Distância: 135,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2813, (Longitude: -47°25'46,758", Latitude: -22°29'18,042" e Altitude: 654,54 m), situado na divisa da Chácara X9, matrículas nº 4.658 e 4.659 - 1º CRI Limeira, propriedade de AROLDO DI BATTISTA e NEUSA DE CARVALHO MEDEIROS DI BATTISTA; deste segue por cerca de divisa, confrontando com a Chácara X9, no Azimute: 39°00' e Distância: 86,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2814, (Longitude: -47°25'44,856", Latitude: -22°29'15,859" e Altitude: 657,14 m), situado na divisa do Sítio Lajeado I, matrículas nº 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira, propriedade de PAULINA BATISTELA; deste segue por cerca de divisa, confrontando com o Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 793,27 m, até o VÉRTICE: AV2-M-2802, ponto inicial do perímetro."

III. ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE – PARCELA 1 COM 661.281,00 m²

ÁREA DE TERRAS, FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B – REMANESCENTE PARCELA 1 – PARTE MATRÍCULA Nº 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DA GLEBA "B" – CÓDIGO INCRA: 950.149.296.040-5 – CERTIFICAÇÃO SIGEF nº 1e2b3fec-0114-4475-b9df-7d53fd5e8538, IMÓVEL COM 661.281,00 METROS QUADRADOS:

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2802, (Longitude: -47°25'28,212", Latitude: -22°28'55,227" e Altitude: 660,5 m), situado no limite do Sítio São Pedro, propriedade continua



de GERALDO PICOLINI e MARGARIDA ZANETTI PICOLINI Matrícula nº 21.373 e 21.658 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com Sítio São Pedro, no Azimute: 124°08' e Distância: 168,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2803, (Longitude: -47°25'23,329", Latitude: -22°28'58,304" e Altitude: 669,41 m), situado no limite da propriedade de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, Matrícula nº 23.666 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, no Azimute: 124°58' e Distância: 240,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2804, (Longitude: -47°25'15,439", Latitude: -22°29'02,784" e Altitude: 674,1 m), situado no limite do Residencial Parque das Águas – Gleba 3, propriedade de BERNARDINO BIZORDI NETO e MARIA REGINA FERREIRA BIZORDI, neste ato sendo representados pelo Procurador ANTONIC ROBERTO FREITAS FERREIRA, Matrícula nº 20.132 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Residencial Parque das Águas - Gleba 3, no Azimute: 179°34' e Distância: 43,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2805, (Longitude: -47°25'16,428", Latitude: -22°29'04,193" e Altitude: 673,58 m), no Azimute: 179°49' e Distância: 43,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2806, (Longitude: -47°25'16,423", Latitude: -22°29'05,619" e Altitude: 673,01 m), no Azimute: 179°42' e Distância: 42,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2807, (Longitude: -47°25'16,416", Latitude: -22°29'07,008" e Altitude: 672,25 m), no Azimute: 179°28' e Distância: 27,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2808, (Longitude: -47°25'16,407", Latitude: -22°29'07,895" e Altitude: 666,08 m), situado no limite da Fazenda Juruá, propriedade da AGRO PECUÁRIA JURUÁ S. A., neste ato representado pelo diretor RICARDO DE TOLEDO LARA, Matrícula nº 7.338 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com Fazenda Juruá, no Azimute: 179°38' e Distância: 54,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2809, (Longitude: -47°25'16,395", Latitude: -22°29'09,662" e Altitude: 666,08 m), no Azimute: 179°41' e Distância: 260,66 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2810, (Longitude: -47°25'16,347", Latitude: -22°29'18,135" e Altitude: 669,2 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, em normal com o km 168+127m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens – DER - RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, estando a 65,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, no Azimute: 247°33' e Distância: 70,50 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F964, (Longitude: -47°25'18,627", Latitude: -22°29'19,010" e Altitude: 675,92 m), no Azimute: 244°30' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F965, (Longitude: -47°25'20,853", Latitude: -22°29'19,996" e Altitude: 674,51 m), no Azimute: 241°26' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F966, (Longitude: -47°25'23,019", Latitude: -22°29'21,092" e Altitude: 673,16 m), no Azimute: 238°21' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F967, (Longitude: -47°25'25,119", Latitude: -22°29'22,294" e Altitude: 672,82 m), no Azimute: 235°17' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F968, (Longitude: -47°25'27,147", Latitude: -22°29'23,600" e Altitude: 671,29 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F969, (Longitude: -47°25'29,096", Latitude: -22°29'25,004" e Altitude: 670,16 m), no Azimute: 229°08' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F970, (Longitude: -47°25'30,961", Latitude: -22°29'26,504" e Altitude: 670,47 m), no Azimute: 226°03' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F971, (Longitude: -47°25'32,737", Latitude: -22°29'28,094" e Altitude: 670,47 m).

continua



672,33 m), no Azimute: 222°59' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F972, (Longitude: -47°25'34,419", Latitude: -22°29'29,770" e Altitude: 672,11 m), no Azimute: 219°55' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F973, (Longitude: -47°25'36,002", Latitude: -22°29'31,528" e Altitude: 671,62 m), no Azimute: 216°50' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F974, (Longitude: -47°25'37,481", Latitude: -22°29'33,362" e Altitude: 671,22 m), no Azimute: 213°46' e Distância: 70,52 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F975, (Longitude: -47°25'38,853", Latitude: -22°29'35,267" e Altitude: 671,17 m), no Azimute: 210°42' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2811, (Longitude: -47°25'40,112", Latitude: -22°29'37,238" e Altitude: 668,55 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 167+810m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens – DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, no Azimute: 287°41' e Distância: 338,57 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12451, (Longitude: -47°25'51,396", Latitude: -22°29'33,894" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA – Desapropriação, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA – Desapropriação, no Azimute: 23°22' e Distância: 10,21 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12450, (Longitude: -47°25'51,254", Latitude: -22°29'33,589" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°35' e Distância: 11,17 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12449, (Longitude: -47°25'51,117", Latitude: -22°29'33,250" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°09' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12448, (Longitude: -47°25'51,022", Latitude: -22°29'32,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°14' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12447, (Longitude: -47°25'50,932" _atitude: -22°29'32,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 348°08' e Distância: 13,06 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12446, (Longitude: -47°25'51,026", Latitude: -22°29'32,264" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 21°43' e Distância: 13,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12445, (Longitude: -47°25'50,857", Latitude: -22°29'31,869" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 0°39' e Distância: 16,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12444, (Longitude: -47°25'50,850", Latitude: -22°29'31,333" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 7°45' e Distância: 16,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12443, (Longitude: -47°25'50,774", _atitude: -22°29'30,810" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°26' e Distância: 15,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12442, (Longitude: -47°25'50,678", Latitude: -22°29'30,329" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 359°05' e Distância: 15,91 m, daí até o VERTICE: AV2-P-12441, (Longitude: -47°25'50,687", Latitude: -22°29'29,811" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 5°14' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12440, (Longitude: -47°25'50,634", Latitude: -22°29'29,272" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 356°55' e Distância: 16,63 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12439, (Longitude: -47°25'50,665", Latitude: -22°29'28,733" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 5°16' e Distância: 15,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12438, (Longitude: -47°25'50,614", _atitude: -22°29'28,220" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 0°19' e Distância: 16,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12437, (Longitude: -47°25'50,611", Latitude: -22°29'27,697" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°00' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12436, (Longitude: -47°25'50,509", Latitude: -22°29'27,157" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 1°55' e continua



Distância: 16,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12435, (Longitude: -47°25'50,489", Latitude: -22°29'26,614" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 12°59' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12434, (Longitude: -47°25'50,358", Latitude: -22°29'26,087" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 6°55' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12433, (Longitude: -47°25'50,287", Latitude: -22°29'25,543" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°22' e Distância: 17,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12432, (Longitude: -47°25'50,077", Latitude: -22°29'25,017" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 11°22' e Distância: 17,26 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12431, (Longitude: -47°25'49,958", Latitude: -22°29'24,467" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°05' e Distância: 18,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12430, (Longitude: -47°25'49,782", Latitude: -22°29'23,902" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°08' e Distância: 18,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12429, (Longitude: -47°25'49,671", Latitude: -22°29'23,325" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°23' e Distância: 15,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12428, (Longitude: -47°25'49,512", Latitude: -22°29'22,854" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 31°30' e Distância: 15,58 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12427, (Longitude: -47°25'49,227", Latitude: -22°29'22,422" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 48°41' e Distância: 4,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12426, (Longitude: -47°25'49,115", Latitude: -22°29'22,330" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°18' e Distância: 8,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12425, (Longitude: -47°25'48,951", Latitude: -22°29'22,107" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 14°11' e Distância: 19,69 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12424, (Longitude: -47°25'48,782", Latitude: -22°29'21,486" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°03' e Distância: 19,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12423, (Longitude: -47°25'48,473", Latitude: -22°29'20,924" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 41°47' e Distância: 19,18 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12422, (Longitude: -47°25'48,026", Latitude: -22°29'20,459" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 38°05' e Distância: 19,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12421, (Longitude: -47°25'47,609", Latitude: -22°29'19,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°01' e Distância: 21,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12420, (Longitude: -47°25'47,041", Latitude: -22°29'19,523" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°35' e Distância: 21,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12419, (Longitude: -47°25'46,602", Latitude: -22°29'18,973" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 32°29' e Distância: 20,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12418, (Longitude: -47°25'46,218", Latitude: -22°29'18,413" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°13' e Distância: 20,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12417, (Longitude: -47°25'45,894", Latitude: -22°29'17,828" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°17' e Distância: 14,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12416, (Longitude: -47°25'45,733", Latitude: -22°29'17,376" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°18' e Distância: 19,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12415, (Longitude: -47°25'45,520", Latitude: -22°29'16,778" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°17' e Distância: 38,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12414, (Longitude: -47°25'44,733", Latitude: -22°29'15,781" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 53°52' e Distância: 19,01 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12413, (Longitude: -47°25'44,195", Latitude: -22°29'15,416" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 49°21' e Distância: 19,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12412, (Longitude: -47°25'43,689", Latitude: -22°29'15,013" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°12' e Distância: 28,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12411, (Longitude: -47°25'42,906", Latitude: -22°29'14,448" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°38' e Distância: 17,70 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12410, (Longitude: -47°25'42,414", Latitude: -22°29'14,099"

continua



e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 55°46' e Distância: 17,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12409, (Longitude: -47°25'41,902", Latitude: -22°29'13,775" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 57°03' e Distância: 20,83 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12408, (Longitude: -47°25'41,290", Latitude: -22°29'13,407" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 57°03' e Distância: 14,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12407, (Longitude: -47°25'40,864", Latitude: -22°29'13,151" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 47°13' e Distância: 20,34 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12406, (Longitude: -47°25'40,342", Latitude: -22°29'12,701" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 42°14' e Distância: 20,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12405, (Longitude: -47°25'39,863", Latitude: -22°29'12,211" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°41' e Distância: 19,54 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12404, (Longitude: -47°25'39,621", Latitude: -22°29'11,617" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 26°11' e Distância: 19,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12403, (Longitude: -47°25'39,319", Latitude: -22°29'11,047" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 30°39' e Distância: 14,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12402, (Longitude: -47°25'39,054", Latitude: -22°29'10,631" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°30' e Distância: 14,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12401, (Longitude: -47°25'38,766", Latitude: -22°29'10,227" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°20' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12400, (Longitude: -47°25'38,363", Latitude: -22°29'09,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 35°12' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12399, (Longitude: -47°25'37,952", Latitude: -22°29'09,137" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°C4' e Distância: 22,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12398, (Longitude: -47°25'37,527" _atitude: -22°29'08,530" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 40°06' e Distância: 22,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12397, (Longitude: -47°25'37,028", Latitude: -22°29'07,980" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 43°57' e Distância: 29,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12396, (Longitude: -47°25'36,315", Latitude: -22°29'07,293" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°27' e Distância: 18,61 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12395, (Longitude: -47°25'35,799", Latitude: -22°29'06,925" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°57' e Distância: 18,60 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12394, (Longitude: -47°25'35,280", _atitude: -22°29'06,560" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°47' e Distânc a: 21,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12393, (Longitude: -47°25'34,709", Latitude: -22°29'06,127" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 54°28' e Distância: 21,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12392, (Longitude: -47°25'34,107", Latitude: -22°29'05,728" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 40°38' e Distância: 22,43 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12391, (Longitude: -47°25'33,596", Latitude: -22°29'05,175" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 44°56' e Distância: 22,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12390, (Longitude: -47°25'33,049", _atitude: -22°29'04,666" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 19°40' e Distância: 21,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12389, (Longitude: -47°25'32,797", Latitude: -22°29'04,010' e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 13°53' e Distância: 21,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12388, (Longitude: -47°25'32,617", Latitude: -22°29'03,335" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 46°31' e Distância: 21,77 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12387, (Longitude: -47°25'32,065", Latitude: -22°29'02,848" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 38°12' e Distância: 22,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12386, (Longitude: -47°25'31,585", Latitude: -22°29'02,282" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 11°19' e Distância: 26,31 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12385, (Longitude: -47°25'31,404", Latitude: -22°29'01,444" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 2°23' e Distância: 26,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12384, (Longitude: -

continua



47°25'31,366", Latitude: -22°29'00,593" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°23' e Distância: 17,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12383, (Longitude: -47°25'31,028", Latitude: -22°29'00,134" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°21' e Distância: 17,00 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12382, (Longitude: -47°25'30,692", Latitude: -22°28'59,677" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 25°32' e Distância: 16,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12381, (Longitude: -47°25'30,449", Latitude: -22°28'59,204" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 19°18' e Distância: 16,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12380, (Longitude: -47°25'30,262", Latitude: -22°28'58,707" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 9°41' e Distância: 15,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12379, (Longitude: -47°25'30,168", Latitude: -22°28'58,196" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 0°55' e Distância: 17,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12378, (Longitude: -47°25'30,158", Latitude: -22°28'57,639" e Altitude: 650,45 m), situado no limite do Sítio Lajeado I, propriedade de PAULINA BATISTELA, Matrícula nº 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 92,77 m, até o VÉRTICE: AV2-M-2802, ponto inicial do perímetro."

IV. ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE – PARCELA 2 COM 101.665,00 m²

ÁREA DE TERRAS, FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B – REMANESCENTE PARCELA 2 – PARTE MATRÍCULA N° 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DA GLEBA "B" – CÓDIGO INCRA: 950.149.296.040-5 – CERTIFICAÇÃO SIGEF nº f523d93e-fc1a-4a12-9da0-ac6a7ac40080, IMÓVEL COM 101.665,00 METROS QUADRADOS:

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2816, (Longitude: -47°26'03,142", Latitude: -22°29'09,519" e Altitude: 664,98 m), situado no limite da Chácara das Marrecas, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI, Matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Chácara das Marrecas, no Azimute: 133°50' e Distância: 286,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12480, (Longitude: -47°25'55,909", Latitude: -22°29'15,973" e Altitude: 653,62 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA – Desapropriação, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA – Desapropriação, no Azimute: 246°37' e Distância: 6,90 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12479, (Longitude: -47°25'56,131", Latitude: -22°29'16,062" e Altitude: 653,69 m), no Azimute: 208°48' e Distância: 26,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12478, (Longitude: -47°25'56,582", Latitude: -22°29'16,825" e Altitude: 653,62 m), no Azimute: 209°12' e Distância: 23,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12477, (Longitude: -47°25'56,976", Latitude: -22°29'17,479" e Altitude: 653,8 m), no Azimute: 188°27' e Distância: 21,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12476, (Longitude: -47°25'57,087", Latitude: -22°29'18,175" e Altitude: 653,45 m), no Azimute: 194°44' e Distância: 20,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12475, (Longitude: -47°25'57,273", Latitude: -22°29'18,830" e Altitude: 653,18 m), no Azimute: 176°47' e Distância: 20,19 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12474, (Longitude: -47°25'57,233", Latitude: -22°29'19,486" e Altitude: 652,75 m), no Azimute:

continua



187°51' e Distância: 17,81 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12473, (Longitude: -47°25'57,318", Latitude: -22°29'20,059" e Altitude: 652,62 m), no Azimute: 179°11' e Distância: 18,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12472, (Longitude: -47°25'57,309", Latitude: -22°29'20,657" e Altitude: 652,51 m), no Azimute: 186°28' e Distância: 18,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12471, (Longitude: -47°25'57,383", Latitude: -22°29'21,263" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 176°10' e Distância: 20,87 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12470, (Longitude: -47°25'57,334", Latitude: -22°29'21,940" e Altitude: 652,26 m), no Azimute: 176°41' e Distância: 15,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12469, (Longitude: -47°25'57,302", Latitude: -22°29'22,458" e Altitude: 652,12 m), no Azimute: 184°50' e Distância: 12,93 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12468, (Longitude: -47°25'57,340", Latitude: -22°29'22,876" e Altitude: 652,03 m), no Azimute: 184°48' e Distância: 21,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12467, (Longitude: -47°25'57,402", Latitude: -22°29'23,561" e Altitude: 651,74 m), no Azimute: 181°58' e Distância: 20,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12466, (Longitude: -47°25'57,427", Latitude: -22°29'24,222" e Altitude: 651,94 m), no Azimute: 175°38' e Distância: 19,30 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12465, (Longitude: -47°25'57,376", Latitude: -22°29'24,848" e Altitude: 651,9 m), no Azimute: 176°52' e Distância: 20,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12464, (Longitude: -47°25'57,336", Latitude: -22°29'25,527" e Altitude: 651,87 m), no Azimute: 166°25' e Distância: 16,40 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12463, (Longitude: -47°25'57,201", Latitude: -22°29'26,045" e Altitude: 651,89 m), no Azimute: 183°16' e Distância: 14,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12462, (Longitude: -47°25'57,229", Latitude: -22°29'26,506" e Altitude: 651,77 m), no Azimute: 177°57' e Distância: 15,39 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12461, (Longitude: -47°25'57,210", Latitude: -22°29'27,006" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 190°21' e Distância: 17,84 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12460, (Longitude: -47°25'57,322", Latitude: -22°29'27,576" e Altitude: 651,59 m), no Azimute: 180°25' e Distância: 18,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12459, (Longitude: -47°25'57,327", Latitude: -22°29'28,170" e Altitude: 651,5 m), no Azimute: 191°26' e Distância: 15,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12458, (Longitude: -47°25'57,436", Latitude: -22°29'28,673" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 186°36' e Distância: 17,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12457, (Longitude: -47°25'57,506", Latitude: -22°29'29,228" e Altitude: 651,17 m), no Azimute: 192°30' e Distância: 19,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12456, (Longitude: -47°25'57,652", Latitude: -22°29'29,843" e Altitude: 651,55 m), no Azimute: 181°33' e Distância: 15,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12455, (Longitude: -47°25'57,667", Latitude: -22°29'30,346" e Altitude: 651,54 m), no Azimute: 202°45' e Distância: 24,98 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12454, (Longitude: -47°25'58,005", Latitude: -22°29'31,095" e Altitude: 651,46 m), no Azimute: 192°42' e Distância: 14,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12453, (Longitude: -47°25'58,118", Latitude: -22°29'31,559" e Altitude: 651,45 m), no Azimute: 196°57' e Distância: 10,10 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12452, (Longitude: -47°25'58,221", Latitude: -22°29'31,874" e Altitude: 651,42 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 156 + 868,91 m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens - DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310 no Azimute: 287°40' e Distância: 173,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2815, (Longitude: -47°26'04,009", Latitude: -22°29'31,874" e Altitude: 651,42 m).

continua



Latitude: -22°29'30,160" e Altitude: 659,22 m), em normal ao quilometro 157 + 36,50 m e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal COR – 142, tendo como responsável a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, estando a 5,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com Estrada Municipal COR - 142, no Azimute: 15°45' e Distância: 60,99 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7032, (Longitude: -47°26'03,430", Latitude: -22°29'28,252" e Altitude: 662,39 m), no Azimute: 5°01' e Distância: 29,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7033, (Longitude: -47°26'03,340", Latitude: -22°29'27,303" e Altitude: 663,56 m), no Azimute: 0°35' e Distância: 547,14 m, até o VÉRTICE: AV2-M-2816, ponto inicial do perímetro."

V. QUADRO DE ÁREAS:

Descrição	Inciso	Área em m ²
Área Permutada - Desapropriação	I.	122.113,00
Remanescente – Parcela 1	III.	661.281,00
Remanescente – Parcela 2	IV.	101.665,00
Área Total	II.	885.059,00

§ 1º – A área de terras descrita no artigo 1º, inciso I., com 122.113,00 m², está sendo permutada para viabilizar a construção da Barragem Santa Marina, na bacia do Córrego do Cascalho, conforme projetos, minuciosos estudos e documentação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal e pelo S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis.

§ 2º – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo e a Planta do Imóvel Georreferenciada da área, localizada no Córrego do Cascalho nas proximidades do Km 156 + 725 m da Rodovia Washington Luís (SP 310), Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, MATRÍCULA: 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, CERTIFICAÇÃO SIGEF nº 36bf1e38-eca9-4e70-bc6a-fe0d35fce7c0, elaborado pelo Técnico em Agrimensura DIRCEU GUIGLIELMIN – CREA NACIONAL 260665660-1, Credenciado INCRA AV2 e TR nº BR20190184946.

§ 3º – Assim que a área de terras for efetivada, a Barragem Santa Marina será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o alagamento e APP (Área de Preservação Permanente) da bacia do Cascalho, nas proximidades da Rodovia Washington Luís – SP 310, no Km 156 + 725 m, zona leste da cidade, nos termos do Anexo IV.2 – Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico, de acordo com a Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 – Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, parte integrante do Plano Diretor.

§ 4º – A área descrita no artigo 1º, inciso I., foi avaliada conforme Laudo de Avaliação, de agosto/2019, realizado pelo Engº Civil A_EXANDRE ROGÉRIO GAINO – CREASP 5060435411 no valor arredondado de R\$ 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais), onde a Comissão de Avaliação de Imóveis e

continua



Preços Públicos – Portaria nº 11.140 de 24/07/2019, emitiu laudo próprio em 23/08/2019, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para a região o preço final igual ao laudo inicial, de **R\$ 1.525.000,00** (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais) para a área de terras da Ville Roma, com a finalidade dessa área ser permutada com a municipalidade e ser incorporada à Barragem Santa Marina.

§ 5º – Os 10 (dez) lotes de bens dominiais da quadra “J” do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina a serem permutados com a área do artigo 1º, pertencentes à municipalidade, foram avaliados conforme Laudo de Avaliação, de julho/2019, realizado pelo Engº Civil ALEXANDRE ROGÉRIO GAINO – CREASP 5060435411, no valor total de R\$ 2.577.000,00 para os 7.767,72 m² (15 lotes) que resulta ca ordem de R\$ 331,76 / m² e a onde a Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria nº 11.140 de 24/07/2019 emitiu laudo próprio, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para a região do Empreendimento do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina – quadra “J”, o preço final de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais) o metro quadrado para os lotes de bem dominiais, com a finalidade industrial e comercial.

§ 6º – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a mudar a descrição ce trechos do memorial descritivo e da Planta do Imóvel Georreferenciada das áreas do artigo 1º, com vista a adequar às exigências do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, sempre atrelado à concordância técnica do executor – Técnico em Agrimensura **DIRCEU GUIGLIELMIN** – CREA NACIONAL 260665660-1.

Art. 2º – O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permutar a área de terras descrita no artigo 1º desta Lei Complementar, com os lotes industriais e comerciais de nºs 2, 4 a 12, no total de 10 lotes, da Quadra “J” do Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina”, de bem dominiais pertencentes à municipalidade, abaixo descritos, com os respectivos valores, em metros quadrados e financeiros:

Quadra	Lote	Área (m ²)	Valor Unitário	Valor Total
J	2	635,60	R\$ 375,00	R\$ 238.350,00
J	4	438,43	R\$ 375,00	R\$ 164.411,25
J	5	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	6	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	7	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	8	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	9	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	10	2360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	11	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	12	490,18	R\$ 375,00	R\$ 183.817,75
		4.084,21	TOTAL	R\$ 1.531.578,75

continua



§ 1º – Os lotes de bem dominiais do artigo 2º constam co projeto urbanístico do Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina”, registrado em 27 de dezembro de 2018 no Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, conforme Alvará de Implantação de Loteamento nº 01/2019, nos termos do Processo nº 008/2019, de 02 de janeiro de 2019, em nome da Ville Roma Empreendimentos Ltda., pertencem à municipalidade e são provenientes dos 70% da Área Institucional do loteamento, nos termos do parágrafo 8º, artigo 1º, da Lei nº 3.059, de 06 de julho de 2017.

§ 2º – Com a permuta autorizada através da presente Lei Complementar, a Ville Roma Empreendimentos Ltda. poderá emitir o Termo de Imissão de Posse, que garantirá o acesso à área de terras com 122.113,00 m² da Matrícula nº 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis para efeitos de implantação da Barragem Santa Marina.

§ 3º – Com o Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina” registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis nos termos da Matrícula nº 3.672 R.02, em 27 de dezembro de 2018 – **LOTEAMENTO** e, principalmente, nos termos da Cláusula Terceira, do Termo de Compromisso datado em 26 de abril de 2018, entre o **MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS** e a **VILLE ROMA – Empreendimentos Ltda.**, fls. 176 a 179 do Processo nº 1.056/2018, de 19 de abril de 2018, será possível escriturar/Registrar os 10 (dez) lotes com total de **4.084,21 m²** compromissados para a Ville Roma Empreendimentos Ltda. e ao mesmo tempo escriturar/Registrar a área de terras com **122.113,00 m²** de interesse da Barragem Santa Marina para o Município.

§ 4º – As matrículas dos lotes industriais e comerciais nº's 2, 4 a 12, da Quadra “J” do Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina”, de bens cominiais pertencentes à municipalidade, do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, do Registro anterior: M. 3.672 do RIACor, são as seguintes:

Quadra	Lote	Área (m ²)	Matrículas
J	2	635,60	4.634
J	4	438,43	4.536
J	5	360,00	4.637
J	6	360,00	4.638
J	7	360,00	4.639
J	8	360,00	4.640
J	9	360,00	4.641
J	10	2360,00	4.642
J	11	360,00	4.643
J	12	490,18	4.644
4.084,21			

continua



§ 5º – O valor da área de terras da Ville Roma Empreendimentos Ltda. é de **R\$ 1.525.000,00** (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais) e o valor dos 10 (dez) lotes de bem dominiais, com atividades industriais e comerciais da quadra "J" do Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina", pertencente ao Município somam **R\$ 1.531.578,75** (um milhão, quinhentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que resulta em **R\$ 6.578,75** (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que será resarcido pela Ville Roma Empreendimentos Ltda., no ato da escritura.

Art. 3º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a utilizar a área de terras na largura de 30 m a partir da cota maximorum 656 m do lado esquerdo do Córrego de Cascalho, com **41.004,00 m²**, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda. com a finalidade de Área de Preservação Permanente – APP da Barragem Santa Marina e cuidados ambientais por conta da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com a seguinte descrição:

ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA DO LADO ESQUERDO DO CÓRREGO DE CASCALHO, A PARTIR DA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM DE 596 m NA LARGURA DE 30 m, PARA USO COMO APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DESTINADA À FORMAÇÃO DA BARRAGEM SANTA MARINA – PARTE DO REMANESCENTE – PARCELA 1, DA MATRÍCULA Nº 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DESTACADA DA GLEBA "B" – IMÓVEL COM 41.004,00 METROS QUADRADOS:

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2802, (Longitude: -47°25'28,212", Latitude: -22°28'55,227" e Altitude: 649,36 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA – Parcela 1, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 – CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de civisa confrontando com Fazenda Santa Marina – Parcela 1, no Azimute: 211°07' e Distância: 13,72 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12509, (Longitude: -47°25'28,460", Latitude: -22°28'55,608" e Altitude: 649,75 m), no Azimute: 199°32' e Distância: 10,34 m, caí até o VÉRTICE: AV2-P-12510, (Longitude: -47°25'28,581", Latitude: -22°28'55,925" e Altitude: 650,32 m), no Azimute: 200°17' e Distância: 22,46 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12511, (Longitude: -47°25'28,853", Latitude: -22°28'56,610" e Altitude: 650,23 m), no Azimute: 197°21' e Distância: 19,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12512, (Longitude: -47°25'29,058", Latitude: -22°28'57,219" e Altitude: 651,74 m), no Azimute: 191°51' e Distância: 7,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12513, (Longitude: -47°25'29,109", Latitude: -22°28'57,444" e Altitude: 651,85 m), no Azimute: 180°04' e Distância: 6,03 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12514, (Longitude: -47°25'29,109", Latitude: -22°28'57,640" e Altitude: 652,02 m), no Azimute: 180°53' e Distância: 19,89 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12515, (Longitude: -47°25'29,120", Latitude: -22°28'58,287" e Altitude: 652,97 m), no Azimute: 189°42' e Distância: 20,77 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12516, (Longitude: -47°25'29,243", Latitude: -22°28'58,952" e Altitude: 653,08 m), no Azimute: 199°16' e Distância: 20,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12517, (Longitude: -47°25'29,478", Latitude: -22°28'59,576" e Altitude: 653,19 m), no Azimute: 205°32' e Distância: 20,09 m, daí até o VÉRTICE:

continua



Projeto de Lei nº /2019

continuação

fls. 19

AV2-P-12518, (Longitude: -47°25'29,781", Latitude: -22°29'00,166" e Altitude: 653,31 m), no Azimute: 214°21' e Distância: 19,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12519, (Longitude: -47°25'30,162", Latitude: -22°29'00,684" e Altitude: 653,42 m), no Azimute: 214°23' e Distância: 8,52 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12520, (Longitude: -47°25'30,330", Latitude: -22°29'00,913" e Altitude: 653,53 m), no Azimute: 182°23' e Distância: 19,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12521, (Longitude: -47°25'30,360", Latitude: -22°29'01,560" e Altitude: 653,59 m), no Azimute: 191°19' e Distância: 35,83 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12522, (Longitude: -47°25'30,606", Latitude: -22°29'02,702" e Altitude: 653,65 m), no Azimute: 218°12' e Distância: 31,50 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12523, (Longitude: -47°25'31,287", Latitude: -22°29'03,507" e Altitude: 653,72 m), no Azimute: 226°30' e Distância: 15,17 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12524, (Longitude: -47°25'31,673", Latitude: -22°29'03,846" e Altitude: 653,78 m), no Azimute: 193°56' e Distância: 14,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12525, (Longitude: -47°25'31,792", Latitude: -22°29'04,292" e Altitude: 653,84 m), no Azimute: 199°39' e Distância: 29,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12526, (Longitude: -47°25'32,141", Latitude: -22°29'05,200" e Altitude: 653,88 m), no Azimute: 224°56' e Distância: 27,74 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12527, (Longitude: -47°25'32,826", Latitude: -22°29'05,838" e Altitude: 653,92 m), no Azimute: 220°38' e Distância: 24,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12528, (Longitude: -47°25'33,394", Latitude: -22°29'06,453" e Altitude: 653,95 m), no Azimute: 234°28' e Distância: 23,79 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12529, (Longitude: -47°25'34,072", Latitude: -22°29'06,903" e Altitude: 653,99 m), no Azimute: 230°48' e Distância: 20,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12530, (Longitude: -47°25'34,632", Latitude: -22°29'07,327" e Altitude: 653,98 m), no Azimute: 232°55' e Distância: 19,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12531, (Longitude: -47°25'35,163", Latitude: -22°29'07,700" e Altitude: 653,93 m), no Azimute: 232°28' e Distância: 16,25 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12532, (Longitude: -47°25'35,614", Latitude: -22°29'08,022" e Altitude: 653,87 m), no Azimute: 223°57' e Distância: 26,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12533, (Longitude: -47°25'36,248", Latitude: -22°29'08,633" e Altitude: 653,82 m), no Azimute: 220°05' e Distância: 19,28 m, daí até o VERTICE: AV2-P-12534, (Longitude: -47°25'36,683", Latitude: -22°29'09,113" e Altitude: 653,77 m), no Azimute: 213°05' e Distância: 20,98 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12535, (Longitude: -47°25'37,083", Latitude: -22°29'09,684" e Altitude: 653,77 m), no Azimute: 215°13' e Distância: 20,74 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12536, (Longitude: -47°25'37,502", Latitude: -22°29'10,235" e Altitude: 653,71 m) no Azimute: 214°18' e Distância: 19,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12537, (Longitude: -47°25'37,895", Latitude: -22°29'10,771" e Altitude: 653,65 m), no Azimute: 213°30' e Distância: 13,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12538, (Longitude: -47°25'38,165", Latitude: -22°29'11,149" e Altitude: 653,58 m), no Azimute: 210°41' e Distância: 12,97 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12539, (Longitude: -47°25'38,396", Latitude: -22°29'11,512" e Altitude: 653,52 m), no Azimute: 206°11' e Distância: 16,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12540, (Longitude: -47°25'38,658", Latitude: -22°29'12,006" e Altitude: 653,46 m), no Azimute: 200°41' e Distância: 23,80 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12541, (Longitude: -47°25'38,952", Latitude: -22°29'12,729" e Altitude: 653,36 m), no Azimute: 222°13' e Distância: 27,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12542, (Longitude: -47°25'39,596", Latitude: -22°29'13,388" e Altitude: 653,25 m), no Azimute: 227°13' e Distância: 24,24 m, daí até o VÉRTICE:

continua



AV2-P-12543, (Longitude: -47°25'40,218", Latitude: -22°29'13,923" e Altitude: 653,15 m), no Azimute: 237°02' e Distância: 17,09 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12544, (Longitude: -47°25'40,720", Latitude: -22°29'14,225" e Altitude: 653,04 m), no Azimute: 237°04' e Distância: 20,49 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12545, (Longitude: -47°25'41,321", Latitude: -22°29'14,587" e Altitude: 652,94 m), no Azimute: 235°45' e Distância: 16,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12546, (Longitude: -47°25'41,800", Latitude: -22°29'14,890" e Altitude: 652,91 m), no Azimute: 232°38' e Distância: 16,76 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12547, (Longitude: -47°25'42,266", Latitude: -22°29'15,221" e Altitude: 652,88 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 27,47 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12548, (Longitude: -47°25'43,026", Latitude: -22°29'15,768" e Altitude: 652,84 m), no Azimute: 229°21' e Distância: 19,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12549, (Longitude: -47°25'43,543", Latitude: -22°29'16,181" e Altitude: 652,81 m), no Azimute: 233°53' e Distância: 15,55 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12550, (Longitude: -47°25'43,983", Latitude: -22°29'16,479" e Altitude: 652,78 m), no Azimute: 216°17' e Distância: 28,66 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12551, (Longitude: -47°25'44,576", Latitude: -22°29'17,230" e Altitude: 652,67 m), no Azimute: 198°7' e Distância: 14,63 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12552, (Longitude: -47°25'44,737" Latitude: -22°29'17,682" e Altitude: 652,57 m), no Azimute: 198°17' e Distância: 16,99 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12553, (Longitude: -47°25'44,924", Latitude: -22°29'18,203" e Altitude: 652,46 m), no Azimute: 207°15' e Distância: 23,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12554, (Longitude: -47°25'45,307", Latitude: -22°29'18,898" e Altitude: 652,36 m), no Azimute: 212°26' e Distância: 22,89 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12555, (Longitude: -47°25'45,737", Latitude: -22°29'19,526" e Altitude: 652,25 m), no Azimute: 216°35' e Distância: 25,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12556, (Longitude: -47°25'46,272", Latitude: -22°29'20,196" e Altitude: 652,27 m), no Azimute: 230°03' e Distância: 21,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12557, (Longitude: -47°25'46,851", Latitude: -22°29'20,646" e Altitude: 652,25 m), no Azimute: 218°04' e Distância: 17,18 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12558, (Longitude: -47°25'47,221", Latitude: -22°29'21,036" e Altitude: 652,26 m), no Azimute: 221°47' e Distância: 16,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12559, (Longitude: -47°25'47,601", Latitude: -22°29'21,480" e Altitude: 652,23 m), no Azimute: 207°03' e Distância: 12,15 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12560, (Longitude: -47°25'47,794", Latitude: -22°29'21,832" e Altitude: 652,25 m), no Azimute: 194°11' e Distância: 21,62 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12561, (Longitude: -47°25'47,979", Latitude: -22°29'22,513" e Altitude: 652,27 m), no Azimute: 214°19' e Distância: 17,42 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12562, (Longitude: -47°25'48,323", Latitude: -22°29'22,981" e Altitude: 652,28 m), no Azimute: 228°34' e Distância: 3,52 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12563, (Longitude: -47°25'48,415", Latitude: -22°29'23,057" e Altitude: 652,30 m), no Azimute: 211°34' e Distância: 7,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12564, (Longitude: -47°25'48,550", Latitude: -22°29'23,260" e Altitude: 652,31 m) no Azimute: 197°21' e Distância: 9,58 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12565, (Longitude: -47°25'48,650", Latitude: -22°29'23,557" e Altitude: 652,33 m), no Azimute: 190°09' e Distância: 17,70 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12566, (Longitude: -47°25'48,759", Latitude: -22°29'24,124" e Altitude: 652,33 m), no Azimute: 196°05' e Distância: 18,39 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12567, (Longitude: -47°25'48,937", Latitude: -22°29'24,698" e Altitude: 652,32 m), no Azimute: 191°21' e Distância: 18,40 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12568,

continua



(Longitude:-47°25'49,064", Latitude:-22°29'25,285" e Altitude:652,32 m), no Azimute:200°23' e Distância:16,11 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12569, (Longitude:-47°25'49,261", Latitude:-22°29'25,775" e Altitude:652,31 m), no Azimute:186°54' e Distância:14,89 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12570, (Longitude:-47°25'49,323", Latitude:-22°29'26,256" e Altitude:652,31 m), no Azimute:192°58' e Distância:15,33 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12571, (Longitude:-47°25'49,444", Latitude:-22°29'26,741" e Altitude:652,32 m), no Azimute:181°56' e Distância:15,93 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12572, (Longitude:-47°25'49,462", Latitude:-22°29'27,259" e Altitude:652,33 m), no Azimute:189°59' e Distância:16,43 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12573, (Longitude:-47°25'49,562", Latitude:-22°29'27,785" e Altitude:652,35 m), no Azimute:180°21' e Distância:14,87 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12574, (Longitude: -47°25'49,565", Latitude:-22°29'28,268" e Altitude:652,36 m), no Azimute:185°16' e Distância:14,93 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12575, (Longitude:-47°25'49,613", Latitude:-22°29'28,751" e Altitude: 652,37 m), no Azimute:176°55' e Distância:16,61 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12576, (Longitude: -47°25'49,582", Latitude:-22°29'29,290" e Altitude:652,40 m), no Azimute:185°13' e Distância:17,23 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12577, (Longitude:-47°25'49,637", Latitude:-22°29'29,848" e Altitude:652,43 m), no Azimute:179°06' e Distância:17,28 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12578, (Longitude:-47°25'49,628", Latitude:-22°29'30,410" e Altitude:652,45 m), no Azimute:190°25' e Distância:17,34 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12579, (Longitude: -47°25'49,737", Latitude:-22°29'30,964" e Altitude:652,48 m), no Azimute:187°46' e Distância:13,68 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12580, (Longitude:-47°25'49,802", Latitude:-22°29'31,405" e Altitude:652,51 m), no Azimute:180°38' e Distância:20,17 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12581, (Longitude:-47°25'49,810", Latitude:-22°29'32,061" e Altitude:652,55 m), no Azimute:201°43' e Distância:9,60 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12582, (Longitude:-47°25'49,934", Latitude:-22°29'32,351" e Altitude:652,59 m), no Azimute:168°08' e Distância:11,52 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12583, (Longitude:-47°25'49,852", Latitude:-22°29'32,718" e Altitude:652,63 m), no Azimute:196°14' e Distância:16,92 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12584, (Longitude:-47°25'50,017", Latitude:-22°29'33,245" e Altitude:652,67 m), no Azimute:197°09' e Distância:10,30 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12585, (Longitude:-47°25'50,123", Latitude:-22°29'33,565" e Altitude:652,71 m), no Azimute:200°36' e Distância:12,79 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12586, (Longitude:-47°25'50,281", Latitude:-22°29'33,955" e Altitude:652,84 m), no Azimute:203°24' e Distância:7,95 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12587, (Longitude:-47°25'50,392", Latitude:-22°29'34,192" e Altitude:652,85 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 156 + 632,65 m, tencio como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens – DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, no Azimute: 287°41' e Distância: 30,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12451, (Longitude: -47°25'51,396", Latitude: -22°29'33,894" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B – Desapropriação, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de civisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B – Desapropriação, no Azimute: 23°22' e Distância: 10,21 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12450, (Longitude: -47°25'51,254",

continua



Latitude: -22°29'33,589" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°35' e Distância: 11,17 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12449, (Longitude: -47°25'51,117", Latitude: -22°29'33,250" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°09' e Distância: 9,16 m, cai até o VÉRTICE: AV2-P-12448, (Longitude: -47°25'51,022", Latitude: -22°29'32,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°14' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12447, (Longitude: -47°25'50,932", Latitude: -22°29'32,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 348°08' e Distância: 13,06 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12446, (Longitude: -47°25'51,026", Latitude: -22°29'32,264" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 21°43' e Distância: 13,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12445, (Longitude: -47°25'50,857", Latitude: -22°29'31,869" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 00°39' e Distância: 16,48 m, cai até o VÉRTICE: AV2-P-12444, (Longitude: -47°25'50,850", Latitude: -22°29'31,333" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 07°45' e Distância: 16,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12443, (Longitude: -47°25'50,774", Latitude: -22°29'30,810" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°26' e Distância: 15,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12442, (Longitude: -47°25'50,678", Latitude: -22°29'30,329" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 359°05' e Distância: 15,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12441, (Longitude: -47°25'50,687", Latitude: -22°29'29,811" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 05°14' e Distância: 16,65 m, cai até o VÉRTICE: AV2-P-12440, (Longitude: -47°25'50,634", Latitude: -22°29'29,272" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 356°55' e Distância: 16,63 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12439, (Longitude: -47°25'50,665", Latitude: -22°29'28,733" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 05°16' e Distância: 15,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12438, (Longitude: -47°25'50,614", Latitude: -22°29'28,220" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 00°19' e Distância: 16,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12437, (Longitude: -47°25'50,611" _atitude: -22°29'27,697" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°00' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12436, (Longitude: 47°25'50,509", Latitude: -22°29'27,157" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 01°55' e Distância: 16,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12435, (Longitude: -47°25'50,489", Latitude: -22°29'26,614" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 12°59' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12434, (Longitude: -47°25'50,358", Latitude: -22°29'26,087" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 06°55' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12433, (Longitude: -47°25'50,287", _atitude: -22°29'25,543" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°22' e Distância: 17,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12432, (Longitude: -47°25'50,077", Latitude: -22°29'25,017" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 11°22' e Distância: 17,26 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12431, (Longitude: -47°25'49,958", Latitude: -22°29'24,467" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°05' e Distância: 18,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12430, (Lorgitude: -47°25'49,782", Latitude: -22°29'23,902" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°08' e Distância: 18,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12429, (Longitude: -47°25'49,671", _atitude: -22°29'23,325" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°23' e Distância: 15,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12428, (Longitude: -47°25'49,512", Latitude: -22°29'22,854" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 31°30' e Distância: 15,58 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12427, (Longitude: -47°25'49,227", Latitude: -22°29'22,422" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 48°41' e Distância: 4,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12426, (Lcngritude: -47°25'49,115", Latitude: -22°29'22,330" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°^8' e Distância: 8,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12425, (Longitude: -47°25'48,951", Latitude: -22°29'22,107" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 14°11' e Distância: 19,69 m, daí até o VÉRTICE: AV2-

continua



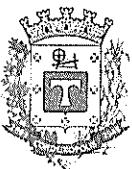
Projeto de Lei nº /2019

continuação

f/s. 23

P-12424, (Longitude: -47°25'48,782", Latitude: -22°29'21,486" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°03' e Distância: 19,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12423, (Longitude: -47°25'48,473", Latitude: -22°29'20,924" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 41°47' e Distância: 19,18 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12422, (Longitude: -47°25'48,026", Latitude: -22°29'20,459" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 38°05' e Distância: 19,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12421, (Longitude: -47°25'47,609", Latitude: -22°29'19,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°01' e Distância: 21,16 m, caí até o VÉRTICE: AV2-P-12420, (Longitude: -47°25'47,041", Latitude: -22°29'19,523" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°35' e Distância: 21,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12419, (Longitude: -47°25'46,602", Latitude: -22°29'18,973" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 32°29' e Distância: 20,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12418, (Longitude: -47°25'46,218", Latitude: -22°29'18,413" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°3' e Distância: 20,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12417, (Longitude: -47°25'45,894", Latitude: -22°29'17,828" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°17' e Distância: 14,64 m, caí até o VÉRTICE: AV2-P-12416, (Longitude: -47°25'45,733", Latitude: -22°29'17,376" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°18' e Distância: 19,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12415, (Longitude: -47°25'45,520", Latitude: -22°29'16,778" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°17' e Distância: 38,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12414, (Longitude: -47°25'44,733", Latitude: -22°29'15,781" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 53°52' e Distância: 19,01 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12413, (Longitude: -47°25'44,195", Latitude: -22°29'15,416" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 49°21' e Distância: 19,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12412, (Longitude: -47°25'43,689", Latitude: -22°29'15,013" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°12' e Distância: 28,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12411, (Longitude: -47°25'42,906", Latitude: -22°29'14,448" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°38' e Distância: 17,70 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12410, (Longitude: -47°25'42,414", Latitude: -22°29'14,099" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 55°46' e Distância: 17,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12409, (Longitude: -47°25'41,902" Latitude: -22°29'13,775" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 57°03' e Distância: 20,83 m, caí até o VÉRTICE: AV2-P-12408, (Longitude: -47°25'41,290", Latitude: -22°29'13,407" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 57°03' e Distância: 14,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12407, (Longitude: -47°25'40,864", Latitude: -22°29'13,151" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 47°13' e Distância: 20,34 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12406, (Longitude: -47°25'40,342", Latitude: -22°29'12,701" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 42°14' e Distância: 20,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12405, (Longitude: -47°25'39,863", Latitude: -22°29'12,211" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°41' e Distância: 19,54 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12404, (Longitude: -47°25'39,621", Latitude: -22°29'11,617" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 26°11' e Distância: 19,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12403, (Longitude: -47°25'39,319", Latitude: -22°29'11,047" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 30°39' e Distância: 14,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12402, (Longitude: -47°25'39,054", Latitude: -22°29'10,631" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°30' e Distância: 14,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12401, (Longitude: -47°25'38,766", Latitude: -22°29'10,227" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°20' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12400, (Longitude: -47°25'38,363", Latitude: -22°29'09,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 35°12' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12399, (Longitude: -47°25'37,952", Latitude: -22°29'09,137" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°04' e

continua



Distância:22,27 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12398, (Longitude:-47°25'37,527", Latitude:-22°29'08,530" e Altitude:650,45 m), no Azimute:40°06' e Distância:22,12 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12397, (Longitude:-47°25'37,028", Latitude:-22°29'07,980" e Altitude:650,45 m), no Azimute:43°57' e Distância:29,36 m, caí até o VÉRTICE:AV2-P-12396, (Longitude:-47°25'36,315", Latitude:-22°29'07,293" e Altitude:650,45 m), no Azimute:52°27' e Distância:18,61 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12395, (Longitude:-47°25'35,799", Latitude:-22°29'06,925" e Altitude:650,45 m), no Azimute:52°57' e Distância:18,60 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12394, (Longitude:-47°25'35,280", Latitude:-22°29'06,560" e Altitude:650,45 m), no Azimute:50°47' e Distância: 21,08 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12393, (Longitude:-47°25'34,709", Latitude:-22°29'06,127" e Altitude:650,45 m), no Azimute:54°28' e Distância:21,12 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12392, (Longitude:-47°25'34,107", Latitude:-22°29'05,728" e Altitude:650,45 m), no Azimute:40°38' e Distância:22,43 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12391, (Longitude:-47°25'33,596", Latitude:-22°29'05,175" e Altitude: 650,45 m., no Azimute:44°56' e Distância: 22,13 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12390, (Longitude:-47°25'33,049", Latitude:-22°29'04,666" e Altitude:650,45 m), no Azimute:19°40' e Distância:21,44 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12389, (Longitude:-47°25'32,797", Latitude:-22°29'04,010" e Altitude: 650,45 m), no Azimute:13°53' e Distância: 21 38 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12388, (Longitude:-47°25'32,617", Latitude:-22°29'03,335" e Altitude:650,45 m), no Azimute:46°31' e Distância:21,77 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12387, (Longitude:-47°25'32,065", Latitude:-22°29'02,848" e Altitude:650,45 m). no Azimute:38°12' e Distância:22,16 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12386, (Longitude:-47°25'31,585", Latitude:-22°29'02,282" e Altitude:650,45 m), no Azimute:11°19' e Distância:26,31 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12385, (Longitude:-47°25'31,404", Latitude:-22°29'01,444" e Altitude:650,45 m), no Azimute:02°23' e Distância:26,20 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12384, (Longitude:-47°25'31,366", Latitude: -22°29'00,593" e Altitude:650,45 m), no Azimute:34°23' e Distância:17,11 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12383, (Longitude:-47°25'31,028", Latitude:-22°29'00,134" e Altitude:650,45 m) no Azimute:34°21' e Distância:17,00 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12382, (Longitude:-47°25'30,692", Latitude:-22°28'59,677" e Altitude:650,45 m), no Azimute:25°32' e Distância: 16,13 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12381, (Longitude:-47°25'30,449", Latitude:-22°28'59,204" e Altitude: 650,45 m), no Azimute:19°18' e Distância:16,20 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12380, (Longitude: -47°25'30,262", Latitude:-22°28'53,707" e Altitude:650,45 m), no Azimute: 09°41' e Distância: 15,94 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12379, (Longitude: -47°25'30,168", Latitude:-22°28'58,196" e Altitude: 650,45 m), no Azimute:00°55' e Distância: 17,14m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12378, (Longitude:-47°25'30,158", Latitude: -22°28'57,639" e Altitude:650,45 m), situado no limite do Sítio Lajeado I, propriedade de PAULINA BATISTELA, Matrícula nº 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa, confrontando com Sítio Lajeado I, no azimute:36°51' e Distância:92,77, até o VÉRTICE:AV2-M-2802, ponto inicial do perímetro.".

§ 1º – A área do artigo 3º utilizada como APP – Área de Preservação Permanente do lado esquerdo do Córrego de Cascalho, poderá ser incorporada ao patrimônio da municipalidade quando do registro de parcelamento de solo futuro naquele local, para continua



Projeto de Lei nº /2019

continuação

fls. 25

atividade industrial e comercial ou outro, se autorizado pela municipalidade, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., continuando seu uso como APP – Área de Preservação Permanente, às margens da Barragem Santa Marina.

§ 2º – A Área de Preservação Permanente, também chamada de APP, é um espaço natural protegido principalmente em função da capacidade estabilizadora do solo propiciada pelas matas ciliares e outras vegetações, sendo área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

§ 3º – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo e a Planta do Imóvel Georreferenciada da área como APP – Área de Preservação Permanente, localizada no Córrego do Cascalho nas proximidades do Km 156 + 725 m da Rodovia Washington Luís (SP 310), Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, elaborado pelo Técnico em Agrimensura **DIRCEU GUIGLIELMIN** – CREA NACIONAL 260665660-1, Credenciado INCRA AV2, TRT nº BR20190184946.

I. QUADRO DE ÁREAS:

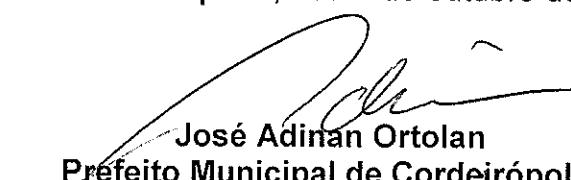
Descrição	Artigo	Área em m²
Área APP – autorizado a utilizar	3º	41.004,00
Remanescente – Parcela 1	1º - III.	661.281,00
Área Líquida da Parcela 1 = = 661.281,00 m² – 41.004,00 m²		620.277,00

§ 4º – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a mudar a descrição de trechos do memorial descritivo e da Planta do Imóvel Georreferenciada da área do artigo 3º, com vista a adequar às exigências do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, sempre atrelado à concordância técnica do executor – Técnico em Agrimensura **DIRCEU GUIGLIELMIN** – CREA NACIONAL 260665660-1.

Art. 4º – Todas as despesas com escrituras e respectivos registros, correrão por conta de cada parte interessada.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 272, de 29 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



lei da permuta nº 272/2019

Raquel- Cartório Cordeiropolis 07/05/2019 - 10:11 (há 1 hora)

para eu, Gian

Bordini, bom dia

Em análise da Lei complementar nº 272 de 29.03.2019 juntamente com o Gian, que nos lê em cória, será necessário fazer alguma alterações na Lei.

- 1- A lei precisa trazer somente a nomenclatura de permuta, pois não se trata de doação e sim permuta com torna pela parte da Ville Roma, corrigir o Art. 1º;
- 2- A lei precisa constar a descrição da Gleba permutada nos moldes da matrícula 4.758;
- 3- Mapa, memorial apurando o remanescente, inclusive a ART recolhida;
- 4- No final do § 4º do Art. 2º da Lei deverá constar que será resarcido pela Ville Roma no ato da escritura e não no registro como constou.

Ficamos a disposição para qualquer dúvida

Cbrigada

NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS REPLASTIFICADOS PARA PRÁTICA DE QUAISQUER ATOS NCG nº 25/2006 Dispões sobre a vedação da apresentaçõc de documentos de identidade replas pelos Tabeliões de Notas e Oficiais de Registro Civil

Raquel Miranda

Substituta da Tabeliã

raquel@cartoriocordeiropolis.com.br

+55 (19) 3546-3727

**Tabelião de Notas e Protestos de Cordeirópolis, Rua Treze de Maio, nº 303 CEP:13.490-000
Cordeirópolis - SP**



Conselho Federal dos Técnicos Industriais

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIRCEU GUIGIELMIN

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

RNP: 2606656601

2. Contratante

Contratante: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

CPF/CNPJ: 00.417.149/0001-70

RUA PROFESSOR OCTAVIANO JOSÉ RODRIGUES

Nº: 341

Complemento:

Bairro: VILA SANTA LINA

Cidade: LIMEIRA

UF: SP

CEP: 13480490

País: Brasil

Telefone: (19) 3404-1600

Email: adm@engep.com.br

Contrato: 190617A

Celebrado em: 10/06/2019

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

CPF/CNPJ: 00.417.149/0001-70

FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B

Nº: S/N

Complemento: Matrícula nº 440 - CRI de Cordeirópolis

Bairro: zona rural

Cidade: CORDEIRÓPOLIS

UF: SP

CEP: 13490000

Telefone: (19) 3404-1600

Email: adm@engep.com.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Previsão de término: 10/12/2019

Data de Início: 10/06/2019

Finalidade: Rural

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIDA DE TERRA
-> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO

Quantidade

88.4987

Unidade

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desse TRT

5. Observações

Levantamento Topográfico aplicado ao Georreferenciamento com a finalidade de desmembramento de parcela já certificada pelo Sistema SIGEF / INCRA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data _____

Responsável Técnico: DIRCEU GUIGIELMIN - CPF: 712.269.078-44
Contratante: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 00.417.149/0001-70

9. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 51,98

Pago em: 17/06/2019

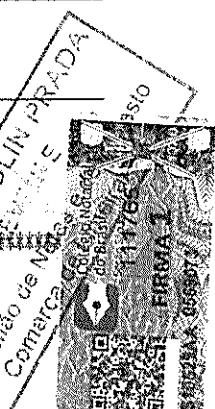
Nossa Número: 8203477710

RECONECHO por SEMELHANÇA à firma(s) de:
ROBERTO MARTINS XXXXXXXXX

Limeira, 16 de julho de 2019. Pago: R\$ 6,17
Em test, _____ da verdade.

Este documento é válido somente se autenticado no site www.cft.org.br

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sincet.net.br/publico/>, com a chave: W2Yyw
Impresso em: 18/06/2019 às 06:47:03 por ip: 189.35.56.99





Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	19.018.066/0001-37
Nome:	AGRIMGEO LEVANTAMENTOS LTDA
Conta de débito:	2989 / 003 / 00001246-5

Representação numérica do código de barras:	10499.16644 36000.100848 20347.771055 2 79330000005198
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAL
Nome/Razão Social:	CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAL
CPF/CNPJ:	30.871.497/0001-84
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	DIRCEU GUIGLIELMIN
CPF/CNPJ:	712.269.078-49
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	AGRIMGEO LEVANTAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:	19.018.066/0001-37

Data do Vencimento:	27/06/2019
Data de Efetivação / Agendamento:	17/06/2019
Valor Nominal do Boleto:	51,98
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	51,98
Valor Pago (R\$):	51,98
Identificação do Pagamento:	VILLE ROMA

Data/hora da operação:	17/06/2019 09:22:29
------------------------	---------------------

Código da operação:	068126675
Chave de segurança:	H3WT11NTNEHF65HP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIEDADE: FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B – DESAPROPRIAÇÃO

PROPRIETÁRIO: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

MUNICÍPIO: CORDEIRÓPOLIS

COMARCA: CORDEIRÓPOLIS

ESTADO: SÃO PAULO

ÁREA DA PROPRIEDADE: 12,2113hectares

MATRÍCULA: 4.758 - CRI de Cordeirópolis

CÓDIGO INCRA: 950.149.296.040-5

CERTIFICAÇÃO SIGEF nº 36bf1e38-eca9-4e70-bc6a-fe0d35fce7c0

DESCRÍÇÃO

"O perimetro tem início no VÉRTICE: AV2-P-12378, (Longitude: -47°25'30,158", Latitude: -22°28'57,639" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 1, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 1, no Azimute: 180°55' e Distância: 17,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12379, (Longitude: -47°25'30,168", Latitude: -22°28'58,196" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 189°4" e Distância: 15,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12380, (Longitude: -47°25'30,262", Latitude: -22°28'58,707" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 199°18' e Distância: 16,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12381, (Longitude: -47°25'30,449", Latitude: -22°28'59,204" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 205°32' e Distância: 16,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12382, (Longitude: -47°25'30,692", Latitude: -22°28'59,677" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°21' e Distância: 17,00 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12383, (Longitude: -47°25'31,028", Latitude: -22°29'00,134" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°23' e Distância: 17,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12384, (Longitude: -47°25'31,366", Latitude: -22°29'00,593" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 182°23' e Distância: 26,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12385, (Longitude: -47°25'31,404", Latitude: -22°29'01,444" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 191°19' e Distância: 26,31 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12386, (Longitude: -47°25'31,585", Latitude: -22°29'02,282" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 218°12' e Distância: 22,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12387, (Longitude: -47°25'32,065", Latitude: -22°29'02,848" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 226°31' e Distância: 21,77 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12388, (Longitude: -47°25'32,617", Latitude: -22°29'03,335" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 193°53' e Distância: 21,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12389, (Longitude: -47°25'32,797", Latitude: -22°29'04,010" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 199°40' e Distância: 21,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12390, (Longitude: -47°25'33,049", Latitude: -22°29'04,666" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 224°56' e Distância: 22,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12391, (Longitude: -47°25'33,596", Latitude: -22°29'05,175" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 220°38' e Distância: 22,43 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12392, (Longitude: -47°25'34,107", Latitude: -22°29'05,728" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 234°28' e Distância: 21,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12393, (Longitude: -47°25'34,709", Latitude: -22°29'06,127" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 230°47' e Distância: 21,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12394, (Longitude: -47°25'35,280", Latitude: -22°29'06,560" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°57' e Distância: 18,60 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12395, (Longitude: -47°25'35,799", Latitude: -22°29'06,925" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°27' e Distância: 18,61 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12396, (Longitude: -47°25'36,315", Latitude: -22°29'07,293" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 223°57' e Distância: 29,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12397, (Longitude: -47°25'37,028", Latitude: -22°29'07,980" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 220°06' e Distância: 22,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12398, (Longitude: -47°25'37,527", Latitude: -22°29'08,530" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 213°04' e Distância: 22,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12399, (Longitude: -47°25'37,952", Latitude: -22°29'09,137" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 215°12' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12400, (Longitude: -47°25'38,363", Latitude: -22°29'09,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°20' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12401, (Longitude: -47°25'38,766", Latitude: -22°29'10,227" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 213°30' e Distância: 14,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12402, (Longitude: -47°25'39,054", Latitude: -22°29'10,631" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 210°39' e Distância: 14,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12403, (Longitude: -47°25'39,319", Latitude: -22°29'11,047" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 206°11' e Distância: 19,56 m, daí até o

*Ministério das Relações Exteriores
Brasília - DF - 2012-01-12*

VÉRTICE: AV2-P-12404, (Longitude: -47°25'39,621", Latitude: -22°29'11,617" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 200°41' e Distância: 19,54 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12405, (Longitude: -47°25'39,863", Latitude: -22°29'12,211" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 222°14' e Distância: 20,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12406, (Longitude: -47°25'40,342", Latitude: -22°29'12,701" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 227°13' e Distância: 20,34 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12407, (Longitude: -47°25'40,864", Latitude: -22°29'13,151" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 237°03' e Distância: 14,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12408, (Longitude: -47°25'41,290", Latitude: -22°29'13,3407" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 237°03' e Distância: 20,83 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12409, (Longitude: -47°25'41,902", Latitude: -22°29'13,775" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 235°46' e Distância 17,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12410, (Longitude: -47°25'42,414", Latitude: -22°29'14,099" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°38' e Distância: 17,70 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12411, (Longitude: -47°25'42,906", Latitude: -22°29'14,448" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°12' e Distância 28,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12412, (Longitude: -47°25'43,689", Latitude: -22°29'15,013" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 229°21' e Distância: 19,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12413, (Longitude: -47°25'44,195", Latitude: -22°29'15,416" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 233°52' e Distância 19,01 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12414, (Longitude: -47°25'44,733", Latitude: -22°29'15,781" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 216°17' e Distância: 38,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12415, (Longitude: -47°25'45,520", Latitude: -22°29'16,778" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 198°18' e Distância 19,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12416, (Longitude: -47°25'45,733", Latitude: -22°29'17,376" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 198°17' e Distância: 14,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12417, (Longitude: -47°25'45,894", Latitude: -22°29'17,828" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 207°13' e Distância: 20,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12418, (Longitude: -47°25'46,218", Latitude: -22°29'18,413" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 212°29' e Distância: 20,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12419, (Longitude: -47°25'46,602", Latitude: -22°29'18,973" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 216°35' e Distância 21,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12420, (Longitude: -47°25'47,041", Latitude: -22°29'19,523" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 230°01' e Distância: 21,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12421, (Longitude: -47°25'47,609", Latitude: -22°29'19,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 218°05' e Distância: 19,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12422, (Longitude: -47°25'48,026", Latitude: -22°29'20,459" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 221°47' e Distância: 19,18 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12423, (Longitude: -47°25'48,473", Latitude: -22°29'20,924" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 207°03' e Distância: 19,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12424, (Longitude: -47°25'48,782", Latitude: -22°29'21,486" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 194°11' e Distância: 19,69 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12425, (Longitude: -47°25'48,951", Latitude: -22°29'22,107" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°18' e Distância: 8,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12426, (Longitude: -47°25'49,115", Latitude: -22°29'22,330" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 228°41' e Distância: 4,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12427, (Longitude: -47°25'49,227", Latitude: -22°29'22,422" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 211°30' e Distância: 15,58 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12428, (Longitude: -47°25'49,512", Latitude: -22°29'22,854" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 197°23' e Distância: 15,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12429, (Longitude: -47°25'49,671", Latitude: -22°29'23,325" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 190°08' e Distância: 18,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12430, (Longitude: -47°25'49,782", Latitude: -22°29'23,902" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 196°05' e Distância: 18,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12431, (Longitude: -47°25'49,958", Latitude: -22°29'24,467" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 191°22' e Distância: 17,26 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12432, (Longitude: -47°25'50,077", Latitude: -22°29'25,017" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 200°22' e Distância: 17,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12433, (Longitude: -47°25'50,287", Latitude: -22°29'25,543" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 186°55' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12434, (Longitude: -47°25'50,358", Latitude: -22°29'26,087" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 192°59' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12435, (Longitude: -47°25'50,489", Latitude: -22°29'26,614" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 181°55' e Distância: 16,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12436, (Longitude: -47°25'50,509", Latitude: -22°29'27,157" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 190°00' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12437, (Longitude: -47°25'50,611", Latitude: -22°29'27,697" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 180°19' e Distância: 16,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12438, (Longitude: -47°25'50,614", Latitude: -22°29'28,220" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 185°16' e Distância: 15,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12439, (Longitude: -47°25'50,665", Latitude: -22°29'28,733" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 176°55' e Distância: 16,63 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12440, (Longitude: -47°25'50,634", Latitude: -22°29'29,272" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 185°14' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12441, (Longitude: -47°25'50,687", Latitude: -22°29'29,811" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 179°05' e Distância: 15,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12442, (Longitude: -47°25'50,678", Latitude: -22°29'30,329" e Altitude: 650,45 m), no

Azimute: 190°26' e Distância: 15,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12443, (Longitude: -47°25'50,774", Latitude: -22°29'30,810" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 187°45' e Distância: 16,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12444, (Longitude: -47°25'50,850", Latitude: -22°29'31,333" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 180°39' e Distância: 16,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12445, (Longitude: -47°25'50,857", Latitude: -22°29'31,869" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 201°43' e Distância: 13,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12446, (Longitude: -47°25'51,026", Latitude: -22°29'32,264" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 168°08' e Distância: 13,06 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12447, (Longitude: -47°25'50,932", Latitude: -22°29'32,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 196°14' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12448, (Longitude: -47°25'51,022", Latitude: -22°29'32,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 197°09' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12449, (Longitude: -47°25'51,117", Latitude: -22°29'33,250" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 200°35' e Distância: 11,17 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12450, (Longitude: -47°25'51,254", Latitude: -22°29'33,589" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 203°22' e Distância: 10,21 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12451, (Longitude: -47°25'51,396", Latitude: -22°29'33,894" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 156 + 670,13 m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens – DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTCN LUIZ - SP 310 no Azimute: 287°41' e Distância: 65,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7022, (Longitude: -47°25'53,573", Latitude: -22°29'33,249" e Altitude: 652,08 m), no Azimute: 287°39' e Distância: 139,45 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12452, (Longitude: -47°25'58,221", Latitude: -22°29'31,874" e Altitude: 651,42 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 2, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; ceste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 2, no Azimute: 16°57' e Distância: 10,10 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12453, (Longitude: -47°25'58,118", Latitude: -22°29'31,559" e Altitude: 651,45 m), no Azimute: 12°42' e Distância: 14,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12454, (Longitude: -47°25'58,005", Latitude: -22°29'31,095" e Altitude: 651,46 m), no Azimute: 22°45' e Distância: 24,98 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12455, (Longitude: -47°25'57,667", Latitude: -22°29'30,346" e Altitude: 651,54 m), no Azimute: 1°33' e Distância: 15,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12456, (Longitude: -47°25'57,652", Latitude: -22°29'29,843" e Altitude: 651,55 m), no Azimute: 12°3C' e Distância: 19,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12457, (Longitude: -47°25'57,506", Latitude: -22°29'29,228" e Altitude: 651,17 m), no Azimute: 6°36' e Distância: 17,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12458, (Longitude: -47°25'57,436", Latitude: -22°29'28,673" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 11°26' e Distância: 15,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12459, (Longitude: -47°25'57,327", Latitude: -22°29'28,170" e Altitude: 651,5 m), no Azimute: 0°25' e Distância: 18,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12460, (Longitude: -47°25'57,322", Latitude: -22°29'27,576" e Altitude: 651,59 m), no Azimute: 10°21' e Distância: 17,84 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12461, (Longitude: -47°25'57,210", Latitude: -22°29'27,006" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 357°57' e Distância: 15,39 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12462, (Longitude: -47°25'57,229", Latitude: -22°29'26,506" e Altitude: 651,77 m), no Azimute: 3°16' e Distância: 14,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12463, (Longitude: -47°25'57,201", Latitude: -22°29'26,045" e Altitude: 651,89 m), no Azimute: 346°25' e Distância: 16,40 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12464, (Longitude: -47°25'57,336", Latitude: -22°29'25,527" e Altitude: 651,87 m), no Azimute: 356°52' e Distância: 20,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12465, (Longitude: -47°25'57,376", Latitude: -22°29'24,848" e Altitude: 651,9 m), no Azimute: 355°38' e Distância: 19,30 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12466, (Longitude: -47°25'57,427", Latitude: -22°29'24,222" e Altitude: 651,94 m), no Azimute: 1°58' e Distância: 20,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12467, (Longitude: -47°25'57,402", Latitude: -22°29'23,561" e Altitude: 651,74 m), no Azimute: 4°48' e Distância: 21,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12468, (Longitude: -47°25'57,340", Latitude: -22°29'22,876" e Altitude: 652,03 m), no Azimute: 4°50' e Distância: 12,93 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12469, (Longitude: -47°25'57,302", Latitude: -22°29'22,458" e Altitude: 652,12 m), no Azimute: 356°41' e Distância: 15,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12470, (Longitude: -47°25'57,334", Latitude: -22°29'21,940" e Altitude: 652,26 m), no Azimute: 356°10' e Distância: 20,87 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12471, (Longitude: -47°25'57,383", Latitude: -22°29'21,263" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 6°28' e Distância: 18,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12472, (Longitude: -47°25'57,309", Latitude: -22°29'20,657" e Altitude: 652,51 m), no Azimute: 359°11' e Distância: 18,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12473, (Longitude: -47°25'57,318", Latitude: -22°29'20,059" e Altitude: 652,62 m), no Azimute: 7°51' e Distância: 17,81 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12474, (Longitude: -47°25'57,233", Latitude: -22°29'19,486" e Altitude: 652,75 m), no Azimute: 356°47' e Distância: 20,19 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12475, (Longitude: -47°25'57,273", Latitude: -22°29'18,830" e Altitude: 653,18 m), no Azimute: 14°44' e Distância: 20,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12476, (Longitude: -47°25'57,087", Latitude: -22°29'18,830" e Altitude: 653,18 m).

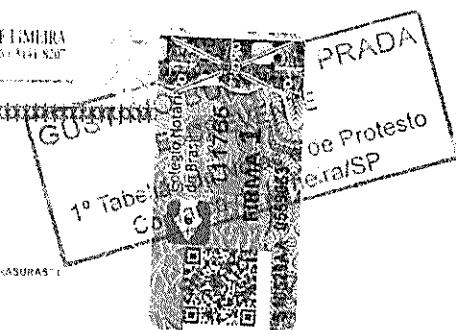
Latitude: -22°29'18,175" e Altitude: 653,45 m), no Azimute: 8°27' e Distância: 21,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12477, (Longitude: -47°25'56,976", Latitude: -22°29'17,479" e Altitude: 653,8 m), no Azimute: 29°12' e Distância: 23,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12478, (Longitude: -47°25'56,582", Latitude: -22°29'16,825" e Altitude: 653,62 m), no Azimute: 28°48' e Distância: 26,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12479, (Longitude: -47°25'56,131", Latitude: -22°29'16,062" e Altitude: 653,69 m), no Azimute: 66°37' e Distância: 6,90 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12480, (Longitude: -47°25'55,909", Latitude: -22°29'15,973" e Altitude: 653,62 m), situado no limite da Chácara das Marrecas, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI, Matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Chácara das Marrecas no Azimute: 133°50' e Distância: 131,15 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7031, (Longitude: -47°25'52,600", Latitude: -22°29'18,925" e Altitude: 652,17 m), no Azimute: 133°47' e Distância: 112,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2812, (Longitude: -47°25'49,758", Latitude: -22°29'21,458" e Altitude: 654,01 m), no Azimute: 39°12' e Distância: 135,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2813, (Longitude: -47°25'46,758", Latitude: -22°29'18,042" e Altitude: 654,54 m), situado no limite da Chácara X9, propriedade de AROLDO DI BATTISTA e NEUSA DE CARVALHO MEDEIROS DI BATTISTA, Matrículas nºs 4.658 e 4.659 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Chácara X9, no Azimute: 39°00' e Distância: 86,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2814, (Longitude: -47°25'44,856", Latitude: -22°29'15,859" e Altitude: 657,14 m), situado no limite do Sítio Lajeado I, propriedade de PAULINA BATISTELA, Matrículas nºs 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 700,50 m, até o VÉRTICE: AV2-P-12378, ponto inicial do perímetro."

Cordeirópolis, 18 de Junho de 2019.

Proprietário: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº: 00.417.149/0001-70

Réponsável Técnico:
DIRCEU GUIGLIELMIN
CREA NACIONAL 260665660-1
Credenciado INCRA AV2
TRT nº: BR20190184946

RECONHEÇO por SEMELHANÇA 1 firma(s) de:
ROBERTO MARTINS *****
Limeira, 16 de julho de 2019. Pago: R\$ 6,17
Em test. da verdade.
Ricardo Lira, Relacionado



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Fla
CMC

45

Propriedade: FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B
Proprietário: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Matrícula nº: 440

Cartório (CNS: 14.791-8 - Cordeirópolis-SP)

Município/UF: Cordeirópolis/SP

Código INCRA/SNCR: 9501492960405

Área: 88,5059 hectares

CERTIFICAÇÃO SIGEF N° 6adfccdd-6e0a-4ce6-bad7-2dbb95ec93ac

DESCRIÇÃO

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2802, (Longitude: -47°25'28,212", Latitude: -22°28'55,227" e Altitude: 660,5 m), situado na divisa do Sítio São Pedro, matrículas nº 21.373 e 21.658 - 1º CRI Limeira, propriedade de GERALDO PICOLINI e MARGARIDA ZANETTI PICCOLINI; deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o Sítio São Pedro, no Azimute: 124°08' e Distância: 168,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2803, (Longitude: -47°25'23,329", Latitude: -22°28'58,304" e Altitude: 669,41 m), situado na divisa do imóvel de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, Matrícula nº 23.666 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o imóvel de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, no Azimute: 124°58' e Distância: 240,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2804, (Longitude: -47°25'16,439", Latitude: -22°29'02,784" e Altitude: 674,1 m), situado na divisa do Residencial Parque das Águas - Gleba 3, matrícula nº 20.132 - 1º CRI Limeira, propriedade de BERNARDINO BIZORDI NETO e MARIA REGINA FERREIRA BIZORDI, neste ato representados pelo procurador ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA; deste segue por cerca de divisa, confrontando com o Residencial Parque das Águas - Gleba 3, no Azimute: 179°34' e Distância: 43,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2805, (Longitude: -47°25'16,428", Latitude: -22°29'04,193" e Altitude: 673,58 m), no Azimute: 179°49' e Distância: 43,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2806, (Longitude: -47°25'16,423", Latitude: -22°29'05,619" e Altitude: 673,01 m), no Azimute: 179°42' e Distância: 42,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2807, (Longitude: -47°25'16,416", Latitude: -22°29'07,008" e Altitude: 672,25 m), no Azimute: 179°28' e Distância: 27,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2808, (Longitude: -47°25'16,407", Latitude: -22°29'07,895" e Altitude: 666,08 m), situado na divisa da Fazenda Juruá, Matrícula nº 7.338 - 1º CRI de Limeira, propriedade de Agro Pecuária Juruá S. A., neste ato representado pelo diretor RICARDO DE TOLEDO LARA, deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com a Fazenda Juruá, no Azimute: 179°38' e Distância: 54,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2809, (Longitude: -47°25'16,395", Latitude: -22°29'09,662" e Altitude: 666,08 m), no Azimute: 179°41' e Distância: 260,66 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2810, (Longitude: -47°25'16,347", Latitude: -22°29'18,135" e Altitude: 669,2 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, em normal ao quilometro 168+127 metros, estando a 65,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida rodovia, confrontando com o DER - Departamento de Estradas de Rodagem - Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, no Azimute: 247°33' e Distância: 70,50 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F964, (Longitude: -47°25'18,627", Latitude: -22°29'19,010" e Altitude: 675,92 m), no Azimute: 244°30' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F965, (Longitude: -47°25'20,853", Latitude: -22°29'19,996" e Altitude: 674,51 m), no Azimute: 241°26' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F966, (Longitude: -47°25'23,019", Latitude: -22°29'21,092" e

Altitude: 673,16 m), no Azimute: 238°21' e Distância: 70,51 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-F967, (Longitude: -47°25'25,119", Latitude: -22°29'22,294" e Altitude: 672,82 m), no Azimute: 235°17' e Distância: 70,51 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-F968, (Longitude: -47°25'27,147", Latitude: -22°29'23,600" e Altitude: 671,29 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 70,51 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-F969, (Longitude: -47°25'29,096", Latitude: -22°29'25,004" e Altitude: 670,16 m), no Azimute: 229°08' e Distância: 70,51 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-F970, (Longitude: -47°25'30,961", Latitude: -22°29'26,504" e Altitude: 670,47 m), no Azimute: 226°03' e Distância: 70,51 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-F971, (Longitude: -47°25'32,737", Latitude: -22°29'28,094" e Altitude: 672,33 m), no Azimute: 222°59' e Distância: 70,51 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-F972, (Longitude: -47°25'34,419", Latitude: -22°29'29,770" e Altitude: 672,11 m), no Azimute: 219°55' e Distância: 70,51 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-F973, (Longitude: -47°25'36,002", Latitude: -22°29'31,528" e Altitude: 671,62 m), no Azimute: 216°50' e Distância: 70,51 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-F974, (Longitude: -47°25'37,481", Latitude: -22°29'33,362" e Altitude: 671,22 m), no Azimute: 213°46' e Distância: 70,52 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-F975, (Longitude: -47°25'38,853", Latitude: -22°29'35,267" e Altitude: 671,17 m), no Azimute: 210°42' e Distância: 70,51 m, dai até o VÉRTICE: AV2-M-2811, (Longitude: -47°25'40,112", Latitude: -22°29'37,238" e Altitude: 668,55 m), em normal ao quilometro 167+810 metros, e no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida rodovia, confrontando com o DER - Departamento de Estradas de Rodagem - Rodovia Washington Luiz - SP 310, no Azimute: 287°41' e Distância: 403,90 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-7022, (Longitude: -47°25'53,573", Latitude: -22°29'33,249" e Altitude: 652,08 m), no Azimute: 287°40' e Distância: 313,11 m, dai até o VÉRTICE: AV2-M-2815, (Longitude: -47°26'04,009", Latitude: -22°29'30,160" e Altitude: 659,22 m), em normal ao quilometro 157+36,50 metros e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal COR - 142, estando a 5,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida estrada, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS - Estrada Municipal COR-142, no Azimute: 15°45' e Distância: 60,99 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-7032, (Longitude: -47°26'03,430", Latitude: -22°29'28,252" e Altitude: 662,39 m), no Azimute: 5°01' e Distância: 29,28 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-7033, (Longitude: -47°26'03,340", Latitude: -22°29'27,303" e Altitude: 663,56 m), no Azimute: 0°35' e Distância: 547,14 m, dai até o VÉRTICE: AV2-M-2816, (Longitude: -47°26'03,142", Latitude: -22°29'09,519" e Altitude: 664,98 m), situado na divisa da Chácara das Marrecas, matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI; deste segue por cerca de divisa, confrontando com a Chácara das Marrecas, no Azimute: 133°50' e Distância: 417,82 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-7031, (Longitude: -47°25'52,600", Latitude: -22°29'18,926" e Altitude: 652,17 m), no Azimute: 133°47' e Distância: 112,56 m, dai até o VÉRTICE: AV2-M-2812, (Longitude: -47°25'49,758", Latitude: -22°29'21,458" e Altitude: 654,01 m), no Azimute: 39°12' e Distância: 135,64 m, dai até o VÉRTICE: AV2-M-2813, (Longitude: -47°25'46,758", Latitude: -22°29'18,042" e Altitude: 654,54 m), situado na divisa da Chácara X9, matrículas nº 4.658 e 4.659 - 1º CRI Limeira, propriedade de AROLDC DI BATTISTA e NEUSA DE CARVALHO MEDEIROS DI BATTISTA; deste segue por cerca de divisa, confrontando com a Chácara X9, no Azimute: 39°00' e Distância: 36,41 m, dai até o VÉRTICE: AV2-M-2814, (Longitude: -47°25'44,856", Latitude: -22°29'15,859" e Altitude: 657,14 m), situado na divisa do Sítio Lajeado I, matrículas nº 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira, propriedade de PAULINA BATISTELA; este segue por cerca de divisa, confrontando com o Sítio Lajeaco I, no Azimute: 36°51' e Distância: 793,27 m, até o VÉRTICE: AV2-M-2802, ponto inicial do perímetro."



Cordeirópolis, 18 de Junho de 2019.

Proprietário: **VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ/MF nº 00.417.149/0001-70

Responsável Técnico:
DIRCEU GUIGLIELMIN
CREA NACIONAL 260665660-1
Credenciado INCRA AV2
TRT nº: BR20190184946

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIEDADE: FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B – PARCELA 1

PROPRIETÁRIO: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

MUNICÍPIO: CORDEIRÓPOLIS

COMARCA: CORDEIRÓPOLIS

ESTADO: SÃO PAULO

ÁREA DA PROPRIEDADE: 66,1281hectares

MATRÍCULAS: 4.758 - CRI de Cordeirópolis

CÓDIGO INCRA: 950.149.296.040-5

CERTIFICAÇÃO SIGEF nº 1e2b3fec-0114-4475-b9df-7d53fd5e8538

DESCRÍÇÃO

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2802, (Longitude: -47°25'28,212", Latitude: -22°28'55,227" e Altitude: 660,5 m), situado no limite do Sítio São Pedro, propriedade de GERALDO PICOLINI e MARGARIDA ZANETTI PICOLINI, Matrícula nº 21.373 e 21.658 - ^º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com Sítio São Pedro, no Azimute: 124°08' e Distância: 168,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2803, (Longitude: -47°25'23,329", Latitude: -22°28'58,304" e Altitude: 669,41 m), situado no limite da propriedade de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, Matrícula nº 23.666 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, no Azimute: 124°58' e Distância: 240,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2804, (Longitude: -47°25'16,439", Latitude: -22°29'02,784" e Altitude: 674,1 m), situado no limite do Residencial Parque das Águas – Gleba 3, propriedade de BERNARDINO BIZORDI NETO e MARIA REGINA FERREIRA BIZORDI, neste ato sende representados pelo Procurador ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, Matrícula nº 20.132 - ^º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Residencial Parque das Águas - Gleba 3, no Azimute: 179°34' e Distância: 43,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2805, (Longitude: -47°25'16,428", Latitude: -22°29'04,193" e Altitude: 673,58 m), no Azimute: 179°49' e Distância: 43,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2806, (Longitude: -47°25'16,423", Latitude: -22°29'05,619" e Altitude: 673,01 m), no Azimute: 179°42' e Distância: 42,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2807, (Longitude: -47°25'16,416", Latitude: -22°29'07,008" e Altitude: 672,25 m), no Azimute: 179°28' e Distância: 27,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2808, (Longitude: -47°25'16,407", Latitude: -22°29'07,895" e Altitude: 666,08 m), situado no limite da Fazenda Juruá, propriedade da AGRO PECUÁRIA JURUÁ S. A., neste ato representado pelo diretor RICARDO DE TOLEDO LARA, Matrícula nº 7.338 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com Fazenda Juruá, no Azimute: 179°38' e Distância: 54,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2809, (Longitude: -47°25'16,395", Latitude: -22°29'09,662" e Altitude: 666,08 m), no Azimute: 179°41' e Distância: 260,66 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2810, (Longitude: -47°25'16,347", Latitude: -22°29'18,135" e Altitude: 669,2 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, em normal com o km 168+127m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens - DER - RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, estando a 65,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, no Azimute: 247°33' e Distância: 70,50 m, daí ate o VÉRTICE: AV2-P-F964, (Longitude: -47°25'18,627", Latitude: -22°29'19,010" e Altitude: 675,92 m), no Azimute: 244°30' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F965, (Longitude: -47°25'20,853", Latitude: -22°29'19,996" e Altitude: 674,51 m), no Azimute: 241°26' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F966, (Longitude: -47°25'23,019", Latitude: -22°29'21,092" e Altitude: 673,16 m), no Azimute: 238°21' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F967, (Longitude: -47°25'25,119", Latitude: -22°29'22,294" e Altitude: 672,82 m), no Azimute: 235°17' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F968, (Longitude: -47°25'27,147", Latitude: -22°29'23,600" e Altitude: 671,29 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F969, (Longitude: -47°25'29,096", Latitude:

Dirceu Guiguelmin

CREA 260665560-1

Credenciado INCRA AV2

-22°29'25,004" e Altitude: 670,16 m), no Azimute: 229°08' e Distância: 70,51 m daí até o VÉRTICE: AV2-P-F970, (Longitude: -47°25'30,961", Latitude: -22°29'26,504" e Altitude: 670,47 m), no Azimute: 226°03' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F971, (Longitude: -47°25'32,737", Latitude: -22°29'28,094" e Altitude: 672,33 m), no Azimute: 222°59' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F972, (Longitude: -47°25'34,419", Latitude: -22°29'29,770" e Altitude: 672,11 m), no Azimute: 219°55' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F973, (Longitude: -47°25'36,002", Latitude: -22°29'31,528" e Altitude: 671,62 m), no Azimute: 216°50' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F974, (Longitude: -47°25'37,481", Latitude: -22°29'33,362" e Altitude: 671,22 m), no Azimute: 213°46' e Distância: 70,52 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F975, (Longitude: -47°25'38,853", Latitude: -22°29'35,267" e Altitude: 671,17 m), no Azimute: 210°42' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2811, (Longitude: -47°25'40,112", Latitude: -22°29'37,238" e Altitude: 668,55 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 167+810m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens - DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, no Azimute: 287°41' e Distância: 338,57 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12451, (Longitude: -47°25'51,396", Latitude: -22°29'33,894" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA – Desapropriação, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - Desapropriação, no Azimute: 23°22' e Distância: 10,21 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12450, (Longitude: -47°25'51,254", Latitude: -22°29'33,589" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°35' e Distância: 11,17 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12449, (Longitude: -47°25'51,117", Latitude: -22°29'33,250" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°09' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12448, (Longitude: -47°25'51,022", Latitude: -22°29'32,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°14' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12447, (Longitude: -47°25'50,932", Latitude: -22°29'32,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 348°08' e Distância: 13,06 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12446, (Longitude: -47°25'51,026", Latitude: -22°29'32,264" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 21°43' e Distância: 13,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12445, (Longitude: -47°25'50,857", Latitude: -22°29'31,869" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 0°39' e Distância: 16,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12444, (Longitude: -47°25'50,850", Latitude: -22°29'31,333" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 7°45' e Distância: 16,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12443, (Longitude: -47°25'50,774", Latitude: -22°29'30,810" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°26' e Distância: 15,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12442, (Longitude: -47°25'50,678", Latitude: -22°29'30,329" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 359°05' e Distância: 15,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12441, (Longitude: -47°25'50,687", Latitude: -22°29'29,811" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 5°14' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12440, (Longitude: -47°25'50,634", Latitude: -22°29'29,272" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 356°55' e Distância: 16,63 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12439, (Longitude: -47°25'50,665", Latitude: -22°29'28,733" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 5°16' e Distância: 15,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12438, (Longitude: -47°25'50,614", Latitude: -22°29'28,220" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 0°19' e Distância: 16,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12437, (Longitude: -47°25'50,611", Latitude: -22°29'27,697" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°00' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12436, (Longitude: -47°25'50,509", Latitude: -22°29'27,157" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 1°55' e Distância: 16,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12435, (Longitude: -47°25'50,489", Latitude: -22°29'26,614" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 12°59' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12434, (Longitude: -47°25'50,358", Latitude: -22°29'26,087" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 6°55' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12433, (Longitude: -47°25'50,287", Latitude: -22°29'25,543" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°22' e Distância: 17,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12432, (Longitude: -47°25'50,077", Latitude: -22°29'25,017" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 11°22' e Distância: 17,26 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12431, (Longitude: -47°25'49,958", Latitude: -22°29'24,467" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°05' e Distância: 18,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12430, (Longitude: -47°25'49,782", Latitude: -22°29'23,902" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°08' e Distância: 18,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-R-12429, (Longitude: -

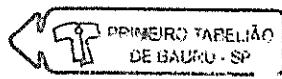
47°25'49,671", Latitude: -22°29'23,325" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°23' e Distância: 15,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12428, (Longitude: -47°25'49,512", Latitude: -22°29'22,854" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 31°30' e Distância: 15,58 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12427, (Longitude: -47°25'49,227", Latitude: -22°29'22,422" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 48°44' e Distância: 4,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12426, (Longitude: -47°25'49,115", Latitude: -22°29'22,330" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°18' e Distância: 8,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12425, (Longitude: -47°25'48,951", Latitude: -22°29'22,107" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 14°11' e Distância: 19,69 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12424, (Longitude: -47°25'48,782", Latitude: -22°29'21,486" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°03' e Distância: 19,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12423, (Longitude: -47°25'48,473", Latitude: -22°29'20,924" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 41°47' e Distância: 19,18 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12422, (Longitude: -47°25'48,026", Latitude: -22°29'20,459" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 38°05' e Distância: 19,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12421, (Longitude: -47°25'47,609", Latitude: -22°29'19,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°01' e Distância: 21,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12420, (Longitude: -47°25'47,041", Latitude: -22°29'19,523" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°35' e Distância: 21,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12419, (Longitude: -47°25'46,602", Latitude: -22°29'18,973" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 32°29' e Distância: 20,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12418, (Longitude: -47°25'46,218", Latitude: -22°29'18,413" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°13' e Distância: 20,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12417, (Longitude: -47°25'45,894", Latitude: -22°29'17,828" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°17' e Distância: 14,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12416, (Longitude: -47°25'45,733", Latitude: -22°29'17,376" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°18' e Distância: 19,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12415, (Longitude: -47°25'45,520", Latitude: -22°29'16,778" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°17' e Distância: 38,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12414, (Longitude: -47°25'44,733", Latitude: -22°29'15,781" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 53°52' e Distância: 19,01 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12413, (Longitude: -47°25'44,195", Latitude: -22°29'15,416" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 49°21' e Distância: 19,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12412, (Longitude: -47°25'43,689", Latitude: -22°29'15,013" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°12' e Distância: 28,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12411, (Longitude: -47°25'42,906", Latitude: -22°29'14,448" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°38' e Distância: 17,70 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12410, (Longitude: -47°25'42,414", Latitude: -22°29'14,099" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 55°46' e Distância: 17,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12409, (Longitude: -47°25'41,902", Latitude: -22°29'13,775" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 57°03' e Distância: 20,83 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12408, (Longitude: -47°25'41,290", Latitude: -22°29'13,407" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 57°03' e Distância: 14,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12407, (Longitude: -47°25'40,864", Latitude: -22°29'13,151" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 47°13' e Distância: 20,34 m, cai até o VÉRTICE: AV2-P-12406, (Longitude: -47°25'40,342", Latitude: -22°29'12,701" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 42°14' e Distância: 20,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12405, (Longitude: -47°25'39,863", Latitude: -22°29'12,211" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°41' e Distância: 19,54 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12404, (Longitude: -47°25'39,621", Latitude: -22°29'11,617" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 26°11' e Distância: 19,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12403, (Longitude: -47°25'39,319", Latitude: -22°29'11,047" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 30°39' e Distância: 14,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12402, (Longitude: -47°25'39,054", Latitude: -22°29'10,631" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°30' e Distância: 14,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12401, (Longitude: -47°25'38,766", Latitude: -22°29'10,227" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°20' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12400, (Longitude: -47°25'38,363", Latitude: -22°29'09,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 35°12' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12399, (Longitude: -47°25'37,952", Latitude: -22°29'09,137" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°04' e Distância: 22,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12398, (Longitude: -47°25'37,527", Latitude: -22°29'08,530" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 40°06' e Distância: 22,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12397, (Longitude: -47°25'37,028", Latitude: -22°29'07,980" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 43°57' e Distância: 29,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12396, (Longitude: -47°25'36,315", Latitude: -22°29'07,293" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°27' e Distância: 18,61 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12395, (Longitude: -47°25'35,799", Latitude: -22°29'06,925" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°57' e Distância: 18,60

m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12394, (Longitude: -47°25'35,280", Latitude: -22°29'06,560" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°47' e Distância: 21,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12393, (Longitude: -47°25'34,709", Latitude: -22°29'06,127" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 54°28' e Distância: 21,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12392, (Longitude: -47°25'34,107", Latitude: -22°29'05,728" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 40°38' e Distância: 22,43 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12391, (Longitude: -47°25'33,596", Latitude: -22°29'05,175" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 44°56' e Distância: 22,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12390, (Longitude: -47°25'33,049", Latitude: -22°29'04,666" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 19°40' e Distância: 21,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12389, (Longitude: -47°25'32,797", Latitude: -22°29'04,010" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 13°53' e Distância: 21,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12388, (Longitude: -47°25'32,617", Latitude: -22°29'03,335" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 46°31' e Distância: 21,77 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12387, (Longitude: -47°25'32,065", Latitude: -22°29'02,848" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 38°12' e Distância: 22,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12386, (Longitude: -47°25'31,585", Latitude: -22°29'02,282" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 11°19' e Distância: 26,31 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12385, (Longitude: -47°25'31,404", Latitude: -22°29'01,444" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 2°23' e Distância: 26,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12384, (Longitude: -47°25'31,366", Latitude: -22°29'00,593" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°23' e Distância: 17,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-F-12383, (Longitude: -47°25'31,028", Latitude: -22°29'00,134" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°24' e Distância: 17,00 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12382, (Longitude: -47°25'30,692", Latitude: -22°28'59,677" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 25°32' e Distância: 16,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-F-12381, (Longitude: -47°25'30,449", Latitude: -22°28'59,204" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 19°8' e Distância: 16,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12380, (Longitude: -47°25'30,262", Latitude: -22°28'58,707" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 9°41' e Distância: 15,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12379, (Longitude: -47°25'30,168", Latitude: -22°28'58,196" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 0°55' e Distância: 17,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12378, (Longitude: -47°25'30,158", Latitude: -22°28'57,639" e Altitude: 650,45 m), situado no limite do Sítio Lajeado I, propriedade de PAULINA BATISTELA, Matrículas nºs 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 92,77 m, até o VÉRTICE: AV2-M-2802, ponto inicial do perímetro."

Cordeirópolis, 18 de Junho de 2019.

Proprietário: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.417.149/0001-70

Responsável Técnico:
DIRCEU GUIGLIELMIN
CREA NACIONAL 260665660-1
Credenciado INCRA AV2
TRT nº: BR20190184946



Flo
CMC

59

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIEDADE: FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B – PARCELA 2

PROPRIETÁRIO: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

MUNICÍPIO: CORDEIRÓPOLIS

COMARCA: CORDEIRÓPOLIS

ESTADO: SÃO PAULO

ÁREA DA PROPRIEDADE: 10,1665hectares

MATRÍCULA: 4.758 - CRI de Cordeirópolis

CÓDIGO INCRA: 950.149.296.040-5

CERTIFICAÇÃO SIGEF nº f523d93e-fc1a-4a12-9da0-ac6a7ac40080

DESCRÍÇÃO

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2816, (Longitude: -47°26'03,142", Latitude: -22°29'09,519" e Altitude: 664,98 m), situado no limite da Chácara das Marrecas, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI, Matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Chácara das Marrecas, no Azimute: 133°50' e Distância: 286,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12480, (Longitude: -47°25'55,909", Latitude: -22°29'15,973" e Altitude: 653,62 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - Desapropriação, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - Desapropriação, no Azimute: 246°37' e Distância: 6,90 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12479, (Longitude: -47°25'56,131", Latitude: -22°29'16,062" e Altitude: 653,69 m), no Azimute: 208°48' e Distância: 26,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12478, (Longitude: -47°25'56,582", Latitude: -22°29'16,825" e Altitude: 653,62 m), no Azimute: 209°12' e Distância: 23,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12477, (Longitude: -47°25'56,976", Latitude: -22°29'17,479" e Altitude: 653,8 m), no Azimute: 188°27' e Distância: 21,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12476, (Longitude: -47°25'57,087", Latitude: -22°29'18,175" e Altitude: 653,45 m), no Azimute: 194°44' e Distância: 20,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12475, (Longitude: -47°25'57,273", Latitude: -22°29'18,830" e Altitude: 653,18 m), no Azimute: 176°47' e Distância: 20,19 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12474, (Longitude: -47°25'57,233", Latitude: -22°29'19,486" e Altitude: 652,75 m), no Azimute: 187°51' e Distância: 17,81 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12473, (Longitude: -47°25'57,318", Latitude: -22°29'20,059" e Altitude: 652,62 m), no Azimute: 179°11' e Distância: 18,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12472, (Longitude: -47°25'57,309", Latitude: -22°29'20,657" e Altitude: 652,51 m), no Azimute: 186°28' e Distância: 18,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12471, (Longitude: -47°25'57,383", Latitude: -22°29'21,263" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 176°10' e Distância: 20,87 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12470, (Longitude: -47°25'57,334", Latitude: -22°29'21,940" e Altitude: 652,26 m), no Azimute: 176°41' e Distância: 15,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12469, (Longitude: -47°25'57,302", Latitude: -22°29'22,458" e Altitude: 652,12 m), no Azimute: 184°50' e Distância: 12,93 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12468, (Longitude: -47°25'57,340", Latitude: -22°29'22,876" e Altitude: 652,03 m), no Azimute: 184°48' e Distância: 21,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12467, (Longitude: -47°25'57,402", Latitude: -22°29'23,551" e Altitude: 651,74 m), no Azimute: 181°58' e Distância: 20,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12466, (Longitude: -47°25'57,427", Latitude: -22°29'24,222" e Altitude: 651,94 m), no Azimute: 175°38' e Distância: 19,30 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12465, (Longitude: -47°25'57,376", Latitude: -22°29'24,848" e Altitude: 651,9 m), no Azimute: 176°52' e Distância: 20,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12464, (Longitude: -47°25'57,336", Latitude: -22°29'25,527" e Altitude: 651,87 m), no Azimute: 166°25' e Distância: 16,40 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12463, (Longitude: -47°25'57,201", Latitude: -22°29'26,045" e Altitude: 651,89 m), no Azimute: 183°16' e Distância: 14,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12462, (Longitude: -47°25'57,229", Latitude: -22°29'26,506" e Altitude: 651,77 m), no

54

Azimute: 177°57' e Distância: 15,39 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12461, (Longitude: -47°25'57,210", Latitude: -22°29'27,006" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 190°21' e Distância: 17,84 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12460, (Longitude: -47°25'57,322", Latitude: -22°29'27,576" e Altitude: 651,59 m), no Azimute: 180°25' e Distância: 18,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12459, (Longitude: -47°25'57,327", Latitude: -22°29'28,170" e Altitude: 651,5 m), no Azimute: 191°26' e Distância: 15,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12458, (Longitude: -47°25'57,436", Latitude: -22°29'28,673" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 186°36' e Distância: 17,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12457, (Longitude: -47°25'57,506", Latitude: -22°29'29,228' e Altitude: 651,17 m), no Azimute: 192°30' e Distância: 19,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12456, (Longitude: -47°25'57,652", Latitude: -22°29'29,843" e Altitude: 651,55 m), no Azimute: 181°33' e Distância: 15,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12455, (Longitude: -47°25'57,667", Latitude: -22°29'30,346" e Altitude: 651,54 m), no Azimute: 202°45' e Distância: 24,98 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12454, (Longitude: -47°25'58,005", Latitude: -22°29'31,095" e Altitude: 651,46 m), no Azimute: 192°42' e Distância: 14,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12453, (Longitude: -47°25'58,118", Latitude: -22°29'31,559" e Altitude: 651,45 m), no Azimute: 196°57' e Distância: 10,10 m, caí até o VÉRTICE: AV2-P-12452, (Longitude: -47°25'58,221", Latitude: -22°29'31,874" e Altitude: 651,42 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 156 + 868,91 m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens - DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310 no Azimute: 287°40' e Distância: ~73,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2815, (Longitude: -47°26'04,009", Latitude: -22°29'30,160" e Altitude: 659,22 m), em normal ao quilometro 157 + 36,50 m e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal COR - 142, tendo como responsável a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, estando a 5,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com Estrada Municipal COR - 142, no Azimute: 15°45' e Distância: 60,99 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7032, (Longitude: -47°26'03,430", Latitude: -22°29'28,252" e Altitude: 662,39 m), no Azimute: 5°01' e Distância: 29,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7033, (Longitude: -47°26'03,340", Latitude: -22°29'27,303" e Altitude: 663,56 m), no Azimute: 0°35' e Distância: 547,14 m, até o VÉRTICE: AV2-M-2816, ponto inicial do perímetro."

Cordeirópolis, 18 de Junho de 2019.

~~Proprietário: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.417.149/0001-70~~

Responsável Técnico:
DIRCEU GUIGLIELMIN
CREA NACIONAL 260665660-1
Credenciado INCRA AV2
TRT pº: BR20190184946

RECONHECIMENTO por SEMELHANÇA I firma(s) de:
MIGUEL MARTINS
Lisboa, 16 de julho de 2019. Pago: R\$ 0,17
P. fisi. da verdade.



DMEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIEDADE: FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B – Parcela 1 - APP
 PROPRIETÁRIO: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

MUNICÍPIO: CORDEIRÓPOLIS

COMARCA: CORDEIRÓPOLIS

ESTADO: SÃO PAULO

ÁREA DA PROPRIEDADE: 4,1004 hectares

MATRÍCULAS: 4.758 - CRI de Cordeirópolis

CÓDIGO INCRA: 950.149.296.040-5

DESCRÍÇÃO

"O perimetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2802, (Longitude: -47°25'28,212", Latitude: -22°28'55,227" e Altitude: 649,36 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA – Parcela 1, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 – CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com Fazenda Santa Marina – Parcela 1, no Azimute: 211°07' e Distância: 13,72 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12509, (Longitude: -47°25'28,460", Latitude: -22°28'55,608" e Altitude: 649,75 m), no Azimute: 199°32' e Distância: 10,34 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12510, (Longitude: -47°25'28,581", Latitude: -22°28'55,925" e Altitude: 650,32 m), no Azimute: 200°17' e Distância: 22,46 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12511, (Longitude: -47°25'28,853", Latitude: -22°28'56,610" e Altitude: 650,23 m), no Azimute: 197°21' e Distância: 19,65 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12512 (Longitude: -47°25'29,058", Latitude: -22°28'57,219" e Altitude: 651,74 m), no Azimute: 191°51' e Distância: 7,07 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12513, (Longitude: -47°25'29,109", Latitude: -22°28'57,444" e Altitude: 651,85 m), no Azimute: 180°04' e Distância: 6,03 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12514, (Longitude: -47°25'29,109", Latitude: -22°28'57,640" e Altitude: 652,02 m), no Azimute: 180°53' e Distância: 19,89 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12515, (Longitude: -47°25'29,120", Latitude: -22°28'58,287" e Altitude: 652,97 m), no Azimute: 189°42' e Distância: 20,77 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12516, (Longitude: -47°25'29,243", Latitude: -22°28'58,952" e Altitude: 653,08 m), no Azimute: 199°16' e Distância: 20,35 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12517 (Longitude: -47°25'29,478", Latitude: -22°28'59,576" e Altitude: 653,19 m), no Azimute: 205°32' e Distância: 20,09 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12518, (Longitude: -47°25'29,781", Latitude: -22°29'00,166" e Altitude: 653,31 m), no Azimute: 214°21' e Distância: 19,32 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12519, (Longitude: -47°25'30,162", Latitude: -22°29'00,684" e Altitude: 653,42 m), no Azimute: 214°23' e Distância: 8,52 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12520, (Longitude: -47°25'30,330", Latitude: -22°29'00,913" e Altitude: 653,53 m), no Azimute: 182°23' e Distância: 19,94 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12521, (Longitude: -47°25'30,360", Latitude: -22°29'01,560" e Altitude: 653,59 m), no Azimute: 191°19' e Distância: 35,83 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12522, (Longitude: -47°25'30,606", Latitude: -22°29'02,702" e Altitude: 653,65 m), no Azimute: 218°12' e Distância: 31,50 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12523, (Longitude: -47°25'31,287", Latitude: -22°29'03,507" e Altitude: 653,72 m), no Azimute: 226°30' e Distância: 15,17 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12524, (Longitude: -47°25'31,673", Latitude: -22°29'03,846" e Altitude: 653,78 m), no Azimute: 193°56' e Distância: 14,12 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12525, (Longitude: -47°25'31,792", Latitude: -22°29'04,292" e Altitude: 653,84 m), no Azimute 199°39' e Distância: 29,67 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12526, (Longitude: -47°25'32,141", Latitude: -22°29'05,200" e Altitude: 653,88 m), no Azimute: 224°56' e Distância: 27,74 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12527, (Longitude: -47°25'32,826", Latitude: -22°29'05,838" e Altitude: 653,92 m), no Azimute: 220°38' e Distância: 24,94 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12528, (Longitude: -47°25'33,394", Latitude: -22°29'06,453" e Altitude: 653,95 m), no Azimute: 234°28' e Distância: 23,79 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12529, (Longitude: -47°25'34,072", Latitude: -22°29'06,903" e Altitude: 653,99 m), no Azimute: 230°48' e Distância: 20,67 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12530, (Longitude: -47°25'34,632", Latitude: -22°29'07,327" e Altitude: 653,98 m), no Azimute: 232°55' e Distância: 19,04 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12531, (Longitude: -47°25'35,163", Latitude: -22°29'07,700" e Altitude: 653,93 m), no Azimute: 232°28' e Distância: 16,25 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12532, (Longitude: -47°25'35,614", Latitude: -22°29'08,022" e Altitude: 653,87 m), no Azimute: 223°57' e Distância: 26,12 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12533, (Longitude: -47°25'36,248", Latitude: -22°29'08,633" e Altitude: 653,82 m), no Azimute: 220°05' e Distância: 19,28 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12534, (Longitude: -47°25'36,683", Latitude: -22°29'09,113" e Altitude: 653,77 m), no Azimute: 213°05' e Distância: 20,98 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12535, (Longitude: -47°25'37,083", Latitude: -22°29'09,684" e Altitude: 653,77 m), no Azimute: 215°13' e Distância: 20,74 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12536, (Longitude: -47°25'37,502", Latitude: -22°29'10,235" e Altitude: 653,71 m) ro

Azimute: 214°18' e Distância: 19,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12537, (Longitude: -47°25'37,895", Latitude: -22°29'10,771" e Altitude: 653,65 m), no Azimute: 213°30' e Distância: 13,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12538, (Longitude: -47°25'38,165", Latitude: -22°29'11,149" e Altitude: 653,58 m), no Azimute: 210°41' e Distância: 12,97 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12539, (Longitude: -47°25'38,396", Latitude: -22°29'11,512" e Altitude: 653,52 m), no Azimute: 206°11' e Distância: 16,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12540, (Longitude: -47°25'38,658", Latitude: -22°29'12,006" e Altitude: 653,46 m), no Azimute: 200°41' e Distância: 23,80 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12541, (Longitude: -47°25'38,952", Latitude: -22°29'12,729" e Altitude: 653,36 m), no Azimute: 222°13' e Distância: 27,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12542, (Longitude: -47°25'39,596", Latitude: -22°29'13,388" e Altitude: 653,25 m), no Azimute: 227°13' e Distância: 24,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12543, (Longitude: -47°25'40,218", Latitude: -22°29'13,923" e Altitude: 653,15 m), no Azimute: 237°02' e Distância: 17,09 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12544, (Longitude: -47°25'40,720", Latitude: -22°29'14,225" e Altitude: 653,04 m), no Azimute: 237°04' e Distância: 20,49 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12545, (Longitude: -47°25'41,321", Latitude: -22°29'14,587" e Altitude: 652,94 m), no Azimute: 235°45' e Distância: 16,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12546, (Longitude: -47°25'41,800", Latitude: -22°29'14,890" e Altitude: 652,91 m), no Azimute: 232°38' e Distância: 16,76 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12547, (Longitude: -47°25'42,266", Latitude: -22°29'15,221" e Altitude: 652,88 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 27,47 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12548, (Longitude: -47°25'43,026", Latitude: -22°29'15,768" e Altitude: 652,84 m), no Azimute: 229°21' e Distância: 19,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12549, (Longitude: -47°25'43,543", Latitude: -22°29'16,181" e Altitude: 652,81 m), no Azimute: 233°53' e Distância: 15,55 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12550, (Longitude: -47°25'43,983", Latitude: -22°29'16,479" e Altitude: 652,78 m), no Azimute: 216°17' e Distância: 28,66 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12551, (Longitude: -47°25'44,576", Latitude: -22°29'17,230" e Altitude: 652,67 m), no Azimute: 198°17' e Distância: 14,63 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12552, (Longitude: -47°25'44,737", Latitude: -22°29'17,682" e Altitude: 652,57 m), no Azimute: 198°17' e Distância: 16,99 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12553, (Longitude: -47°25'44,924", Latitude: -22°29'18,206" e Altitude: 652,46 m), no Azimute: 207°15' e Distância: 23,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12554, (Longitude: -47°25'45,307", Latitude: -22°29'18,898" e Altitude: 652,36 m), no Azimute: 212°26' e Distância: 22,89 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12555, (Longitude: -47°25'45,737", Latitude: -22°29'19,526" e Altitude: 652,25 m), no Azimute: 216°35' e Distância: 25,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12556, (Longitude: -47°25'46,272", Latitude: -22°29'20,196" e Altitude: 652,27 m), no Azimute: 230°03' e Distância: 21,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12557, (Longitude: -47°25'46,851", Latitude: -22°29'20,646" e Altitude: 652,25 m), no Azimute: 218°04' e Distância: 7,18 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12558, (Longitude: -47°25'47,221", Latitude: -22°29'21,086" e Altitude: 652,26 m), no Azimute: 221°47' e Distância: 16,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12559, (Longitude: -47°25'47,601", Latitude: -22°29'21,480" e Altitude: 652,23 m), no Azimute: 207°03' e Distância: 12,15 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12560, (Longitude: -47°25'47,794", Latitude: -22°29'21,832" e Altitude: 652,25 m), no Azimute 194°11' e Distância: 21,62 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12561, (Longitude: -47°25'47,979", Latitude: -22°29'22,513" e Altitude: 652,27 m), no Azimute: 214°19' e Distância: 17,42 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12562, (Longitude: -47°25'48,323", Latitude: -22°29'22,981" e Altitude: 652,28 m), no Azimute: 228°34' e Distância: 3,52 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12563, (Longitude: -47°25'48,415", Latitude: -22°29'23,057" e Altitude: 652,30 m), no Azimute: 211°34' e Distância: 7,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12564, (Longitude: -47°25'48,550", Latitude: -22°29'23,260" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 197°21' e Distância: 9,58 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12565, (Longitude: -47°25'48,650", Latitude: -22°29'23,557" e Altitude: 652,33 m), no Azimute 190°09' e Distância: 17,70 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12566, (Longitude: -47°25'48,759", Latitude: -22°29'24,124" e Altitude: 652,33 m), no Azimute: 196°05' e Distância: 18,39 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12567, (Longitude: -47°25'48,937", Latitude: -22°29'24,698" e Altitude: 652,32 m), no Azimute: 191°21' e Distância: 18,40 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12568, (Longitude: -47°25'49,064", Latitude: -22°29'25,285" e Altitude: 652,32 m), no Azimute: 200°23' e Distância: 16,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12569, (Longitude: -47°25'49,261", Latitude: -22°29'25,775" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 186°54' e Distância: 14,89 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12570, (Longitude: -47°25'49,323", Latitude: -22°29'26,256" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 192°58' e Distância: 15,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12571, (Longitude: -47°25'49,444", Latitude: -22°29'26,741" e Altitude: 652,32 m), no Azimute: 181°56' e Distância: 15,93 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12572, (Longitude: -47°25'49,462", Latitude: -22°29'27,259" e Altitude: 652,33 m), no Azimute: 189°59' e Distância: 16,43 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12573, (Longitude: -47°25'49,562", Latitude: -22°29'27,785" e Altitude: 652,35 m), no Azimute: 180°21' e Distância: 14,87 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12574, (Longitude: -47°25'49,565", Latitude: -22°29'28,268" e Altitude: 652,36 m), no Azimute: 185°16' e Distância: 14,93 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12575, (Longitude: -47°25'49,613", Latitude: -22°29'28,751" e Altitude: 652,37 m), no Azimute: 176°55' e Distância: 16,61 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12576, (Longitude: -47°25'49,582", Latitude: -22°29'29,290" e Altitude: 652,40 m), no Azimute: 185°13' e Distância: 17,23 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12577, (Longitude: -47°25'49,637", Latitude: -22°29'29,848" e Altitude: 652,43 m), no Azimute: 179°06' e Distância: 17,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-

12578, (Longitude: -47°25'49,628", Latitude: -22°29'30,410" e Altitude: 652,45 m), no Azimute: 190°25' e Distância: 17,34 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12579, (Longitude: -47°25'49,737", Latitude: -22°29'30,964" e Altitude: 652,48 m), no Azimute: 187°46' e Distância: 13,68 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12580, (Longitude: -47°25'49,802", Latitude: -22°29'31,405" e Altitude: 652,51 m), no Azimute: 180°38' e Distância: 20,17 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12581, (Longitude: -47°25'49,810", Latitude: -22°29'32,061" e Altitude: 652,55 m), no Azimute: 201°43' e Distância: 9,60 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12582, (Longitude: -47°25'49,934", Latitude: -22°29'32,351" e Altitude: 652,59 m), no Azimute: 168°08' e Distância: 11,52 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12583, (Longitude: -47°25'49,852", Latitude: -22°29'32,718" e Altitude: 652,63 m), no Azimute: 196°14' e Distância: 16,92 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12584, (Longitude: -47°25'50,017", Latitude: -22°29'33,245" e Altitude: 652,67 m), no Azimute: 197°09' e Distância: 10,30 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12585, (Longitude: -47°25'50,123", Latitude: -22°29'33,565" e Altitude: 652,71 m), no Azimute: 200°36' e Distância: 12,79 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12586, (Longitude: -47°25'50,281", Latitude: -22°29'33,955" e Altitude: 652,84 m), no Azimute: 203°24' e Distância: 7,95 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12587, (Longitude: -47°25'50,392", Latitude: -22°29'34,192" e Altitude: 652,85 m), situado no limite da faixa de dominio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 156 + 632,65 m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens – DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, no Azimute: 287°41' e Distância: 30,13 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12451, (Longitude: -47°25'51,396", Latitude: -22°29'33,894" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B – Desapropriação, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B – Desapropriação, no Azimute: 23°22' e Distância: 10,21 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12450, (Longitude: -47°25'51,254", Latitude: -22°29'33,589" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°35' e Distância: 11,17 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12449, (Longitude: -47°25'51,117", Latitude: -22°29'33,250" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°09' e Distância: 9,16 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12448, (Longitude: -47°25'51,022", Latitude: -22°29'32,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°14' e Distância: 9,16 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12447, (Longitude: -47°25'50,932", Latitude: -22°29'32,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 348°08' e Distância: 13,06 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12446, (Longitude: -47°25'51,026", Latitude: -22°29'32,264" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 21°43' e Distância: 13,07 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12445, (Longitude: -47°25'50,857", Latitude: -22°29'31,869" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 00°39' e Distância: 16,48 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12444, (Longitude: -47°25'50,850", Latitude: -22°29'31,333" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 07°45' e Distância: 16,24 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12443, (Longitude: -47°25'50,774", Latitude: -22°29'30,810" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°26' e Distância: 15,07 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12442, (Longitude: -47°25'50,678", Latitude: -22°29'30,329" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 359°05' e Distância: 15,91 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12441, (Longitude: -47°25'50,687", Latitude: -22°29'29,811" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 05°14' e Distância: 16,65 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12440, (Longitude: -47°25'50,634", Latitude: -22°29'29,272" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 356°55' e Distância: 16,63 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12439, (Longitude: -47°25'50,665", Latitude: -22°29'28,733" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 05°16' e Distância: 15,82 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12438, (Longitude: -47°25'50,614", Latitude: -22°29'28,220" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 00°19' e Distância: 16,12 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12437, (Longitude: -47°25'50,611", Latitude: -22°29'27,697" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°00' e Distância: 16,85 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12436, (Longitude: -47°25'50,509", Latitude: -22°29'27,157" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 01°55' e Distância: 16,71 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12435, (Longitude: -47°25'50,489", Latitude: -22°29'26,614" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 12°59' e Distância: 16,65 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12434, (Longitude: -47°25'50,358", Latitude: -22°29'26,087" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 06°55' e Distância: 16,85 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12433, (Longitude: -47°25'50,287", Latitude: -22°29'25,543" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°22' e Distância: 17,27 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12432, (Longitude: -47°25'50,077", Latitude: -22°29'25,017" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 11°22' e Distância: 17,26 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12431, (Longitude: -47°25'49,958", Latitude: -22°29'24,467" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°05' e Distância: 18,08 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12430, (Longitude: -47°25'49,782", Latitude: -22°29'23,902" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°08' e Distância: 18,04 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12429, (Longitude: -47°25'49,671", Latitude: -22°29'23,325" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°23' e Distância: 15,20 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12428, (Longitude: -47°25'49,512", Latitude: -22°29'22,854" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 31°30' e Distância: 15,58 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12427, (Longitude: -47°25'49,227", Latitude: -22°29'22,422" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 48°41' e Distância: 4,27 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12426, (Longitude: -47°25'49,115", Latitude: -22°29'22,330" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°18' e Distância: 8,32 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12425, (Longitude: -47°25'48,951", Latitude: -22°29'22,107" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 14°11' e Distância: 19,69 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12424, (Longitude: -47°25'48,782",

Latitude: -22°29'21,486" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°03' e Distânci: 19,41 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12423, (Longitude: -47°25'48,473", Latitude: -22°29'20,924" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 41°47' e Distânci: 19,18 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12422, (Longitude: -47°25'48,026", Latitude: -22°29'20,459" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 38°05' e Distânci: 19,35 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12421, (Longitude: -47°25'47,609", Latitude: -22°29'19,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°01' e Distânci: 21,16 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12420, (Longitude: -47°25'47,041", Latitude: -22°29'19,523" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°35' e Distânci: 21,05 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12419, (Longitude: -47°25'46,602", Latitude: -22°29'18,973" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 32°29' e Distânci: 20,44 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12418, (Longitude: -47°25'46,218", Latitude: -22°29'18,413" e Altitude 650,45 m) no Azimute: 27°13' e Distânci: 20,24 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12417, (Longitude: -47°25'45,894", Latitude: -22°29'17,828" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°17' e Distânci: 14,64 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12416, (Longitude: -47°25'45,733", Latitude: -22°29'17,376" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°18' e Distânci: 19,38 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12415, (Longitude: -47°25'45,520", Latitude: -22°29'16,778" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°17' e Distânci: 38,05 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12414, (Longitude: -47°25'44,733", Latitude: -22°29'15,781" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 53°52' e Distânci: 19,01 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12413, (Longitude: -47°25'44,195", Latitude: -22°29'15,416" e Altitude: 650,45 m) no Azimute: 49°21' e Distânci: 19,07 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12412, (Longitude: -47°25'43,689", Latitude: -22°29'15,013" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°12' e Distânci: 28,33 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12411, (Longitude: -47°25'42,906", Latitude: -22°29'14,448" e Altitude: 650,45 m), no Azimute 52°38' e Distânci: 17,70 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12410, (Longitude: -47°25'42,414", Latitude: -22°29'14,099" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 55°46' e Distânci: 17,71 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12409, (Longitude: -47°25'41,902", Latitude: -22°29'13,775" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 57°03' e Distânci: 20,83 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12408, (Longitude: -47°25'41,290", Latitude: -22°29'13,407" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 57°03' e Distânci: 14,51 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12407, (Longitude: -47°25'40,864", Latitude: -22°29'13,151" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 47°13' e Distânci: 20,34 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12406, (Longitude: -47°25'40,342", Latitude: -22°29'12,701" e Altitude: 650,45 m), no Azimute 42°14' e Distânci: 20,37 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12405, (Longitude: -47°25'39,863", Latitude: -22°29'12,211" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°41' e Distânci: 19,54m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12404, (Longitude: -47°25'39,621", Latitude: -22°29'11,617" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 26°11' e Distânci: 19,56 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12403, (Longitude: -47°25'39,319", Latitude: -22°29'11,047" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 30°39' e Distânci: 14,88 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12402, (Longitude: -47°25'39,054", Latitude: -22°29'10,631" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°30' e Distânci: 14,91 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12401, (Longitude: -47°25'38,766", Latitude: -22°29'10,227" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°20' e Distânci: 20,41 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12400, (Longitude: -47°25'38,363", Latitude: -22°29'09,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 35°12' e Distânci: 20,41 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12399, (Longitude: -47°25'37,952", Latitude: -22°29'09,137" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°04' e Distânci: 22,27 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12398, (Longitude: -47°25'37,527", Latitude: -22°29'08,530" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 40°06' e Distânci: 22,12 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12397, (Longitude: -47°25'37,028", Latitude: -22°29'07,980" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 43°57' e Distânci: 29,36 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12396, (Longitude: -47°25'36,315", Latitude: -22°29'07,293" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°27' e Distânci: 18,61 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12395, (Longitude: -47°25'35,799", Latitude: -22°29'06,925" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°57' e Distânci: 18,60 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12394, (Longitude: -47°25'35,280", Latitude: -22°29'06,560" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°47' e Distânci: 21,08 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12393, (Longitude: -47°25'34,709", Latitude: -22°29'06,127" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 54°28' e Distânci: 21,12 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12392, (Longitude: -47°25'34,107", Latitude: -22°29'05,728" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 40°38' e Distânci: 22,43 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12391, (Longitude: -47°25'33,596", Latitude: -22°29'05,175" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 44°56' e Distânci: 22,13 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12390, (Longitude: -47°25'33,049", Latitude: -22°29'04,666" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 19°40' e Distânci: 21,44 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12389, (Longitude: -47°25'32,797", Latitude: -22°29'04,010" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 13°53' e Distânci: 21,38 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12388, (Longitude: -47°25'32,617", Latitude: -22°29'03,335" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 46°31' e Distânci: 21,77 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12387, (Longitude: -47°25'32,065", Latitude: -22°29'02,848" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 38°12' e Distânci: 22,16 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12386, (Longitude: -47°25'31,585", Latitude: -22°29'02,282" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 11°19' e Distânci: 26,31 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12385, (Longitude: -47°25'31,404", Latitude: -22°29'01,444" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 02°23' e Distânci: 26,20 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12384, (Longitude: -47°25'31,366", Latitude: -22°29'00,593" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°23' e Distânci: 17,11 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12383, (Longitude: -47°25'31,028", Latitude: -22°29'00,134" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°21' e

Distância: 17,00 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12382, (Longitude: -47°25'30,692", Latitude: -22°28'59,677" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 25°32' e Distância: 16,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12381, (Longitude: -47°25'30,449", Latitude: -22°28'59,204" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 19°18' e Distância: 16,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12380, (Longitude: -47°25'30,262", Latitude: -22°28'58,797" e Altitude 650,45 m), no Azimute: 09°41' e Distância: 15,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12379, (Longitude: -47°25'30,168", Latitude: -22°28'58,196" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 00°55' e Distância: 17,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12378, (Longitude: -47°25'30,158", Latitude: -22°28'57,639" e Altitude: 650,45 m), situado no limite do Sítio Lajeado I, propriedade de PAULINA BATISTELA, Matriculas nºs 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa, confrontando com Sítio Lajeado I, no azimute: 36°51' e Distância: 92,77, até o VÉRTICE: AV2-M-2802, ponto inicial do perímetro."

Cordeirópolis, 18 de Junho de 2019.

Proprietário: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.417.149/0001-70

Responsável Técnico:
DIRceu GUIGIELMIN
CREA NACIONAL 260665660-1
Credenciado NCRA AV2
TRT nº BR20190184946

PLANTA DE IMÓVEL GEORREFERENCIADO
CERTIFICAÇÃO SIGEF PARCELA 1 N° 1e2b3fec-01-4-4475-b9df-7d53fd5e8538
CERTIFICAÇÃO SIGEF PARCELA 2 N° f523d93e-fc1a-4a12-9da0-ac6a7ac40080
CERTIFICAÇÃO SIGEF Desmembramento N° 36bf1e38-eca9-4e70-bc6a-fe0d35fce7c0
DE 18 DE JUNHO DE 2019

FOLHA ÚNICA
60

PROPRIEDADE: FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B
PROPRIETÁRIO: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.
MUNICÍPIO: CORDEIRÓPOLIS
COMARCA: CORDEIRÓPOLIS ESTADO: São Paulo
MATRÍCULA: 4.758 - CRI de Cordeirópolis
CÓDIGO INCRA: 950.149.296.040-5
ÁREA TOTAL: 88,5059 hectares
DATA: JUNHO DE 2.019 ESCALA: 1 : 5.000

Quadro de Áreas e Perímetros :

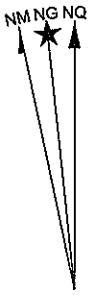
Descrição:	Área (ha):
Parcela 1	66,1281 hectares
Parcela 2	10,1665 hectares
Desapropriação	12,2113 hectares
ÁREA TOTAL	88,5059 hectares

Quadro de Assinaturas:

Prop.:
VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 00.417.149/0001-70 PRIMEIRO FASE
DE BAURU
Resp. Téc.:
DIRceu GUIGUELMIN
AGRIMENSOR
CREA nº 260665980-1 - INCRA: AV2
TRT nº BR20190184946

APROVAÇÕES :

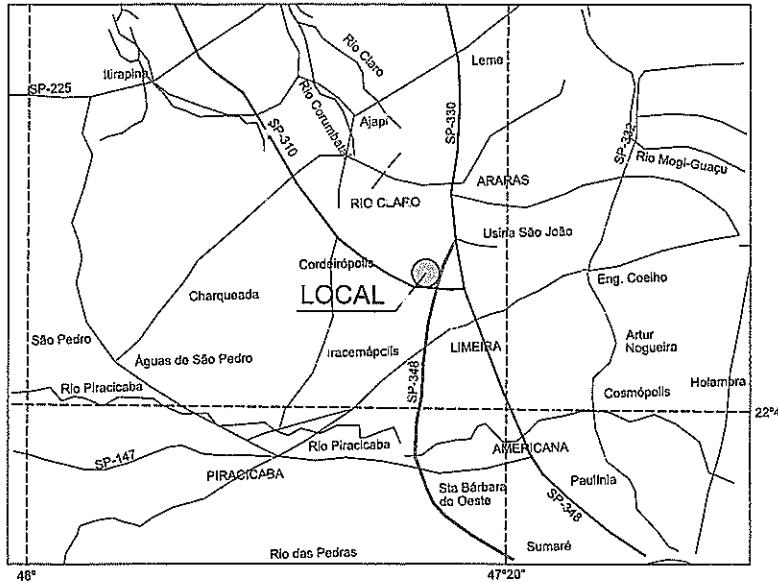
CÓDIGO DA PLANTA = 1342



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR: SIRGAS 2000
MC: 45° W

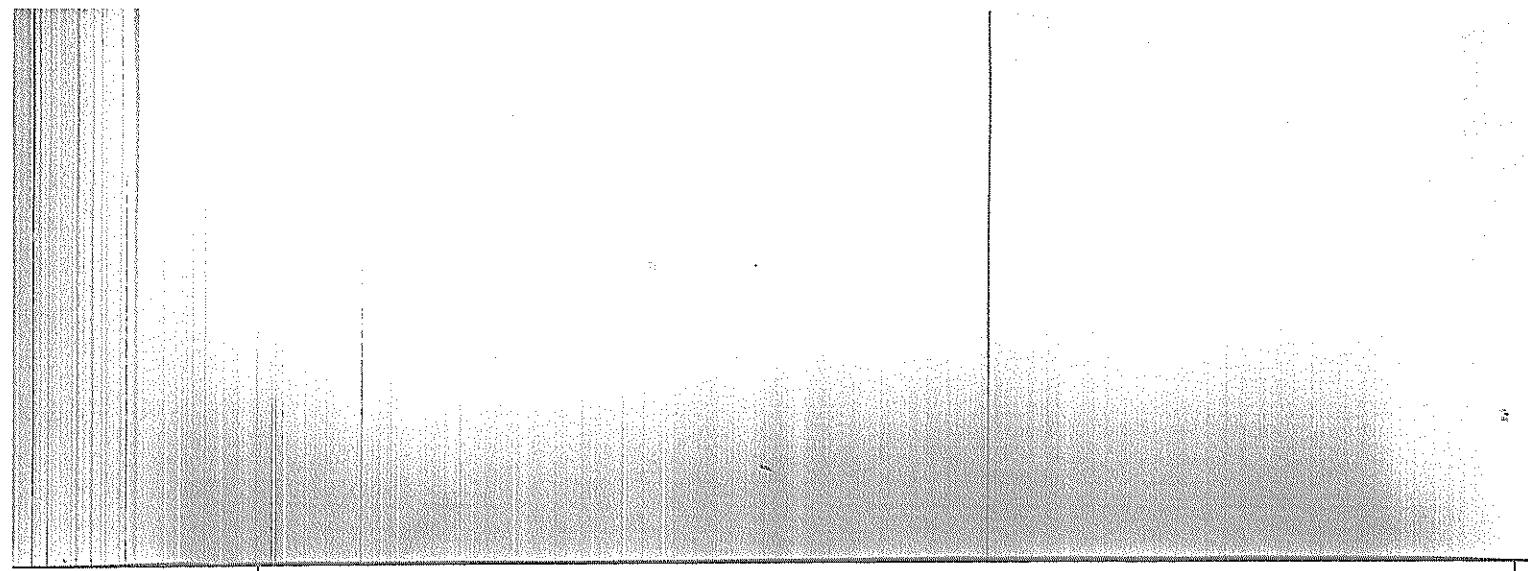
VÉRTICE: AV2-M-2802
Lat: S 22°28'53"
Long: W 47°25'23"
K: 1.00036870
CM: 0°58'39,3407"
Declinação Magnética de: -21°24'46"
na data: 11/06/19
com variação anual de: -0°08'08"

CROQU DE LOCALIZAÇÃO - SEM ESCALA



Convenções

- ◎ AV2-M-2817 VÉRTICES TIPO M
- AV2-P-8182 VÉRTICES TIPO P
- ===== ESTRADA NÃO PAVIMENTADA
- ===== ESTRADA PAVIMENTADA
- - - - x - - CERCA DE ARAME
- ~~~~~ RIOS E CORREGOS
- LINHA DE DIVISA
- - - - - LIMITE CONFRONTANTE



N = 7.512.500,00 m

N = 7.513.000,00 m

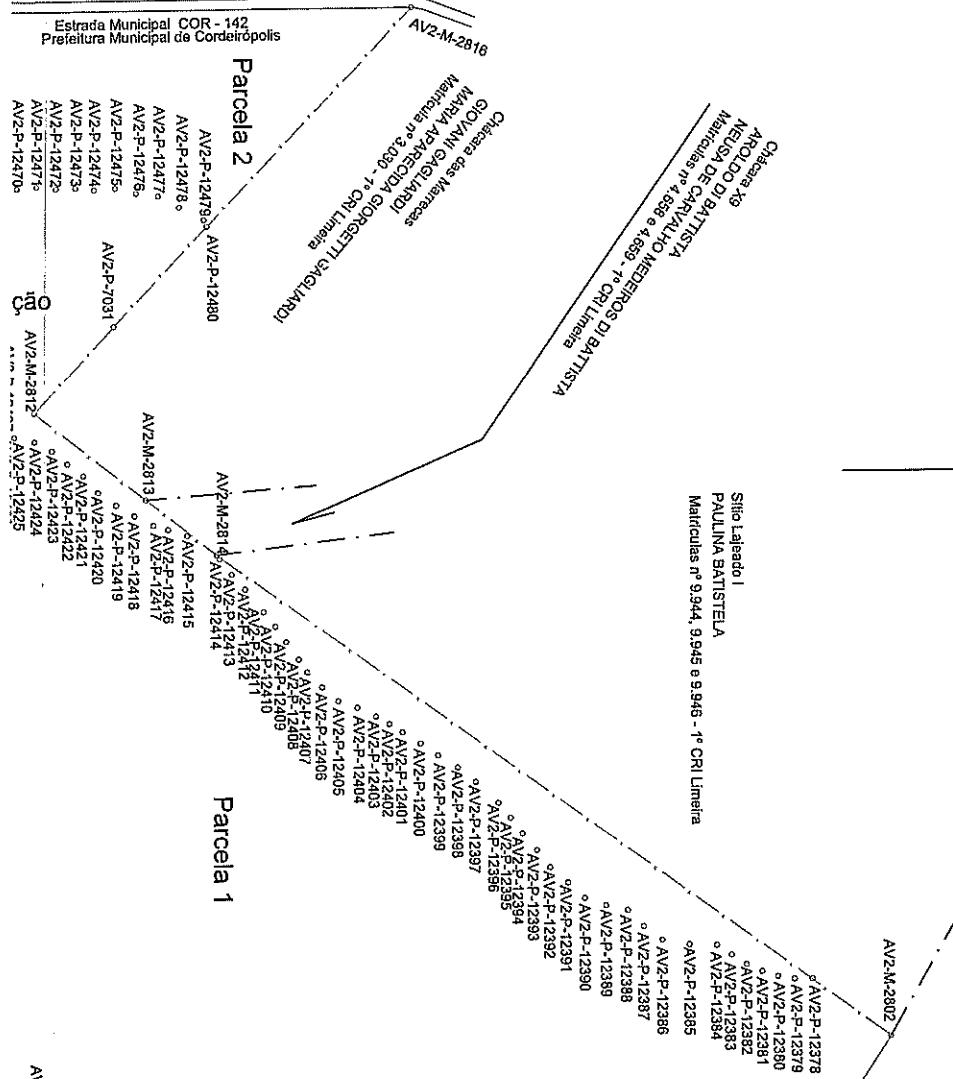
E = 249.500,00 m

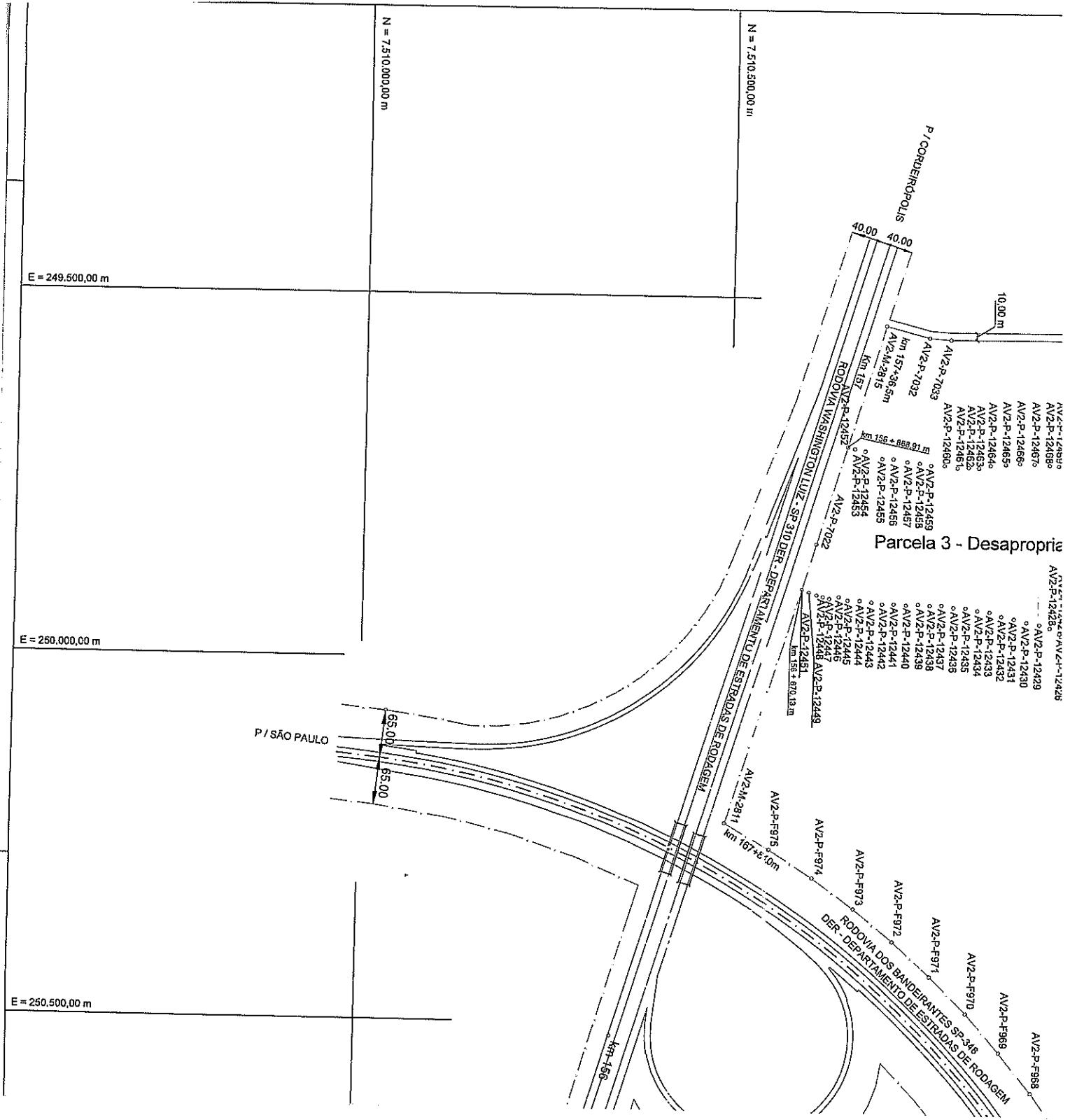
E = 250.000,00 m

E = 250.500,00 m

N = 7.512,000,00 m

GERALDO PICOLINI
MARGARIDA ZANETTI PICOLINI
Matrículas nº 21.373 e 21.658 - 1º CRI





E = 251.000,00 m

E = 251.500,00 m

Tabela de Coordenadas

Tabela de Coordenadas - PParcela 1

Tabela de Coordenadas - Desapropriação

Tabela de Coordenadas - Desapropriação

卷之三

לפניהם נסח צוותם
בבבון נסח צוותם

AV2-P-12458	249723,32	7510768,30
AV2-P-12457	249721,62	7510741,18
AV2-P-12456	249717,73	7510722,20
AV2-P-12455	249717,56	7510706,72
AV2-P-12454	249708,27	7510683,52
AV2-P-12453	249705,28	7510669,17
AV2-P-12452	248702,48	7510659,47
AV2-M-2615	249536,14	7510709,50
AV2-P-7032	249551,75	7510768,48
AV2-P-7033	249553,84	7510791,59

P/RODO/IR, ANHANGUE/BR - SP 30-->

E = 251.000,00 m

E = 251.500,00 m

E = 252.000,00 m



TABELA DE DADOS - SIGEF - PARCELA

TABELA DE DADOS - SIGEF - PARCELA 1

VÉRTICE		SEGMENTO VANTE				
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist (m)
AV2-M-2802	-47°25'28.21"	-22°28'55.22"	680.5	AV2-M-2803	124°08'	168.67
AV2-M-2803	-47°25'23.30"	-22°28'58.30"	680.41	AV2-M-2803	124°08'	20.41
AV2-M-2814	-47°25'16.49"	-22°29'02.70"	674.1	AV2-M-2805	119°34'	43.32
AV2-M-2805	-47°25'16.48"	-22°29'04.19"	673.58	AV2-M-2805	119°34'	43.38
AV2-M-2806	-47°25'16.42"	-22°29'05.61"	673.01	AV2-M-2807	119°42'	42.75
AV2-M-2807	-47°25'16.46"	-22°29'07.00"	672.25	AV2-M-2808	119°26'	21.28
AV2-M-2808	-47°25'16.40"	-22°29'07.63"	666.06	AV2-M-2809	119°36'	54.36
AV2-M-2809	-47°25'16.30"	-22°29'10.66"	666.06	AV2-M-2810	119°41'	26.05
AV2-M-2810	-47°25'16.30"	-22°29'10.74"	674.1	AV2-M-2810	119°41'	10.0
AV2-P-F980	-47°25'16.30"	-22°29'10.74"	666.2	AV2-P-F981	244°34'	10.0
AV2-P-F981	-47°25'16.30"	-22°29'10.80"	673.58	AV2-P-F985	244°30'	70.51
AV2-P-F985	-47°25'20.83"	-22°29'19.96"	674.52	AV2-P-F986	241°30'	70.51
AV2-P-F986	-47°25'23.01"	-22°29'21.09"	673.16	AV2-P-F987	238°21'	70.51
AV2-P-F987	-47°25'25.98"	-22°29'21.52"	672.82	AV2-P-F988	235°51'	70.51
AV2-P-F988	-47°25'27.14"	-22°29'23.80"	671.29	AV2-P-F989	232°12'	70.51
AV2-P-F989	-47°25'28.06"	-22°29'25.00"	670.16	AV2-P-F970	229°08'	70.51
AV2-P-F970	-47°25'30.98"	-22°29'25.50"	670.47	AV2-P-F971	226°03'	70.51
AV2-P-F971	-47°25'32.73"	-22°29'26.64"	672.33	AV2-P-F972	222°56'	70.51
AV2-P-F972	-47°25'34.49"	-22°29'27.00"	672.11	AV2-P-F973	219°55'	70.51
AV2-P-F973	-47°25'35.82"	-22°29'29.51"	671.62	AV2-P-F974	216°50'	70.51
AV2-P-F974	-47°25'37.48"	-22°29'33.36"	671.22	AV2-P-F975	213°46'	70.52
AV2-P-F975	-47°25'38.83"	-22°29'35.26"	671.17	AV2-M-2811	210°42'	70.51
AV2-M-2811	-47°25'40.11"	-22°29'37.23"	668.51	AV2-M-2815	207°41'	338.67
AV2-P-12451	-47°25'51.30"	-22°29'53.89"	650.45	AV2-P-12450	237°22'	10.21
AV2-P-12450	-47°25'51.24"	-22°29'53.89"	650.46	AV2-P-12451	207.95	11.17
AV2-P-12449	-47°25'51.17"	-22°29'53.80"	650.46	AV2-P-12449	177°19'	9.16
AV2-P-12448	-47°25'51.02"	-22°29'52.96"	650.45	AV2-P-12447	161°14'	9.16
AV2-P-12447	-47°25'51.02"	-22°29'52.96"	650.45	AV2-P-12446	348°06'	13.08
AV2-P-12446	-47°25'51.02"	-22°29'52.96"	650.45	AV2-P-12445	217°13'	13.07
AV2-P-12445	-47°25'51.02"	-22°29'52.96"	650.45	AV2-P-12444	007°39'	16.48
AV2-P-12444	-47°25'50.85"	-22°29'51.33"	650.45	AV2-P-12443	077°55'	16.24
AV2-P-12443	-47°25'50.71"	-22°29'50.81"	650.45	AV2-P-12442	167°28'	15.07
AV2-P-12442	-47°25'50.58"	-22°29'50.32"	650.45	AV2-P-12441	035°46'	15.91
AV2-P-12441	-47°25'50.45"	-22°29'50.81"	650.45	AV2-P-12440	356°55'	16.65
AV2-P-12440	-47°25'50.33"	-22°29'51.27"	650.45	AV2-P-12439	368°55'	16.63
AV2-P-12439	-47°25'50.20"	-22°29'51.65"	650.45	AV2-P-12438	057°16'	16.82
AV2-P-12438	-47°25'50.14"	-22°29'51.65"	650.45	AV2-P-12437	017°19'	16.85
AV2-P-12437	-47°25'50.01"	-22°29'51.67"	650.45	AV2-P-12436	107°00'	16.85
AV2-P-12436	-47°25'50.01"	-22°29'51.67"	650.45	AV2-P-12435	167.95	16.71
AV2-P-12435	-47°25'50.00"	-22°29'51.57"	650.45	AV2-P-12434	127.95	16.65
AV2-P-12434	-47°25'50.00"	-22°29'51.57"	650.45	AV2-P-12433	127.95	16.65
AV2-P-12433	-47°25'50.00"	-22°29'51.57"	650.45	AV2-P-12432	055°55'	16.85
AV2-P-12432	-47°25'50.00"	-22°29'51.57"	650.45	AV2-P-12431	117.22	17.26
AV2-P-12431	-47°25'50.00"	-22°29'51.57"	650.45	AV2-P-12430	16.05	18.08
AV2-P-12430	-47°25'50.00"	-22°29'51.57"	650.45	AV2-P-12429	10.08	16.04
AV2-P-12429	-47°25'50.00"	-22°29'51.57"	650.45	AV2-P-12428	17.23	15.2
AV2-P-12428	-47°25'50.00"	-22°29'51.57"	650.45	AV2-P-12427	13.30	16.58
AV2-P-12427	-47°25'50.00"	-22°29'51.57"	650.45	AV2-P-12426	31.30	4.27
AV2-P-12426	-47°25'50.00"	-22°29'52.33"	650.45	AV2-P-12425	48°41'	8.32
AV2-P-12425	-47°25'50.00"	-22°29'52.70"	650.45	AV2-P-12424	14°11'	19.69
AV2-P-12424	-47°25'50.00"	-22°29'52.70"	650.45	AV2-P-12423	27.93	19.1
AV2-P-12423	-47°25'50.00"	-22°29'53.02"	650.45	AV2-P-12422	41°47'	18.18
AV2-P-12422	-47°25'50.00"	-22°29'53.02"	650.45	AV2-P-12421	38°05'	10.35
AV2-P-12421	-47°25'50.00"	-22°29'53.02"	650.45	AV2-P-12420	21.16	18.38
AV2-P-12420	-47°25'50.00"	-22°29'53.02"	650.45	AV2-P-12419	50°01'	38.05
AV2-P-12419	-47°25'50.00"	-22°29'53.02"	650.45	AV2-P-12418	38°35'	21.05
AV2-P-12418	-47°25'50.00"	-22°29'53.02"	650.45	AV2-P-12417	20.44	28.33
AV2-P-12417	-47°25'50.00"	-22°29'53.02"	650.45	AV2-P-12416	18.17	14.64
AV2-P-12416	-47°25'50.00"	-22°29'53.02"	650.45	AV2-P-12415	18.18	19.38
AV2-P-12415	-47°25'50.00"	-22°29'53.02"	650.45	AV2-P-12414	50°17'	20.83
AV2-P-12414	-47°25'50.00"	-22°29'53.02"	650.45	AV2-P-12407	57.03	14.51
AV2-P-12407	-47°25'50.00"	-22°29'53.02"	650.45	AV2-P-12406	47°13'	20.34
AV2-P-12406	-47°25'50.00"	-22°29'53.02"	650.45	AV2-P-12405	20.37	19.54
AV2-P-12405	-47°25'50.00"	-22°29'53.02"	650.45	AV2-P-12404	20.37	19.54

E = 253.000,00 m

TABELA DE DADOS - SIGEF - DESMEMBRAMENTO						
Código	Largitude	Latitude	Altitude (m)	Segmento Vante		
				Código	Azimute	Dist. (m)
AV2-P-2375	-47°25'30.155"	-22°28'57.552"	650.45	AV2-P-1329	180°55'	17.14
AV2-P-2380	-47°25'30.165"	-22°28'58.196"	650.45	AV2-P-1330	189°41"	15.94
AV2-P-2381	-47°25'30.657"	-22°28'58.707"	650.45	AV2-P-1331	166.2	16.13
AV2-P-2382	-47°25'30.449"	-22°28'59.204"	650.45	AV2-P-1332	205.32	17.0
AV2-P-2383	-47°25'30.877"	-22°28'59.877"	650.45	AV2-P-1333	214.21	17.11
AV2-P-2384	-47°25'31.028"	-22°29'01.134"	650.45	AV2-P-1334	214.23	26.2
AV2-P-2385	-47°25'31.385"	-22°29'01.567"	650.45	AV2-P-1335	182.23	
AV2-P-2386	-47°25'31.585"	-22°29'01.444"	650.45	AV2-P-1336	181.19	26.31
AV2-P-2387	-47°25'31.785"	-22°29'02.282"	650.45	AV2-P-1337	228.12	22.16
AV2-P-2388	-47°25'31.985"	-22°29'02.749"	650.45	AV2-P-1338	205.71	21.77
AV2-P-2389	-47°25'32.185"	-22°29'03.335"	650.45	AV2-P-1339	211.38	21.38
AV2-P-2390	-47°25'32.385"	-22°29'04.010"	650.45	AV2-P-1330	189.42	21.44
AV2-P-2391	-47°25'32.585"	-22°29'04.663"	650.45	AV2-P-1332	224.56	22.13
AV2-P-2392	-47°25'32.985"	-22°29'05.175"	650.45	AV2-P-1332	220.38	22.43
AV2-P-2393	-47°25'33.385"	-22°29'05.725"	650.45	AV2-P-1333	234.28	21.12
AV2-P-2394	-47°25'33.785"	-22°29'06.175"	650.45	AV2-P-1334	201.08	21.08
AV2-P-2395	-47°25'34.185"	-22°29'06.560"	650.45	AV2-P-1335	232.57	18.0
AV2-P-2396	-47°25'34.585"	-22°29'07.955"	650.45	AV2-P-1336	233.77	18.6
AV2-P-2397	-47°25'34.985"	-22°29'08.350"	650.45	AV2-P-1337	223.57	19.36
AV2-P-2398	-47°25'35.385"	-22°29'08.900"	650.45	AV2-P-1338	220.04	22.27
AV2-P-2399	-47°25'35.785"	-22°29'09.530"	650.45	AV2-P-1339	213.04	
AV2-P-2400	-47°25'36.185"	-22°29'10.137"	650.45	AV2-P-1340	215.12	20.41
AV2-P-2401	-47°25'36.585"	-22°29'10.679"	650.45	AV2-P-1341	214.20	20.41
AV2-P-2402	-47°25'36.985"	-22°29'11.221"	650.45	AV2-P-1342	213.20	14.91
AV2-P-2403	-47°25'37.385"	-22°29'11.861"	650.45	AV2-P-1343	210.39	14.68
AV2-P-2404	-47°25'37.785"	-22°29'12.501"	650.45	AV2-P-1344	208.11	19.56
AV2-P-2405	-47°25'38.185"	-22°29'13.141"	650.45	AV2-P-1345	202.41	19.52
AV2-P-2406	-47°25'38.585"	-22°29'13.781"	650.45	AV2-P-1346	227.24	20.37
AV2-P-2407	-47°25'39.985"	-22°29'14.321"	650.45	AV2-P-1347	227.13	20.34
AV2-P-2408	-47°25'40.385"	-22°29'14.861"	650.45	AV2-P-1348	237.03	14.51
AV2-P-2409	-47°25'40.785"	-22°29'15.401"	650.45	AV2-P-1349	237.03	20.83
AV2-P-2410	-47°25'41.185"	-22°29'15.941"	650.45	AV2-P-1340	235.03	17.71
AV2-P-2411	-47°25'41.585"	-22°29'16.589"	650.45	AV2-P-1341	232.32	17.7
AV2-P-2412	-47°25'41.985"	-22°29'17.121"	650.45	AV2-P-1342	232.12	28.33
AV2-P-2413	-47°25'42.385"	-22°29'17.661"	650.45	AV2-P-1343	228.21	19.07
AV2-P-2414	-47°25'42.785"	-22°29'18.193"	650.45	AV2-P-1344	233.52	19.01
AV2-P-2415	-47°25'43.185"	-22°29'18.731"	650.45	AV2-P-1345	217.87	38.05
AV2-P-2416	-47°25'43.585"	-22°29'19.271"	650.45	AV2-P-1346	169.18	19.38
AV2-P-2417	-47°25'43.985"	-22°29'19.811"	650.45	AV2-P-1347	199.17	14.64
AV2-P-2418	-47°25'44.385"	-22°29'20.351"	650.45	AV2-P-1348	201.17	20.24
AV2-P-2419	-47°25'44.785"	-22°29'20.891"	650.45	AV2-P-1349	201.17	
AV2-P-2420	-47°25'45.185"	-22°29'21.431"	650.45	AV2-P-1340	216.05	20.44
AV2-P-2421	-47°25'45.585"	-22°29'21.971"	650.45	AV2-P-1341	216.05	
AV2-P-2422	-47°25'45.985"	-22°29'22.511"	650.45	AV2-P-1342	211.35	19.35
AV2-P-2423	-47°25'46.385"	-22°29'22.951"	650.45	AV2-P-1343	217.07	19.18
AV2-P-2424	-47°25'46.785"	-22°29'23.491"	650.45	AV2-P-1344	207.03	19.41
AV2-P-2425	-47°25'47.185"	-22°29'23.931"	650.45	AV2-P-1345	232.12	
AV2-P-2426	-47°25'47.585"	-22°29'24.471"	650.45	AV2-P-1346	214.11	8.32
AV2-P-2427	-47°25'47.985"	-22°29'24.971"	650.45	AV2-P-1347	224.41	4.27
AV2-P-2428	-47°25'48.385"	-22°29'25.471"	650.45	AV2-P-1348	15.59	
AV2-P-2429	-47°25'48.785"	-22°29'25.911"	650.45	AV2-P-1349	197.23	15.2
AV2-P-2430	-47°25'49.185"	-22°29'26.351"	650.45	AV2-P-1340	197.05	18.63
AV2-P-2431	-47°25'49.585"	-22°29'26.791"	650.45	AV2-P-1341	195.05	18.08
AV2-P-2432	-47°25'49.985"	-22°29'27.231"	650.45	AV2-P-1342	194.11	
AV2-P-2433	-47°25'50.385"	-22°29'27.671"	650.45	AV2-P-1343	194.11	16.32
AV2-P-2434	-47°25'50.785"	-22°29'28.111"	650.45	AV2-P-1344	194.11	
AV2-P-2435	-47°25'51.185"	-22°29'28.551"	650.45	AV2-P-1345	194.11	16.32
AV2-P-2436	-47°25'51.585"	-22°29'28.991"	650.45	AV2-P-1346	194.11	
AV2-P-2437	-47°25'51.985"	-22°29'29.431"	650.45	AV2-P-1347	180.07	16.85
AV2-P-2438	-47°25'52.385"	-22°29'29.871"	650.45	AV2-P-1348	180.07	16.82
AV2-P-2439	-47°25'52.785"	-22°29'30.311"	650.45	AV2-P-1349	180.07	16.82
AV2-P-2440	-47°25'53.185"	-22°29'30.751"	650.45	AV2-P-1340	180.07	
AV2-P-2441	-47°25'53.585"	-22°29'31.191"	650.45	AV2-P-1341	180.07	16.63
AV2-P-2442	-47°25'53.985"	-22°29'31.631"	650.45	AV2-P-1342	180.07	16.63
AV2-P-2443	-47°25'54.385"	-22°29'32.071"	650.45	AV2-P-1343	180.07	16.63
AV2-P-2444	-47°25'54.785"	-22°29'32.511"	650.45	AV2-P-1344	180.07	16.63
AV2-P-2445	-47°25'55.185"	-22°29'32.951"	650.45	AV2-P-1345	180.07	16.63
AV2-P-2446	-47°25'55.585"	-22°29'33.391"	650.45	AV2-P-1346	180.07	16.63
AV2-P-2447	-47°25'55.985"	-22°29'33.831"	650.45	AV2-P-1347	180.07	16.63
AV2-P-2448	-47°25'56.385"	-22°29'34.271"	650.45	AV2-P-1348	180.07	16.63
AV2-P-2449	-47°25'56.785"	-22°29'34.711"	650.45	AV2-P-1349	180.07	16.63
AV2-P-2450	-47°25'57.185"	-22°29'35.151"	650.45	AV2-P-1340	180.07	

N = 7 813 000 00

AV2-P-1244	-47°25'54.73"	-22°29'15.78"	650,45	AV2-P-2413	-53°2'	19,01		AV2-P-1244	-47°25'50.93"	-22°29'28.27"	650,45	AV2-P-1244	165,14	16,65
AV2-P-1243	-47°25'54.65"	-22°29'15.45"	650,45	AV2-P-2412	-49,21'	29,07		AV2-P-1244	-47°25'50.93"	-22°29'28.81"	650,45	AV2-P-1244	179,05	15,61
AV2-P-1242	-47°25'53.69"	-22°29'15.03"	650,45	AV2-P-2411	-52,17'	28,33		AV2-P-1242	-47°25'50.97"	-22°29'30.38"	650,45	AV2-P-1243	150,25	15,67
AV2-P-1241	-47°25'52.66"	-22°29'14.44"	650,45	AV2-P-2410	-52,18'	17,71		AV2-P-1243	-47°25'50.77"	-22°29'30.81"	650,45	AV2-P-1244	161,45	16,61
AV2-P-1240	-47°25'52.41"	-22°29'13.69"	650,45	AV2-P-2409	-55,16'	17,71		AV2-P-1244	-47°25'50.55"	-22°29'31.33"	650,45	AV2-P-1245	160,35	16,48
AV2-P-1239	-47°25'51.92"	-22°29'13.77"	650,45	AV2-P-2408	-57,13'	20,83		AV2-P-1245	-47°25'50.55"	-22°29'31.64"	650,45	AV2-P-1246	201,43	13,97
AV2-P-1238	-47°25'51.20"	-22°29'13.40"	650,45	AV2-P-2407	-57,13'	14,51		AV2-P-1246	-47°25'50.55"	-22°29'31.64"	650,45	AV2-P-1247	13,63	13,63
AV2-P-1237	-47°25'50.68"	-22°29'13.15"	650,45	AV2-P-2406	-47,13'	20,34		AV2-P-1247	-47°25'50.93"	-22°29'31.97"	650,45	AV2-P-1248	165,05	9,16
AV2-P-1236	-47°25'50.34"	-22°29'20.70"	650,45	AV2-P-2405	-42,14'	20,37		AV2-P-1248	-47°25'51.02"	-22°29'32.55"	650,45	AV2-P-1249	197,05	9,16
AV2-P-1235	-47°25'50.05"	-22°29'19.13"	650,45	AV2-P-2404	-30,17'	19,54		AV2-P-1249	-47°25'51.77"	-22°29'33.13"	650,45	AV2-P-1245	200,35	11,17
AV2-P-1234	-47°25'50.59"	-22°29'19.67"	650,45	AV2-P-2403	-26,17'	16,56		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	203,22	10,21
AV2-P-1233	-47°25'50.31"	-22°29'19.97"	650,45	AV2-P-2402	-30,19'	14,98		AV2-P-1246	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1247	207,41	6,53
AV2-P-1232	-47°25'50.19"	-22°29'19.97"	650,45	AV2-P-2401	-31,01'	14,91		AV2-P-1247	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1248	207,35	13,91
AV2-P-1231	-47°25'50.08"	-22°29'19.67"	650,45	AV2-P-2400	-34,20'	20,41		AV2-P-1248	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1249	165,14	9,16
AV2-P-1230	-47°25'50.33"	-22°29'19.67"	650,45	AV2-P-2399	-35,12'	20,41		AV2-P-1249	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1245	12,42	14,65
AV2-P-1229	-47°25'50.95"	-22°29'19.13"	650,45	AV2-P-2398	-31,14'	21,12		AV2-P-1245	-47°25'51.02"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	21,69	21,69
AV2-P-1228	-47°25'51.57"	-22°29'09.53"	650,45	AV2-P-2397	-40,06'	22,12		AV2-P-1245	-47°25'51.65"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	165,45	16,48
AV2-P-1227	-47°25'51.08"	-22°29'09.53"	650,45	AV2-P-2396	-43,37'	28,36		AV2-P-1246	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1247	203,22	10,21
AV2-P-1226	-47°25'51.35"	-22°29'09.28"	650,45	AV2-P-2395	-52,27'	18,81		AV2-P-1247	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1248	207,41	6,53
AV2-P-1225	-47°25'51.79"	-22°29'08.95"	650,45	AV2-P-2394	-52,37'	16,6		AV2-P-1248	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1249	15,18	15,18
AV2-P-1224	-47°25'51.86"	-22°29'08.95"	650,45	AV2-P-2393	-50,17'	21,03		AV2-P-1249	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	165,57	10,1
AV2-P-1223	-47°25'51.30"	-22°29'08.62"	650,45	AV2-P-2392	-34,28'	20,41		AV2-P-1246	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1247	12,42	14,65
AV2-P-1222	-47°25'51.10"	-22°29'08.75"	650,45	AV2-P-2391	-40,38'	22,43		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	21,69	21,69
AV2-P-1221	-47°25'51.14"	-22°29'08.62"	650,45	AV2-P-2390	-41,18'	22,10		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	165,45	16,48
AV2-P-1220	-47°25'51.19"	-22°29'08.62"	650,45	AV2-P-2389	-19,40'	21,44		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	203,22	10,21
AV2-P-1219	-47°25'51.97"	-22°29'08.01"	650,45	AV2-P-2388	-13,33'	21,38		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1218	-47°25'51.97"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2387	-21,77'	21,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,21	17,84
AV2-P-1217	-47°25'51.05"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2386	-36,21'	22,16		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	35,75	15,39
AV2-P-1216	-47°25'51.65"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2385	-46,21'	22,43		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	30,35	14,42
AV2-P-1215	-47°25'51.44"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2384	-47,35'	22,43		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	34,55	14,42
AV2-P-1214	-47°25'51.35"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2383	-48,51'	22,43		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	34,55	14,42
AV2-P-1213	-47°25'51.01"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2382	-50,17'	22,43		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	34,55	14,42
AV2-P-1212	-47°25'50.62"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2381	-52,28'	16,13		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	34,55	14,42
AV2-P-1211	-47°25'50.44"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2380	-53,80'	16,2		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	34,55	14,42
AV2-P-1210	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2379	-55,41'	16,84		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	34,55	14,42
AV2-P-1209	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2378	-55,41'	17,14		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	34,55	14,42
AV2-P-1208	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2377	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	203,22	10,21
AV2-P-1207	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2376	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1206	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2375	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,21	17,84
AV2-P-1205	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2374	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1204	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2373	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1203	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2372	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1202	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2371	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1201	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2370	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1200	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2369	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1199	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2368	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1198	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2367	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1197	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2366	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1196	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2365	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1195	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2364	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1194	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2363	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1193	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2362	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1192	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2361	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1191	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2360	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1190	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2359	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1189	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2358	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1188	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2357	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.65"	650,45	AV2-P-1246	207,35	13,93
AV2-P-1187	-47°25'50.16"	-22°29'07.80"	650,45	AV2-P-2356	-55,41'	92,77		AV2-P-1245	-47°25'51.75"	-22°29'33.6				

E = 253,500,00 m

E = 253,000,00 m

E = 252,500,00 m

N = 7,510,500,00 m

N = 7,510,500,00 m

PLANTA DE IMÓVEL GEORREFERENCIADO

CERTIFICAÇÃO SIGEF PARCELA 1 N° 1e2b3fec-011c-4475-b5df-7d53fd5e8538
CERTIFICAÇÃO SIGEF PARCELA 2 N° f523d93e-fc1a-4a12-9da0-ac6a7ac40080
CERTIFICAÇÃO SIGEF Desmembramento N° 36bf1e38-eca9-4e70-bc6a-fe0d35fce7c0
DE 18 DE JUNHO DE 2019

CMIC
ÁREA DE
PRESERVAÇÃO
PERMANENTE

PROPRIEDADE : FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B
PROPRIETÁRIO : VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.
MUNICÍPIO : CORDEIRCPOLIS
COMARCA : CORDEIRCPOLIS ESTADO : São Paulo
MATRÍCULA: 4.758 - CR de Cordeirópolis
CÓDIGO INCRA : 950.149.296.040-5
ÁREA TOTAL : 88,5059 hectares
DATA : JUNHO DE 2.019 ESCALA : 1 : 5.000

Quadro de Áreas e Perímetros :

Descrição:	Área (ha):
Parcela 1	66,1281 hectares
Parcela 2	10,1665 hectares
Desapropriação	12,2113 hectares
ÁREA TOTAL	88,5059 hectares

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

4,1004 hectares

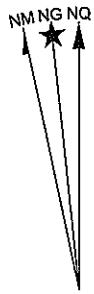
Quadro de Assinaturas:

Prop.: 
VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.417.149/0001-70

Resp. Téc.: 
DIRCEU GUILGELMIN
AGRIMENSOR
CRBA nº 260065560-1 - INCRA: AV2
TRT nº: SR2019/184946

APROVAÇÕES :

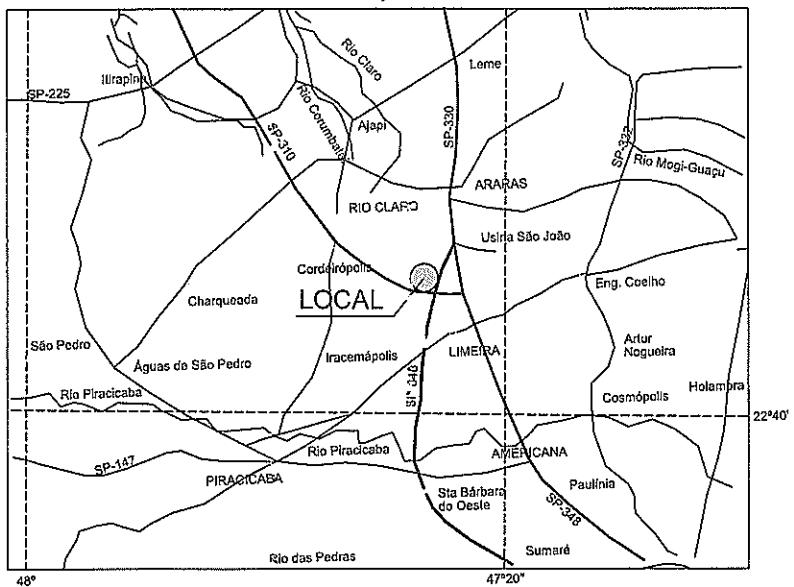
CÓDIGO DA PLANTA = 1347



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - J™M
SGR: SIRGAS 2000
MC: 45° W

VÉRTICE: AV2-M-2E02
Lat: S 22°28'55"
Long: W 47°25'25"
K: 1.0003687C
CM: 0°55'39,34.07"
Declinação Magnética de: -21°24'46"
na data: 11/06/19
com variação anual ce: -0°08'08"

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - SEM ESCALA



Convenções

- ◎ AV2-M-2817 VÉRTICES TIPO M
- AV2-P-8182 VÉRTICES TIPO P
- ===== ESTRADA NÃO PAVIMENTADA
- ===== ESTRADA PAVIMENTADA
- X — CERCA DE ARAME
- ~~~~~ RIOS E CÓRREGOS
- ===== LINHA DE DIVISA
- - - - LIMITE CONFRONTANTE
- ██████ ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

E = 249,600,00 m

E = 250,000,00 m

Sítio Lajeado I
PAULINA BATISTELA
Matrículas nº 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira

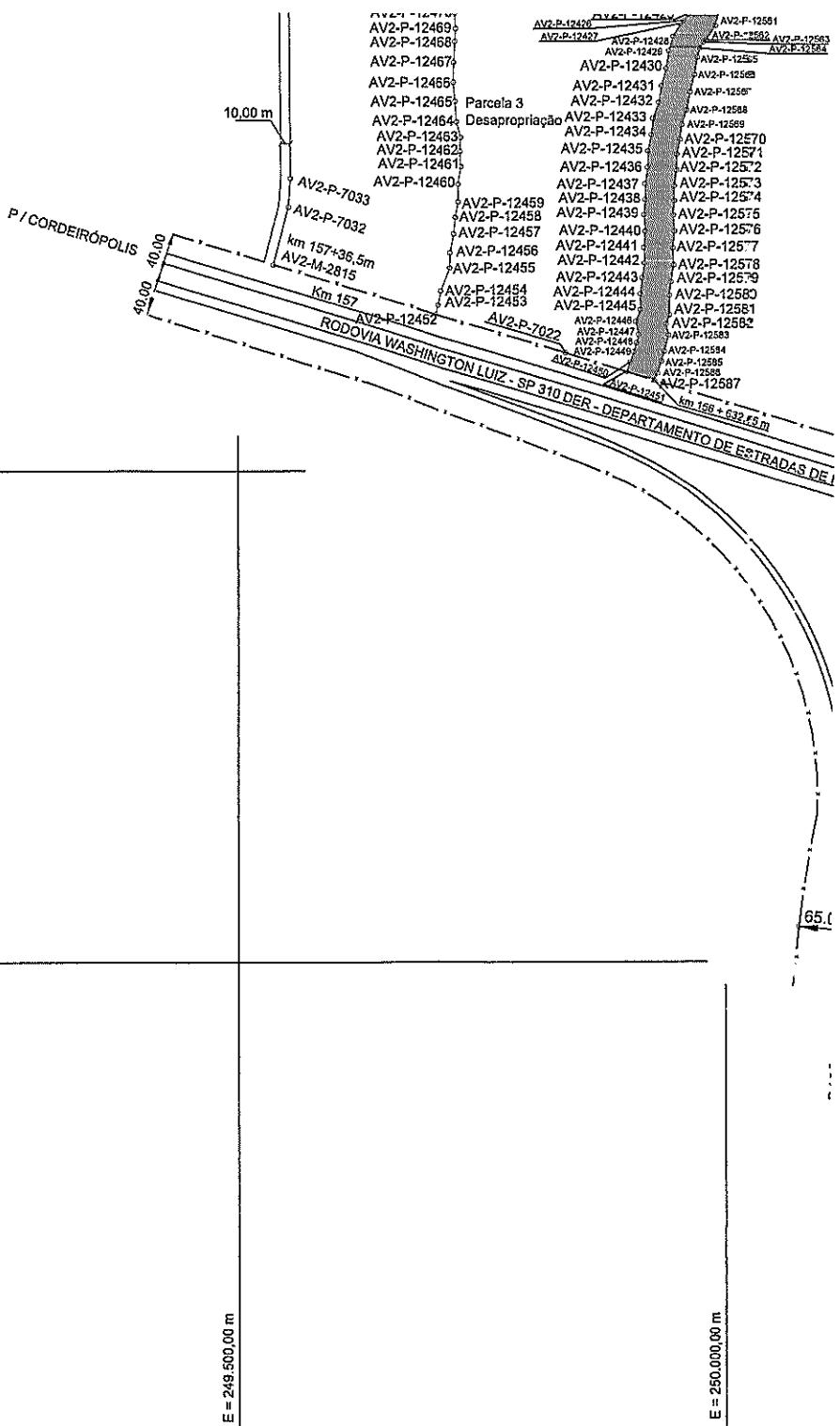
Chácara 7/9
AROLDO DI BATTISTA
NEUSA DE CARVALHO MEDEIRO E C. DI BATTISTA
Matrículas nº 4.658 e 4.659 - 1º CRIM.
meia

Chácara das Maracás
GIOVANI GAGLIARDI
MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI
Matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira

Estrada Municipal COR - 142
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Parcela 2

3.030 - 1º C.R.I Limoeira
JORGGETTI GAGLIARDI
PARC. 2



E = 250.500,00 m

E = 251.000,00 m

E = 251.500,00 m

E = 252.000,00 m

Tabela de Coordenadas - Parcela 1

Tabela de Coordenadas

Point	E(X)	N(Y)	Point	E(X)
AV2-M-2802	250942,22	751180,92	AV2-M-2802	250942,2
AV2-M-2800	250903,36	751178,49	AV2-P-12549	250953,4
AV2-M-2804	250885,59	751183,83	AV2-P-12510	250953,0
AV2-M-2805	250885,61	751150,51	AV2-P-12511	250952,5
AV2-M-2806	250884,45	751148,63	AV2-P-12512	250951,0
AV2-M-2807	250884,36	751143,69	AV2-P-12513	250951,0
AV2-M-2808	250884,05	751141,65	AV2-P-12514	250951,7
AV2-M-2809	250883,27	751136,23	AV2-P-12515	250951,7
AV2-M-2810	250882,87	751110,57	AV2-P-12516	250951,6
AV2-P-F984	250825,12	751073,61	AV2-P-12517	250950,1
AV2-P-F985	250764,96	751094,23	AV2-P-12518	250949,8
AV2-P-F986	250703,57	751007,51	AV2-P-12519	250949,1
AV2-P-F987	250644,13	750969,54	AV2-P-12520	250948,4
AV2-P-F988	250585,81	750928,44	AV2-P-12521	250948,9
AV2-P-F989	250531,78	750984,33	AV2-P-12522	250947,4
AV2-P-F990	250479,19	750937,33	AV2-P-12523	250948,4
AV2-P-F991	250428,20	750978,58	AV2-P-12524	250947,5
AV2-P-F992	250381,95	750935,22	AV2-P-12525	250947,3
AV2-P-F973	250337,57	750980,41	AV2-P-12526	250943,8
AV2-P-F974	250295,20	750923,23	AV2-P-12527	250415,5
AV2-P-F975	250257,94	750964,03	AV2-P-12528	250939,6
AV2-M-2811	250222,92	750902,81	AV2-P-12529	250939,4
AV2-P-12451	249898,64	750860,46	AV2-P-12530	250934,6
AV2-P-12450	249902,54	750869,90	AV2-P-12531	250939,6
AV2-P-12449	249906,30	750820,42	AV2-P-12532	250936,9
AV2-P-12448	249908,86	750829,22	AV2-P-12533	250939,1
AV2-P-12447	249911,28	750838,06	AV2-P-12534	250936,9
AV2-P-12446	249908,39	750850,80	AV2-P-12535	250935,7
AV2-P-12445	249913,03	750863,02	AV2-P-12536	250934,0
AV2-P-12444	249912,95	750879,50	AV2-P-12537	250933,0
AV2-P-12443	249914,88	750895,63	AV2-P-12538	250925,5
AV2-P-12442	249917,37	750710,50	AV2-P-12539	250929,13
AV2-P-12441	249916,86	750726,41	AV2-P-12540	250921,90
AV2-P-12440	249918,11	750743,92	AV2-P-12541	250923,85
AV2-P-12439	249916,95	750759,61	AV2-P-12542	250923,78
AV2-P-12438	249918,15	750775,29	AV2-P-12543	250920,25
AV2-P-12437	249917,98	750791,51	AV2-P-12544	250914,06
AV2-P-12436	249920,64	750805,15	AV2-P-12545	250917,04
AV2-P-12435	249920,93	750824,86	AV2-P-12546	250913,50
AV2-P-12434	249924,41	750841,15	AV2-P-12547	250910,34
AV2-P-12433	249925,17	750855,91	AV2-P-12548	250918,90
AV2-P-12432	249931,92	750877,20	AV2-P-12549	250914,30
AV2-P-12431	249935,05	750891,18	AV2-P-12550	250910,88
AV2-P-12430	249939,79	750895,54	AV2-P-12551	250905,29
AV2-P-12429	249942,67	750925,45	AV2-P-12552	250900,92
AV2-P-12428	249946,98	750941,03	AV2-P-12553	250907,85
AV2-P-12427	249954,91	750954,45	AV2-P-12554	250905,22
AV2-P-12426	249956,07	750957,32	AV2-P-12555	250903,25
AV2-P-12425	249962,65	751056,47	AV2-P-12556	250938,28
AV2-P-12424	249967,17	751098,34	AV2-P-12557	250921,97
AV2-P-12423	249975,72	751100,87	AV2-P-12558	250911,59
AV2-P-12422	249988,27	751105,38	AV2-P-12559	250900,94
AV2-P-12421	249989,96	751103,80	AV2-P-12560	249985,59
AV2-P-12420	250001,95	751104,65	AV2-P-12561	249980,63
AV2-P-12419	250003,94	751104,77		

E = 250.500,00 m

E = 251.000,00 m

E = 251.500,00 m

E = 252 000 00 m

"A - SP 330 =>

The diagram illustrates a complex highway interchange. Key labeled components include:

- Rampa F-972
- Rampa AV2-P-F970
- Rampa AV2-P-F971
- Rampa AV2-P-F969
- Rampa AV2-P-F968
- Rampa F-966
- Rampa F-965

A large curved ramp on the left is labeled "Rampa F-966". A straight ramp on the right is labeled "Rampa F-965". The main horizontal highway is labeled "RODOWIA DOS BANDEIRANTES SP-34B". A vertical label "DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM" is positioned along the top of the highway. A small label "P/11" is located at the bottom left.

AV2-P-12411	250131_56
AV2-P-12410	250145_56
AV2-P-12408	250160_04
AV2-P-12406	250177_34
AV2-P-12407	250189_39
AV2-P-12405	250204_17
AV2-P-12404	250217_55
AV2-P-12403	250224_16
AV2-P-12402	250232_51
AV2-P-12401	250239_49
AV2-P-12400	250247_92
AV2-P-12399	250259_16
AV2-P-12398	250270_66
AV2-P-12397	250282_51
AV2-P-12396	250299_51
AV2-P-12395	250316_53
AV2-P-12394	250311_10
AV2-P-12393	250345_77
AV2-P-12392	250361_98
AV2-P-12391	250376_38
AV2-P-12390	250393_22
AV2-P-12389	250408_60
AV2-P-12388	250415_49
AV2-P-12387	250420_56
AV2-P-12386	250449_28
AV2-P-12385	250465_03
AV2-P-12384	250484_70
AV2-P-12383	250504_14
AV2-P-12382	250521_56
AV2-P-12381	250547_51
AV2-P-12380	250563_34
AV2-P-12379	250587_77
AV2-P-12378	250607_77

E = 253.500,00 m

E = 253.500,00 m

E = 253.500,00 m

- APP

Nº)

7511700.92

7511789.06

7511779.26

7511758.07

7511739.22

7511726.28

7511706.35

7511685.92

7511665.50

7511648.23

7511632.10

7511624.99

7511609.80

7511584.73

7511534.11

7511520.35

7511492.24

7511472.29

7511453.10

7511438.96

7511425.64

7511413.91

7511403.80

7511384.70

7511369.75

7511351.99

7511334.66

7511318.18

7511306.41

7511285.15

7511279.83

7511267.43

7511246.86

7511220.11

7511210.68

7511199.46

7511189.62

7511179.23

7511162.04

7511149.09

7511149.72

7511116.34

7511101.18

7511096.46

7511086.15

7511084.67

7511045.15

7511024.21

7511037.66

7510935.29

TABELA DE DADOS - SIGEF - ÁREA APP

VÉRTICE

SEGMENTO VANTE

Código	Latitude	Altitude (m)	Ord/Op	Azimute	Dist. (m)
AV2-P-12602	-22°28'55.00"	659,36	AV2-P-12509	219,07	13,72
AV2-P-12598	-22°28'55.46"	659,75	AV2-P-12510	195,32	10,34
AV2-P-12510	-22°28'55.32"	650,32	AV2-P-12511	206,17	22,46
AV2-P-12511	-22°28'55.30"	650,23	AV2-P-12512	191,71	19,56
AV2-P-12512	-22°28'55.71"	651,74	AV2-P-12513	191,71	7,07
AV2-P-12513	-22°28'55.44"	651,65	AV2-P-12514	187,94	6,03
AV2-P-12514	-22°28'55.64"	652,02	AV2-P-12515	187,93	19,39
AV2-P-12515	-22°28'55.00"	652,97	AV2-P-12516	187,16	20,77
AV2-P-12516	-22°28'54.92"	653,08	AV2-P-12517	195,16	20,35
AV2-P-12517	-22°28'54.76"	653,19	AV2-P-12518	205,32	20,50
AV2-P-12518	-22°28'54.66"	653,31	AV2-P-12519	214,21	18,12
AV2-P-12519	-22°28'54.80"	653,42	AV2-P-12520	214,23	6,52
AV2-P-12520	-22°28'54.95"	653,53	AV2-P-12521	182,23	16,84
AV2-P-12521	-22°28'54.66"	653,59	AV2-P-12522	191,19	3,63
AV2-P-12522	-22°28'54.65"	653,65	AV2-P-12523	216,72	11,5
AV2-P-12523	-22°28'54.72"	653,72	AV2-P-12524	225,70	15,7
AV2-P-12524	-22°28'54.75"	653,73	AV2-P-12525	193,65	14,12
AV2-P-12525	-22°28'54.75"	653,63	AV2-P-12526	195,39	23,19
AV2-P-12526	-22°28'54.67"	653,63	AV2-P-12527	224,55	21,74
AV2-P-12527	-22°28'54.62"	653,92	AV2-P-12528	220,78	24,94
AV2-P-12528	-22°28'54.63"	653,95	AV2-P-12529	233,74	23,79
AV2-P-12529	-22°28'54.63"	653,77	AV2-P-12530	230,48	20,67
AV2-P-12530	-22°28'54.65"	653,71	AV2-P-12531	232,59	19,04
AV2-P-12531	-22°28'54.65"	653,98	AV2-P-12532	232,26	10,25
AV2-P-12532	-22°28'54.62"	653,93	AV2-P-12533	223,37	26,12
AV2-P-12533	-22°28'54.62"	653,87	AV2-P-12534	220,05	19,26
AV2-P-12534	-22°28'54.62"	653,82	AV2-P-12535	224,55	21,74
AV2-P-12535	-22°28'54.62"	653,77	AV2-P-12536	213,05	20,38
AV2-P-12536	-22°28'54.62"	653,77	AV2-P-12537	215,13	20,74
AV2-P-12537	-22°28'54.62"	653,71	AV2-P-12538	214,16	19,38
AV2-P-12538	-22°28'54.62"	653,65	AV2-P-12539	213,30	13,36
AV2-P-12539	-22°28'54.62"	653,68	AV2-P-12540	210,41	12,97
AV2-P-12540	-22°28'54.62"	653,52	AV2-P-12541	206,11	16,34
AV2-P-12541	-22°28'54.62"	653,46	AV2-P-12542	200,01	24,24
AV2-P-12542	-22°28'54.62"	653,39	AV2-P-12543	222,13	21,27
AV2-P-12543	-22°28'54.62"	653,25	AV2-P-12544	213,05	21,24
AV2-P-12544	-22°28'54.62"	653,25	AV2-P-12545	237,12	11,65
AV2-P-12545	-22°28'54.62"	653,04	AV2-P-12546	237,04	10,96
AV2-P-12546	-22°28'54.62"	652,91	AV2-P-12547	223,36	16,76
AV2-P-12547	-22°28'54.62"	652,88	AV2-P-12548	223,12	2,47
AV2-P-12548	-22°28'54.62"	652,84	AV2-P-12549	227,21	19,51
AV2-P-12549	-22°28'54.62"	652,84	AV2-P-12550	227,13	21,24
AV2-P-12550	-22°28'54.62"	652,75	AV2-P-12551	237,12	11,65
AV2-P-12551	-22°28'54.62"	652,61	AV2-P-12552	237,04	20,59
AV2-P-12552	-22°28'54.62"	652,70	AV2-P-12553	207,03	12,15
AV2-P-12553	-22°28'54.62"	652,57	AV2-P-12554	198,17	14,63
AV2-P-12554	-22°28'54.62"	652,46	AV2-P-12555	208,17	16,59
AV2-P-12555	-22°28'54.62"	652,36	AV2-P-12556	207,15	23,96
AV2-P-12556	-22°28'54.62"	652,23	AV2-P-12557	212,15	22,38
AV2-P-12557	-22°28'54.62"	652,23	AV2-P-12558	212,15	2,51
AV2-P-12558	-22°28'54.62"	652,23	AV2-P-12559	237,03	21,68
AV2-P-12559	-22°28'54.62"	652,23	AV2-P-12560	237,03	21,68
AV2-P-12560	-22°28'54.62"	652,23	AV2-P-12561	194,11	21,62
AV2-P-12561	-22°28'54.62"	652,21	AV2-P-12562	214,19	17,42
AV2-P-12562	-22°28'54.62"	652,21	AV2-P-12563	212,15	16,11
AV2-P-12563	-22°28'54.62"	652,21	AV2-P-12564	212,15	14,43
AV2-P-12564	-22°28'54.62"	652,21	AV2-P-12565	211,34	7,35
AV2-P-12565	-22°28'54.62"	652,21	AV2-P-12566	210,04	5,35
AV2-P-12566	-22°28'54.62"	652,21	AV2-P-12567	211,47	16,27
AV2-P-12567	-22°28'54.62"	652,21	AV2-P-12568	190,92	18,39
AV2-P-12568	-22°28'54.62"	652,21	AV2-P-12569	186,05	18,4
AV2-P-12569	-22°28'54.62"	652,21	AV2-P-12570	194,11	16,11
AV2-P-12570	-22°28'54.62"	652,21	AV2-P-12571	195,55	16,51
AV2-P-12571	-22°28'54.62"	652,21	AV2-P-12572	195,55	17,23
AV2-P-12572	-22°28'54.62"	652,21	AV2-P-12573	181,95	15,93
AV2-P-12573	-22°28'54.62"	652,21	AV2-P-12574	180,21	14,87
AV2-P-12574	-22°28'54.62"	652,21	AV2-P-12575	185,17	14,93
AV2-P-12575	-22°28'54.62"	652,21	AV2-P-12576	185,17	16,51
AV2-P-12576	-22°28'54.62"	652,21	AV2-P-12577	185,17	14,93

N = 7.512.500,00 m

E = 253.500,00 m

N = 7.512.000,00	
75110457-15	AV2-P-1265- 7511024,29
7511010,18	AV2-P-1266- 7510986,45
7510994,17	AV2-P-1268- 7510973,26
7510937,65	AV2-P-1269- 7510935,29
7510928,95	AV2-P-1270- 7510919,77
7510902,29	AV2-P-1271- 7510895,51
7510884,54	AV2-P-1272- 7510885,44
7510861,26	AV2-P-1273- 7510856,44
7510836,44	AV2-P-1274- 7510822,95
7510821,44	AV2-P-1275- 7510810,75
7510805,51	AV2-P-1276- 7510789,28
7510774,41	AV2-P-1277- 7510759,52
7510747,95	AV2-P-1278- 7510744,41
7510725,76	AV2-P-1279- 7510721,06
7510711,17	AV2-P-1280- 7510697,60
7510691,77	AV2-P-1281- 7510690,90
7510679,50	AV2-P-1282- 7510670,42
7510659,12	AV2-P-1283- 7510646,82
7510637,36	AV2-P-1284- 7510621,06
7510611,17	AV2-P-1285- 7510599,12
7510597,60	AV2-P-1286- 7510591,77
7510580,80	AV2-P-1287- 7510563,02
7510570,61	AV2-P-1288- 7510575,39
7510569,63	AV2-P-1289- 7510569,15
7510569,15	AV2-P-1290- 7510569,18
7510568,45	AV2-P-1291- 7510568,45
7510560,80	AV2-P-1292- 7510560,80
7510559,15	AV2-P-1293- 7510559,15
7510557,91	AV2-P-1294- 7510557,91
7510554,45	AV2-P-1295- 7510554,45
7510553,02	AV2-P-1296- 7510553,02
7510552,55	AV2-P-1297- 7510552,55
7510551,17	AV2-P-1298- 7510551,17
7510550,85	AV2-P-1299- 7510550,85
7510549,55	AV2-P-1300- 7510549,55
7510548,25	AV2-P-1301- 7510548,25
7510547,95	AV2-P-1302- 7510547,95
7510546,65	AV2-P-1303- 7510546,65
7510545,35	AV2-P-1304- 7510545,35
7510544,05	AV2-P-1305- 7510544,05
7510543,75	AV2-P-1306- 7510543,75
7510543,45	AV2-P-1307- 7510543,45
7510542,15	AV2-P-1308- 7510542,15
7510541,85	AV2-P-1309- 7510541,85
7510540,55	AV2-P-1310- 7510540,55
7510539,25	AV2-P-1311- 7510539,25
7510538,95	AV2-P-1312- 7510538,95
7510537,65	AV2-P-1313- 7510537,65
7510536,35	AV2-P-1314- 7510536,35
7510535,05	AV2-P-1315- 7510535,05
7510534,75	AV2-P-1316- 7510534,75
7510533,45	AV2-P-1317- 7510533,45
7510532,15	AV2-P-1318- 7510532,15
7510531,85	AV2-P-1319- 7510531,85
7510530,55	AV2-P-1320- 7510530,55
7510529,25	AV2-P-1321- 7510529,25
7510528,95	AV2-P-1322- 7510528,95
7510527,65	AV2-P-1323- 7510527,65
7510526,35	AV2-P-1324- 7510526,35
7510525,05	AV2-P-1325- 7510525,05
7510524,75	AV2-P-1326- 7510524,75
7510523,45	AV2-P-1327- 7510523,45
7510522,15	AV2-P-1328- 7510522,15
7510521,85	AV2-P-1329- 7510521,85
7510520,55	AV2-P-1330- 7510520,55
7510519,25	AV2-P-1331- 7510519,25
7510518,95	AV2-P-1332- 7510518,95
7510517,65	AV2-P-1333- 7510517,65
7510516,35	AV2-P-1334- 7510516,35
7510515,05	AV2-P-1335- 7510515,05
7510514,75	AV2-P-1336- 7510514,75
7510513,45	AV2-P-1337- 7510513,45
7510512,15	AV2-P-1338- 7510512,15
7510511,85	AV2-P-1339- 7510511,85
7510510,55	AV2-P-1340- 7510510,55
7510509,25	AV2-P-1341- 7510509,25
7510508,95	AV2-P-1342- 7510508,95
7510507,65	AV2-P-1343- 7510507,65
7510506,35	AV2-P-1344- 7510506,35
7510505,05	AV2-P-1345- 7510505,05
7510504,75	AV2-P-1346- 7510504,75
7510503,45	AV2-P-1347- 7510503,45
7510502,15	AV2-P-1348- 7510502,15
7510501,85	AV2-P-1349- 7510501,85
7510500,55	AV2-P-1350- 7510500,55
7510499,25	AV2-P-1351- 7510499,25
7510498,95	AV2-P-1352- 7510498,95
7510497,65	AV2-P-1353- 7510497,65
7510496,35	AV2-P-1354- 7510496,35
7510495,05	AV2-P-1355- 7510495,05
7510494,75	AV2-P-1356- 7510494,75
7510493,45	AV2-P-1357- 7510493,45
7510492,15	AV2-P-1358- 7510492,15
7510491,85	AV2-P-1359- 7510491,85
7510490,55	AV2-P-1360- 7510490,55
7510489,25	AV2-P-1361- 7510489,25
7510488,95	AV2-P-1362- 7510488,95
7510487,65	AV2-P-1363- 7510487,65
7510486,35	AV2-P-1364- 7510486,35
7510485,05	AV2-P-1365- 7510485,05
7510484,75	AV2-P-1366- 7510484,75
7510483,45	AV2-P-1367- 7510483,45
7510482,15	AV2-P-1368- 7510482,15
7510481,85	AV2-P-1369- 7510481,85
7510480,55	AV2-P-1370- 7510480,55
7510479,25	AV2-P-1371- 7510479,25
7510478,95	AV2-P-1372- 7510478,95
7510477,65	AV2-P-1373- 7510477,65
7510476,35	AV2-P-1374- 7510476,35
7510475,05	AV2-P-1375- 7510475,05
7510474,75	AV2-P-1376- 7510474,75
7510473,45	AV2-P-1377- 7510473,45
7510472,15	AV2-P-1378- 7510472,15
7510471,85	AV2-P-1379- 7510471,85
7510470,55	AV2-P-1380- 7510470,55
7510469,25	AV2-P-1381- 7510469,25
7510468,95	AV2-P-1382- 7510468,95
7510467,65	AV2-P-1383- 7510467,65
7510466,35	AV2-P-1384- 7510466,35
7510465,05	AV2-P-1385- 7510465,05
7510464,75	AV2-P-1386- 7510464,75
7510463,45	AV2-P-1387- 7510463,45
7510462,15	AV2-P-1388- 7510462,15
7510461,85	AV2-P-1389- 7510461,85
7510460,55	AV2-P-1390- 7510460,55
7510459,25	AV2-P-1391- 7510459,25
7510458,95	AV2-P-1392- 7510458,95
7510457,65	AV2-P-1393- 7510457,65
7510456,35	AV2-P-1394- 7510456,35
7510455,05	AV2-P-1395- 7510455,05
7510454,75	AV2-P-1396- 7510454,75
7510453,45	AV2-P-1397- 7510453,45
7510452,15	AV2-P-1398- 7510452,15
7510451,85	AV2-P-1399- 7510451,85
7510450,55	AV2-P-1400- 7510450,55
7510449,25	AV2-P-1401- 7510449,25
7510448,95	AV2-P-1402- 7510448,95
7510447,65	AV2-P-1403- 7510447,65
7510446,35	AV2-P-1404- 7510446,35
7510445,05	AV2-P-1405- 7510445,05
7510444,75	AV2-P-1406- 7510444,75
7510443,45	AV2-P-1407- 7510443,45
7510442,15	AV2-P-1408- 7510442,15
7510441,85	AV2-P-1409- 7510441,85
7510440,55	AV2-P-1410- 7510440,55
7510439,25	AV2-P-1411- 7510439,25
7510438,95	AV2-P-1412- 7510438,95
7510437,65	AV2-P-1413- 7510437,65
7510436,35	AV2-P-1414- 7510436,35
7510435,05	AV2-P-1415- 7510435,05
7510434,75	AV2-P-1416- 7510434,75
7510433,45	AV2-P-1417- 7510433,45
7510432,15	AV2-P-1418- 7510432,15
7510431,85	AV2-P-1419- 7510431,85
7510430,55	AV2-P-1420- 7510430,55
7510429,25	AV2-P-1421- 7510429,25
7510428,95	AV2-P-1422- 7510428,95
7510427,65	AV2-P-1423- 7510427,65
7510426,35	AV2-P-1424- 7510426,35
7510425,05	AV2-P-1425- 7510425,05
7510424,75	AV2-P-1426- 7510424,75
7510423,45	AV2-P-1427- 7510423,45
7510422,15	AV2-P-1428- 7510422,15
7510421,85	AV2-P-1429- 7510421,85
7510420,55	AV2-P-1430- 7510420,55
7510419,25	AV2-P-1431- 7510419,25
7510418,95	AV2-P-1432- 7510418,95
7510417,65	AV2-P-1433- 7510417,65
7510416,35	AV2-P-1434- 7510416,35
7510415,05	AV2-P-1435- 7510415,05
7510414,75	AV2-P-1436- 7510414,75
7510413,45	AV2-P-1437- 7510413,45
7510412,15	AV2-P-1438- 7510412,15
7510411,85	AV2-P-1439- 7510411,85
7510410,55	AV2-P-1440- 7510410,55
7510409,25	AV2-P-1441- 7510409,25
7510408,95	AV2-P-1442- 7510408,95
7510407,65	AV2-P-1443- 7510407,65
7510406,35	AV2-P-1444- 7510406,35
7510405,05	AV2-P-1445- 7510405,05
7510404,75	AV2-P-1446- 7510404,75
7510403,45	AV2-P-1447- 7510403,45
7510402,15	AV2-P-1448- 7510402,15
7510401,85	AV2-P-1449- 7510401,85
7510400,55	AV2-P-1450- 7510400,55
7510399,25	AV2-P-1451- 7510399,25
7510398,95	AV2-P-1452- 7510398,95
7510397,65	AV2-P-1453- 7510397,65
7510396,35	AV2-P-1454- 7510396,35
7510395,05	AV2-P-1455- 7510395,05
7510394,75	AV2-P-1456- 7510394,75
7510393,45	AV2-P-1457- 7510393,45
7510392,15	AV2-P-1458- 7510392,15
7510391,85	AV2-P-1459- 7510391,85
7510390,55	AV2-P-1460- 7510390,55
7510389,25	AV2-P-1461- 7510389,25
7510388,95	AV2-P-1462- 7510388,95
7510387,65	AV2-P-1463- 7510387,65
7510386,35	AV2-P-1464- 7510386,35
7510385,05	AV2-P-1465- 7510385,05
7510384,75	AV2-P-1466- 7510384,75
7510383,45	AV2-P-1467- 7510383,45
7510382,15	AV2-P-1468- 7510382,15
7510381,85	AV2-P-1469- 7510381,85
7510380,55	AV2-P-1470- 7510380,55
7510379,25	AV2-P-1471- 7510379,25
7510378,95	AV2-P-1472- 7510378,95
7510377,65	AV2-P-1473- 7510377,65
7510376,35	AV2-P-1474- 7510376,35
7510375,05	AV2-P-1475- 7510375,05
7510374,75	AV2-P-1476- 7510374,75
7510373,45	AV2-P-1477- 7510373,45
7510372,15	AV2-P-1478- 7510372,15
7510371,85	AV2-P-1479- 7510371,85
7510370,55	AV2-P-1480- 7510370,55
7510369,25	AV2-P-1481- 7510369,25
7510368,95	AV2-P-1482- 7510368,95
7510367,65	AV2-P-1483- 7510367,65
7510366,35	AV2-P-1484- 7510366,35
7510365,05	AV2-P-1485- 7510365,05
7510364,75	AV2-P-1486- 7510364,75
7510363,45	AV2-P-1487- 7510363,45
7510362,15	AV2-P-1488- 7510362,15
7510361,85	AV2-P-1489- 7510361,85
7510360,55	AV2-P-1490- 7510360,55
7510359,25	AV2-P-1491- 7510359,25
7510358,95	AV2-P-1492- 7510358,95
7510357,65	AV2-P-1493- 7510357,65
7510356,35	AV2-P-1494- 7510356,35
7510355,05	AV2-P-1495- 7510355,05
7510354,75	AV2-P-1496- 7510354,75
7510353,45	AV2-P-1497- 7510353,45
7510352,15	AV2-P-1498- 7510352,15
7510351,85	AV2-P-1499- 7510351,85
7510350,55	AV2-P-1500- 7510350,55
7510349,25	AV2-P-1501- 7510349,25
7510348,95	AV2-P-1502- 7510348,95
7510347,65	AV2-P-1503- 7510347,65
7510346,35	AV2-P-1504- 7510346,35
7510345,05	AV2-P-1505- 7510345,05
7510344,75	AV2-P-1506- 7510344,75
7510343,45	AV2-P-1507- 7510343,45
7510342,15	AV2-P-1508- 7510342,15
7510341,85	AV2-P-1509- 7510341,85
7510340,55	AV2-P-1510- 7510340,55
7510339,25	AV2-P-1511- 7510339,25
7510338,95	AV2-P-1512- 7510338,95
7510337,65	AV2-P-1513- 7510337,65
7510336,35	AV2-P-1514- 7510336,35
7510335,05	AV2-P-1515- 751

7511223,88
7511235,49
7511243,58
7511257,84
7511272,94
7511291,33
7511309,02
7511321,94
7511334,51
7511351,55
7511368,42
7511387,28
7511404,43
7511425,90
7511437,48
7511446,93
7511462,52
7511475,07
7511492,33
7511508,25
7511528,56
7511549,40
7511564,64
7511582,28
7511608,16
7511634,15
7511648,54
7511662,43
7511677,50
7511692,38
7511708,64
7511725,78

E = 252,500,00 m

E = 253,000,00 m

E = 253,500,00 m